

# Relatório de Gestão Integrado

**MINISTÉRIO**  
da Previdência  
Social (MPS)

2024

<b>Ministro de Estado</b> Carlos Roberto Lupi	<b>Coordenadora-Geral de Inteligência da Previdência Social</b> Thaís Regina de Santana	<b>Diretora do Departamento de Perícia Médica Federal</b> Márcia Rejane Soares Campos	<b>Ouvidora-Geral da Previdência Social</b> Ana Paula Schwelm Gonçalves
<b>Assessor Especial de Controle Interno</b> Cláudio Azevedo Costa	<b>Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas</b> Karina Viana de Freitas	<b>Secretário de Regime Próprio e Complementar</b> Paulo Roberto dos Santos Pinto	<b>Corregedor da Previdência Social</b> Jeaniton Souza Pinto
<b>Assessor Internacional</b> Ryan de Sousa Oliveira	<b>Secretário de Regime Geral de Previdência Social</b> Adroaldo da Cunha Portal	<b>Diretor do Departamento do Regime de Previdência Complementar</b> Narlon Gutierrez Nogueira	<b>CONSOLIDAÇÃO E EDIÇÃO</b>
<b>Assessora de Participação Social e Diversidade</b> Amanda Anderson de Souza	<b>Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social</b> Benedito Adalberto Brunca	<b>Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social</b> Allex Albert Rodrigues	<b>Coordenadora de Planejamento Estratégico</b> Fernanda Fabiane Fuck Sommerfeld
<b>Secretário-Executivo</b> Wolney Queiroz Maciel	<b>Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional</b> Alessandro Pereira Lordêllo	<b>Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social</b> Ana Cristina Viana Silveira	<b>Chefe da Divisão de Apoio ao Planejamento Estratégico</b> Aline Silveira de Souza
<b>Coordenador-Geral de Gestão e Administração</b> Patrick Barcellos Peixe			<b>PROJETO GRÁFICO</b> Ministério da Gestão e Inovação

# Mensagem do Ministro

**CARLOS  
LUPI**

A Previdência Social consolidou-se, em 2024, como um pilar essencial da proteção social e do desenvolvimento econômico do Brasil. Com o compromisso de garantir segurança e dignidade à população, os esforços do Governo Federal resultaram em avanços significativos, ampliando a cobertura previdenciária, modernizando processos e reduzindo filas de espera para concessão de benefícios.

Em 2024, a Previdência Social assegurou o pagamento mensal de 40,7 milhões de benefícios, dos quais 34,4 milhões pertencentes ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e 6,3 milhões relativos à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e legislações especiais. Esses pagamentos injetaram mensalmente cerca de R\$ 68 bilhões líquidos na economia nacional, distribuindo renda a milhões de brasileiros e fortalecendo a economia local. Em mais de 70% dos municípios, os recursos previdenciários superaram os repasses do Fundo de Participação dos Municípios.

Com 78,8 milhões de contribuintes ativos, a Previdência Social atende mais de um milhão de cidadãos por mês, oferecendo serviços como requerimento de benefícios, perícia médica, avaliação social e orientações. Cerca de 95% dos pedidos de novos benefícios são realizados virtualmente, por meio do aplicativo Meu INSS, da Central 135 e de entidades parceiras.

O enfrentamento da fila de requerimentos de benefícios iniciais foi uma prioridade do Governo Federal. O Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) trouxe avanços significativos. Até dezembro de 2024, mais de 1,84 milhão de requerimentos foram processados, beneficiando milhões de brasileiros. Houve também uma redução expressiva no estoque de perícias médicas pendentes, que caiu de 1,16 milhão, em agosto de 2023, para 687,7 mil requerimentos em dezembro de 2024.

**MINISTRO  
da Previdência Social**

Além disso, o tempo médio de concessão líquido de benefícios foi reduzido de 47 dias, em dezembro de 2023, para 39 dias, em novembro de 2024. A tecnologia AtestMed, que permite a análise remota de atestados médicos, reduziu o tempo médio de espera para 22 dias, otimizando a experiência do segurado. Com a redução do tempo de espera para a concessão de benefícios, o AtestMed gerou uma economia de R\$ 2,4 bilhões em pagamentos retroativos.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar aprovou, em fevereiro de 2024, a Resolução CNPC nº 60, que permite a inscrição automática de participantes nos planos de benefícios previdenciários. Essa medida visa ampliar a cobertura da previdência privada no Brasil, alinhando-se a padrões internacionais recomendados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Atualmente, o Regime de Previdência Complementar administra R\$ 2,91 trilhões, equivalentes a 25% do PIB, protegendo 15,1 milhões de pessoas. Os planos de benefícios da previdência complementar pagam anualmente R\$ 98 bilhões em benefícios de aposentadoria e pensão a cerca de 950 mil assistidos. No âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), foram realizados mais de 54 mil atendimentos aos entes federativos, promovendo maior segurança na gestão dos recursos previdenciários.

A atuação da Força-Tarefa Previdenciária resultou na geração de 646 documentos de inteligência e uma economia projetada superior a R\$ 390 milhões, por meio da detecção e combate a fraudes. Além disso, 52 operações foram deflagradas para coibir práticas ilícitas, especialmente falsificação de documentos.

Para fortalecer a segurança previdenciária, será implementado o Laboratório de Combate à Fraude, que utiliza tecnologia avançada para detectar irregularidades. Também foi adotado um novo sistema de averbação de descontos associativos, exigindo autorização biométrica para maior proteção dos segurados.

O compromisso do Governo Federal é continuar modernizando e humanizando a Previdência Social. Para 2025, a meta é reduzir o tempo de análise de benefícios para até 30 dias, aprimorar a automação de processos e expandir o Projeto Perícia Conectada, ampliando o uso da telemedicina na avaliação de benefícios.

Além disso, a acessibilidade será fortalecida com a ampliação das salas multissensorais nas Agências da Previdência Social,

garantindo um atendimento mais inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e cidadãos surdos, por meio da Central de Atendimento em Libras.

A Previdência Social continua evoluindo para oferecer serviços mais eficientes, transparentes e acessíveis. O compromisso é garantir que cada cidadão tenha acesso aos seus direitos de forma ágil e segura, promovendo dignidade e bem-estar à população brasileira.

Ao longo dos últimos anos, avançamos significativamente na garantia dos direitos previdenciários, modernizando processos, ampliando a inclusão e reduzindo burocracias. Cada conquista representa não apenas um número, mas um cidadão beneficiado, uma

família que se sente mais segura e um país que se fortalece por meio da proteção social.

O futuro da Previdência Social passa pelo equilíbrio entre inovação tecnológica e humanização do atendimento. Continuaremos aprimorando nossas políticas públicas, buscando eficiência sem perder de vista o compromisso fundamental de amparar aqueles que mais precisam.

Encaminho este documento com a certeza de que estamos avançando para uma Previdência Social cada vez mais justa, eficiente e moderna, e reafirmo nosso compromisso com uma gestão transparente, responsável e focada na melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira.



FOTOGRAFIA: -ASCOM

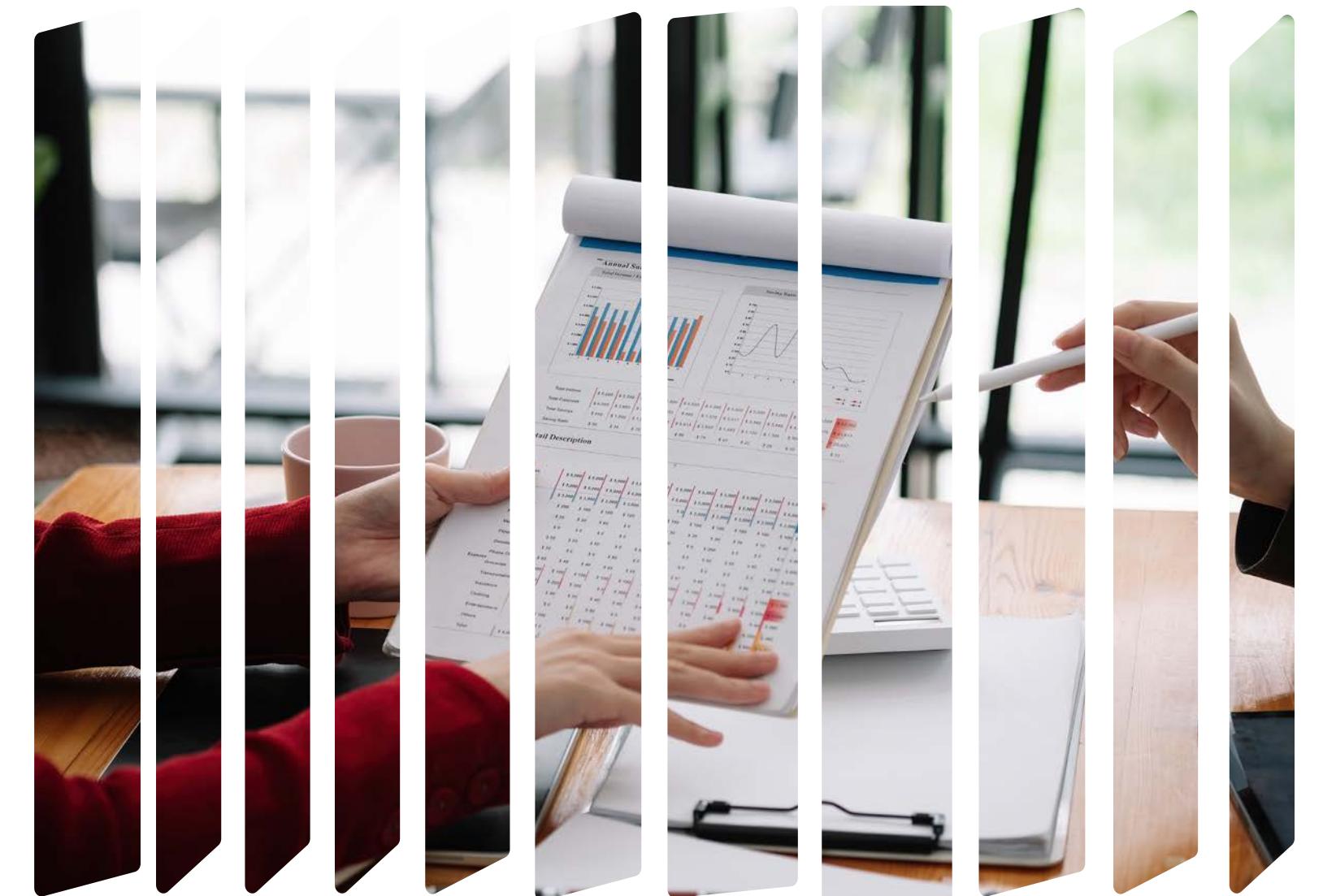
# DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O Relatório de Gestão Integrado 2024 do Ministério da Previdência Social reflete o compromisso da instituição com a transparência, a responsabilidade fiscal e a conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis à administração pública.

Em observância às normativas do Tribunal de Contas da União (TCU), o presente relatório adota uma abordagem estruturada, alinhada aos dispositivos da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022 e da Portaria TCU nº 52/2024. Essas regulamentações estabelecem os parâmetros essenciais para a prestação de contas e asseguram a fidedignidade das informações apresentadas, garantindo que os dados expressos neste documento tenham plena materialidade e relevância para o controle e a fiscalização da gestão pública.

A construção deste relatório decorreu de um processo colaborativo, conduzido pela Secretaria Executiva, através da Coordenação de Planejamento Estratégico e envolvendo as diversas unidades do Ministério, que contribuíram com suas respectivas competências técnicas para assegurar a coerência, a integridade e a abrangência das informações. A validação do conteúdo pelas áreas técnicas e, posteriormente, pela Alta Administração reforça a credibilidade do documento e a aderência às exigências de governança e compliance.

Assim, o Ministério da Previdência Social apresenta o Relatório de Gestão Integrado 2024 como um instrumento fundamental para a transparência institucional e o aperfeiçoamento da administração pública, evidenciando, de forma clara e fundamentada, os resultados alcançados e os compromissos assumidos perante a sociedade e os órgãos de controle.



# MINISTÉRIO EM NÚMEROS

A Previdência Social é essencial para a proteção e o bem-estar dos cidadãos, assegurando justiça social, equidade e solidariedade entre todos os segmentos da população.

O Ministério da Previdência Social apresenta a seguir um resumo das informações sobre a gestão da pasta e seu impacto na sociedade brasileira.

## GRANDES NÚMEROS

### RGPS

**78,1 milhões de contribuintes**  
ativos protegidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**40,7 milhões de benefícios**  
do RGPS e LOAS pagos mensalmente.

**R\$68 bilhões mensais**  
injetados na economia nacional

### RPC

**15,1 milhões de pessoas** protegidas pelo Regime de Previdência Complementar.

**R\$98 bilhões** pagos anualmente pelos planos de benefícios do RPC em aposentadorias e pensões.

**R\$2,91 trilhões** em ativos.

### RPPS

**2,14 mil entes federativos** que possuem institutos de previdência social, responsáveis pela gestão dos recursos relativos à previdência dos servidores públicos em regimes próprios.

**15,25 mil profissionais** certificados.

## FORÇA DE TRABALHO

Atualmente, o Ministério da Previdência Social é composto por 4.451 agentes públicos, sendo 3.239 peritos médicos federais, o que representa 72,7% da força de trabalho.

## ESTRUTURA

O Ministério da Previdência Social tem como áreas de competência a Previdência Social e a Previdência Complementar, que são tratadas por duas secretarias finalísticas: Secretaria do Regime Geral de Previdência e Secretaria do Regime Próprio e Complementar.

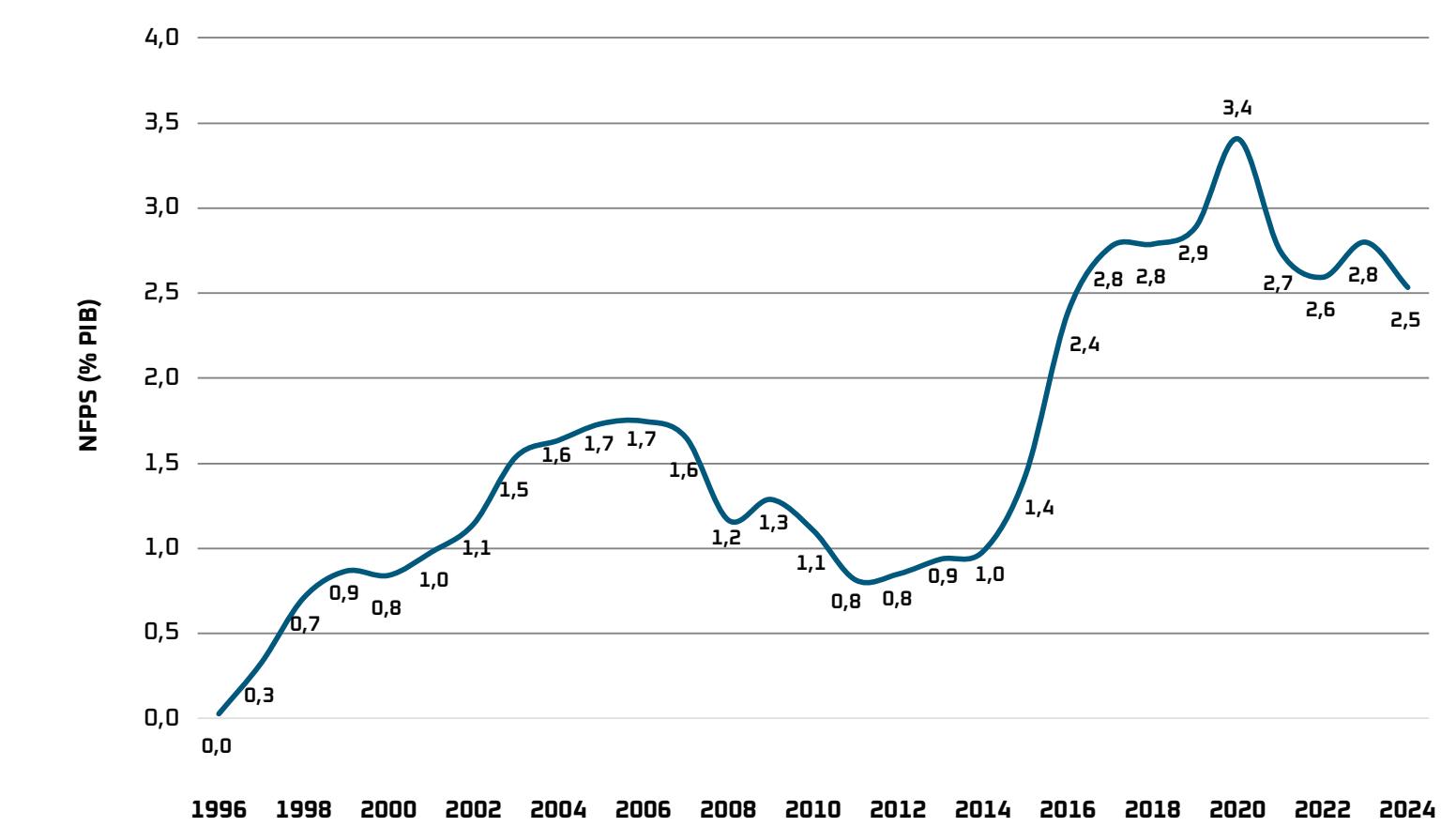
Além disso, tem como unidades descentralizadas as Juntas de Recursos, as Divisões Regionais da Perícia Médica Federal e os Núcleos de Inteligência da Previdência Social.

O Instituto Nacional do Seguro Social e Superintendência Nacional de Previdência Complementar são as entidades vinculadas que completam a estrutura do Ministério da Previdência Social.

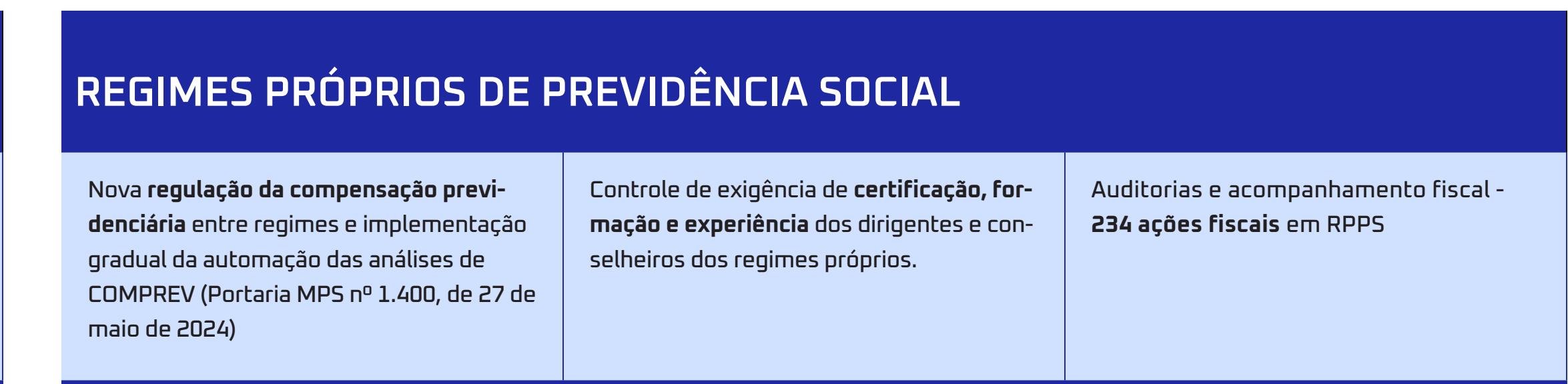
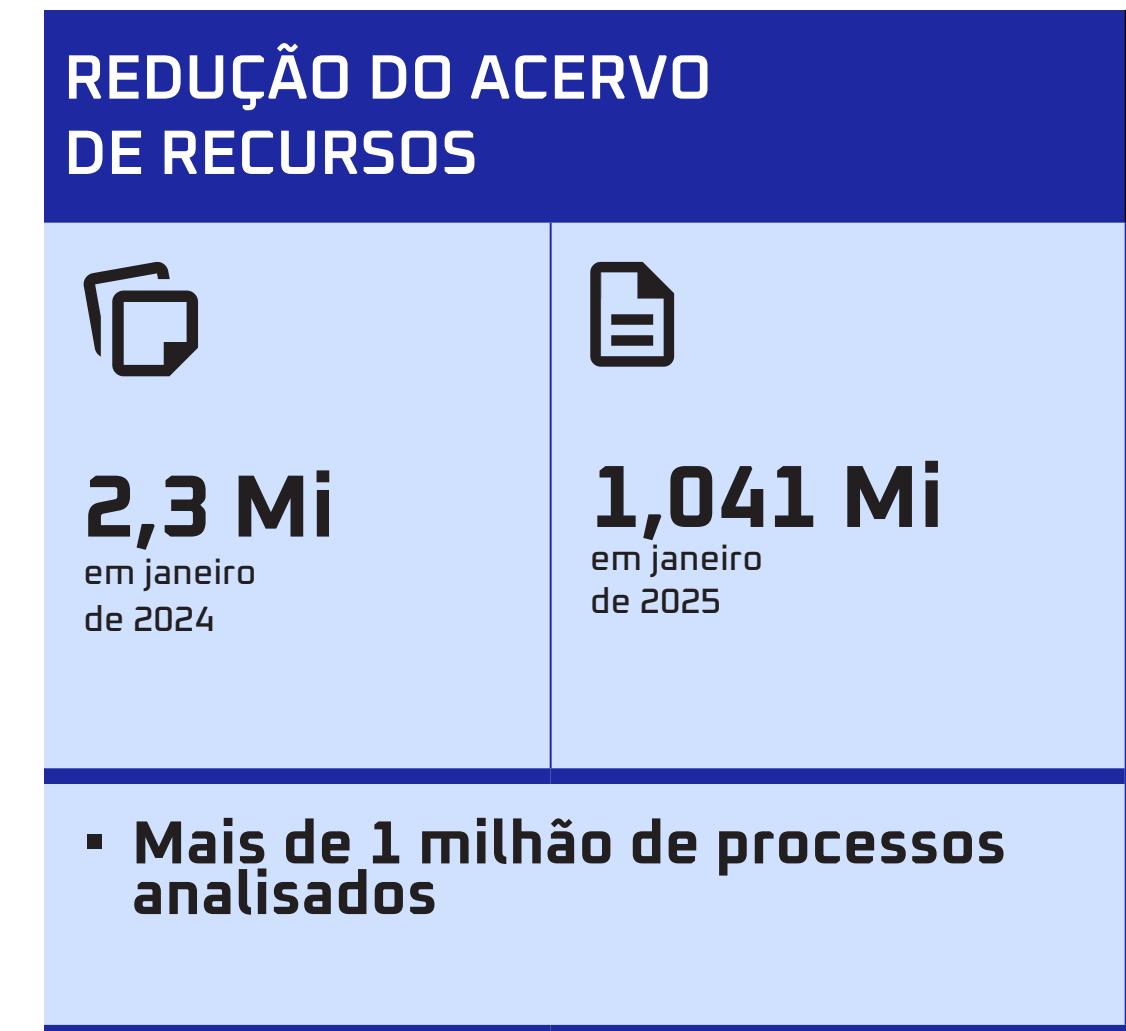
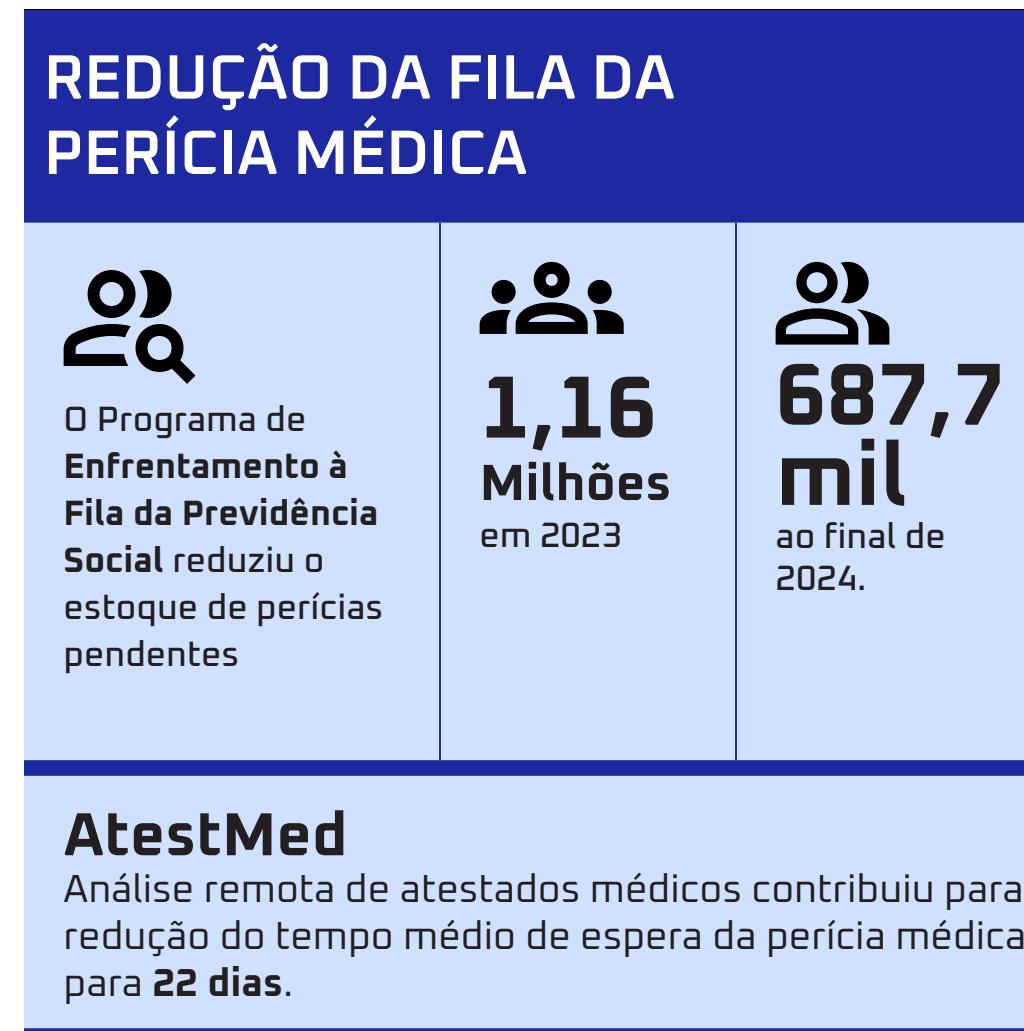
## RESULTADO DO RGPS, EM MILHÕES NOMINAIS

Em 2024 a despesa total do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPs) foi de R\$ 938,544 bilhões e a arrecadação líquida foi de R\$ 641,155 bilhões, resultando em uma Necessidade de Financiamento da Previdência Social (NFPS) de R\$ 297,389 bilhões. Em 2023 esses números foram de R\$ 898,872 bilhões, R\$ 592,666 bilhões e R\$ 306,206 bilhões, respectivamente. Como resultado, em 2024 houve um incremento na despesa em 4,4%, na receita em 8,18% e uma redução na NFPS em 2,88%, no comparativo a 2023. O pequeno aumento na despesa com benefícios registrado em 2024, em comparação com 2023, foi decorrente do pagamento de precatórios extraordinários no valor de R\$ 27,697 bilhões em dezembro de 2023, o que aumentou a despesa nesse ano. Esse pequeno incremento na despesa em 2024, por sua vez, impactou na redução da Necessidade de Financiamento da Previdência Social (NFPS) no ano.

Gráfico 1 - Resultado do RGPS em relação ao PIB (em %) – 1996 a 2024



# PRINCIPAIS AÇÕES EM 2024

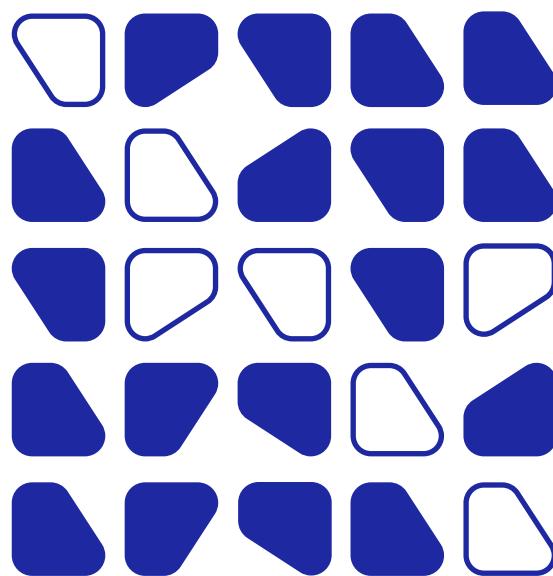


# Sumário

/ Relatório de Gestão

Compartilhado /

Ministério da Previdência Social



1 —

## ↗ Governança do Ministério

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo [p.11](#)

Estrutura Organizacional [p.13](#)

Planejamento Estratégico [p.14](#)

Políticas e Programas de Governo [p.15](#)

Estrutura de Governança [p.16](#)

Integridade, Ética, Gestão de Riscos, Controles Internos e Atuação Correcional [p.17](#)

2 —

## ↗ Resultados da Gestão

Ampliar a cobertura e garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários [p.24](#)

Promover a inclusão previdenciária [p.33](#)

Promover a conformidade às normas previdenciárias [p.34](#)

Promover a modernização e a simplicidade dos marcos regulatórios previdenciários [p.43](#)

Aprimorar as atividades de monitoramento, supervisão e prevenção a irregularidades e fraudes previdenciárias [p.47](#)

Aprimorar o acesso e a usabilidade dos serviços públicos previdenciários [p.51](#)

Outros resultados de gestão [p.54](#)

3 —

## ↗ Conformidade e Eficiência da Gestão

Gestão Orçamentária, Financeira e de Custos [p.58](#)

Gestão de Pessoas [p.70](#)

Gestão de Licitações e Contratos [p.75](#)

Gestão Patrimonial e Infraestrutura [p.77](#)

Gestão da Tecnologia da Informação [p.78](#)

Sustentabilidade Ambiental [p.82](#)

Relacionamento com a sociedade [p.83](#)

4 —

## ↗ Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

Demonstrações Contábeis [p.87](#)

Anexos [p.99](#)



CAPÍTULO 1 —

# Governança do Ministério



# 1.1 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

Desde a reestruturação do Ministério da Previdência Social, com a publicação do Decreto nº 11.356, em 1º de janeiro de 2023, há um esforço contínuo para aprimorar a gestão e a governança das políticas previdenciárias no Brasil, evidenciando o compromisso com a proteção social e o bem-estar da população brasileira.

A Previdência Social é um sistema contributivo de proteção que garante a segurança financeira do trabalhador segurado e de sua família em situações como doença, acidente, gravidez, prisão, morte ou envelhecimento. Por meio de diversos benefícios, assegura estabilidade tanto no presente quanto no futuro, proporcionando renda quando o segurado estiver impossibilitado de trabalhar ou quando alcançar a aposentadoria. Garantir essa proteção social é uma das principais responsabilidades do Estado, que deve atuar para prevenir possíveis injustiças.

O sistema previdenciário brasileiro é composto por três pilares essenciais: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar (RPC).

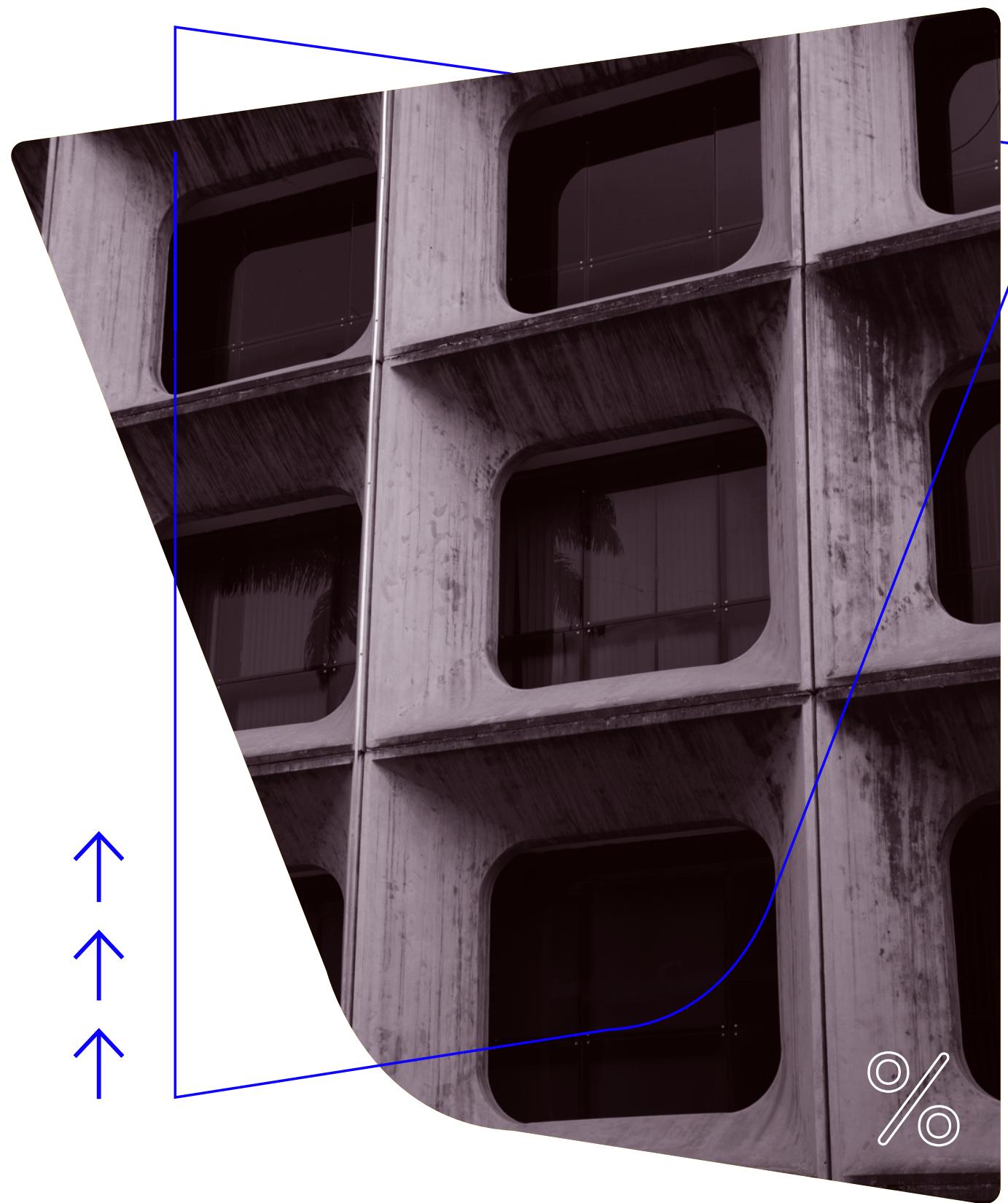
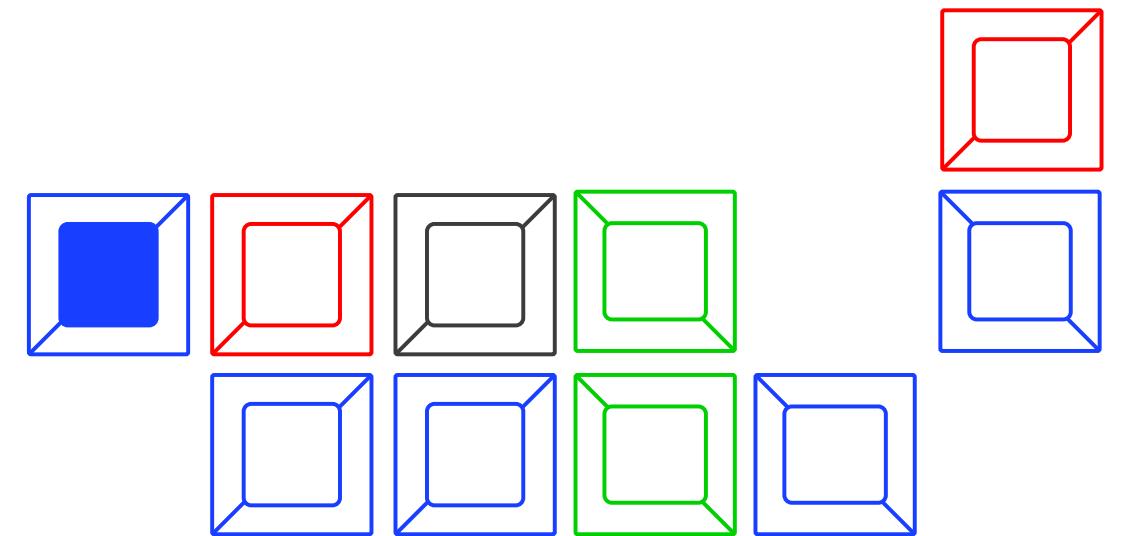
Ressalta-se que, em 2024, o Regime Geral de Previdência Social foi responsável pelo pagamento mensal de mais de 40,7 milhões de benefícios, dos quais 34,4 milhões pertencentes ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e 6,3 milhões relativos à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e legislações especiais.

A soma dos pagamentos desses benefícios representaria mensalmente uma grande transferência de recursos na economia nacional, cerca de R\$ 68 bilhões líquidos na economia

nacional, o que contribui para a manutenção da renda de toda a sociedade brasileira. O volume de recursos pago pela Previdência Social faz circular valores superiores aos repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios em mais de 70% dos municípios.

No âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, são aproximadamente 2,14 mil entes federativos que possuem institutos de previdência social, responsáveis pela gestão dos recursos relativos à previdência dos servidores públicos em regimes próprios. O Governo Federal vem trabalhando para fomentar a institucionalização de procedimentos e ações que resguardem o patrimônio desses regimes e o direito dos cidadãos, através da orientação e análise de conformidade.

O Regime de Previdência Complementar é composto por 268 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que protegem aproximadamente 3 milhões de participantes ativos e cerca de 869 mil assistidos (aposentados e pensionistas), e por 43 Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), que contam com um número estimado de 11 milhões de participantes nos planos individuais e coletivos. No total, os segmentos fechado e aberto possuem ativos que somam R\$2,91 trilhões, equivalendo a 25% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.



Em 2024, além das ações de aprimoramento das políticas públicas previdenciárias para toda a população brasileira, o Ministério da Previdência Social, como agente de proteção social, atuou no apoio à reconstrução do Rio Grande do Sul, especialmente devido à situação de calamidade pública no estado.

Foram implementadas diversas medidas para fortalecer as finanças dos municípios do Rio Grande do Sul. Em outubro de 2024, o Ministério da Previdência Social destinou R\$474 milhões para 282 municípios gaúchos por meio da compensação previdenciária automatizada entre Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O deferimento automático de requerimentos beneficiou mais de 85% dos municípios que detêm RPPS, inclusive o Estado, reforçando o compromisso do governo federal com a sustabilidade financeira dos entes da federação.

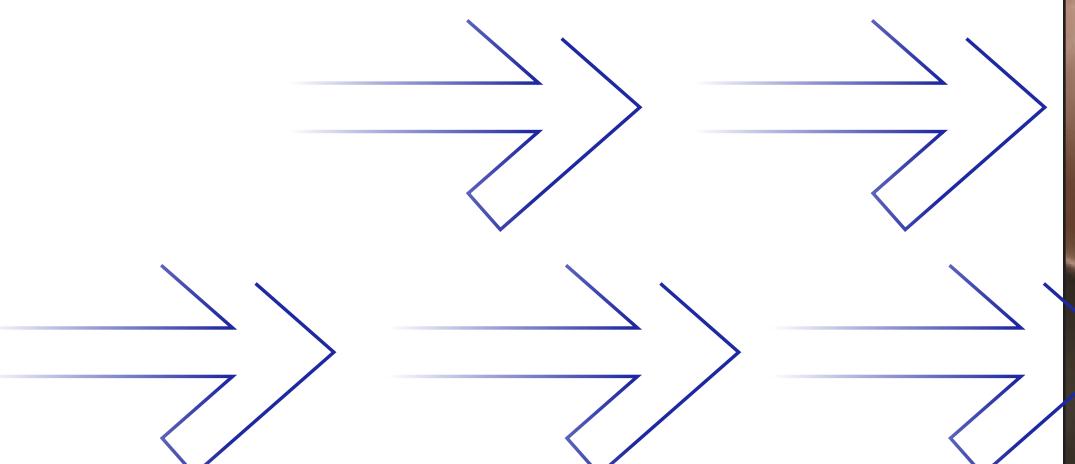
O Conselho Nacional de Previdência Social autorizou um período de carência de até 180 dias para novos empréstimos consignados e refinanciamentos, beneficiando moradores do estado.

Foram renovados, emergencialmente, os Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) do governo do estado e dos municípios do Rio Grande do Sul vencidos, além da emissão de novos CRP de modo excepcional.

Outra medida incluiu a priorização na análise de recursos administrativos para beneficiários do INSS afetados pelas enchentes.

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do estado tiveram o prazo estendido para pagamento das faturas do serviço de operacionalização do sistema de Compensação Previdenciária (Comprev) junto à Dataprev.

Essas ações reforçam a atuação do Ministério da Previdência Social em parceria com estados e municípios, em prol da proteção social.



## 1.2 Estrutura Organizacional

O Ministério da Previdência Social compõe a administração pública direta e foi recriado pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, tendo como competência a temática de previdência e previdência complementar, abrangendo o Regime Geral de Previdência Social, os Regimes Próprios de Previdência Social e o Regime de Previdência Complementar.

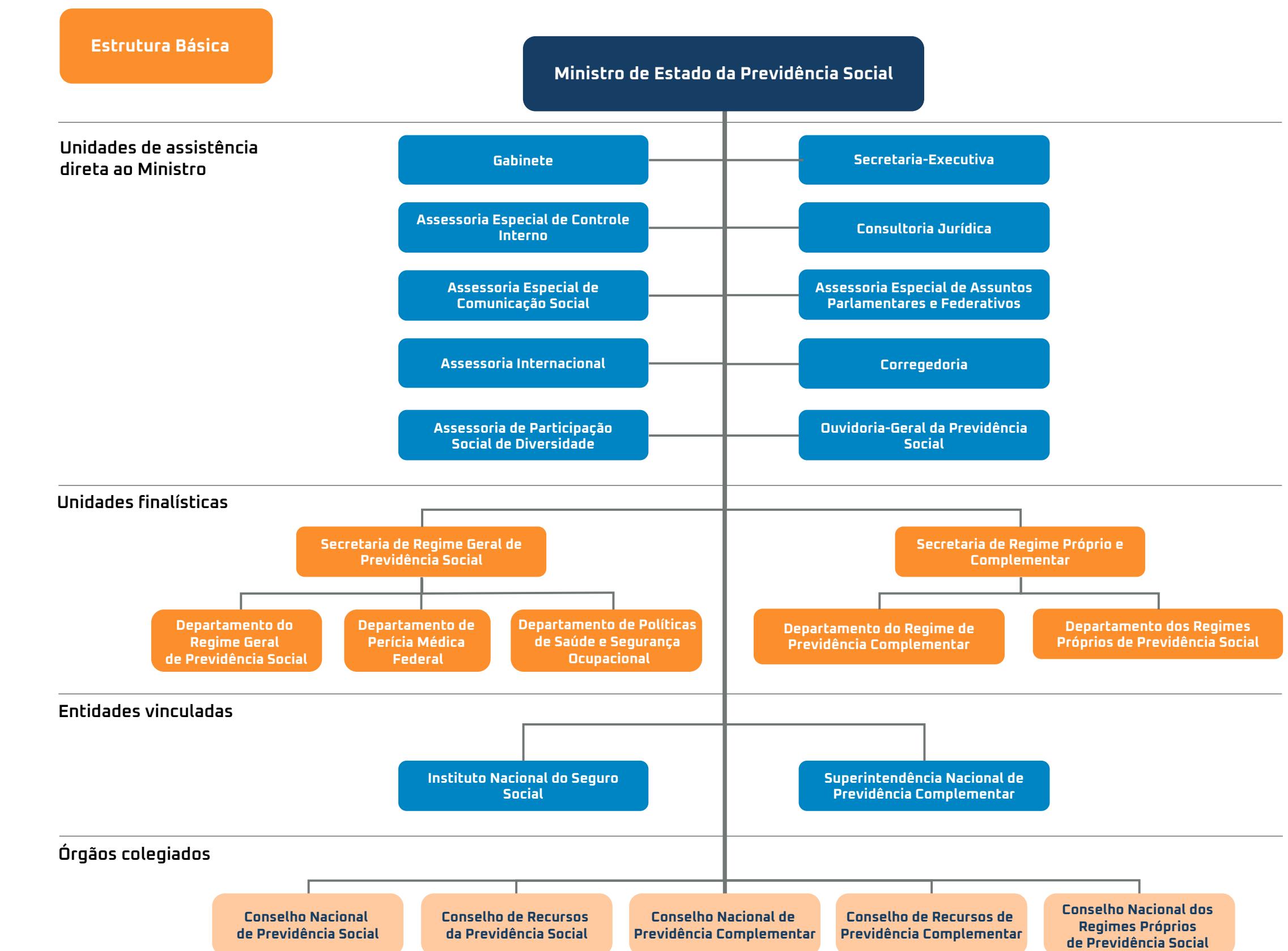
A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social foram aprovados pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023.

Também foi realizada a descrição e divulgação do perfil profissional desejável para cada Cargo Comissionado Executivo - CCE ou Função Comissionada Executiva - FCE, de níveis 11 a 17, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/perfis-profissionais>.

Por fim, destaca-se que este Ministério aderiu, como órgão solicitante, nos termos do Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, ao compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, prestado pelo Centro de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, ColaboraGov.

O ColaboraGov, através do compartilhamento de serviços de suporte administrativo, busca assegurar a uniformidade nos padrões de qualidade, tempo e transparência no atendimento às demandas. Sua área de atuação engloba atividades relacionadas à gestão de pessoas, orçamento, finanças e contabilidade, administração e logística, tecnologia da informação, gestão estratégica, entre outras.

Figura 1 - Organograma do Ministério da Previdência Social



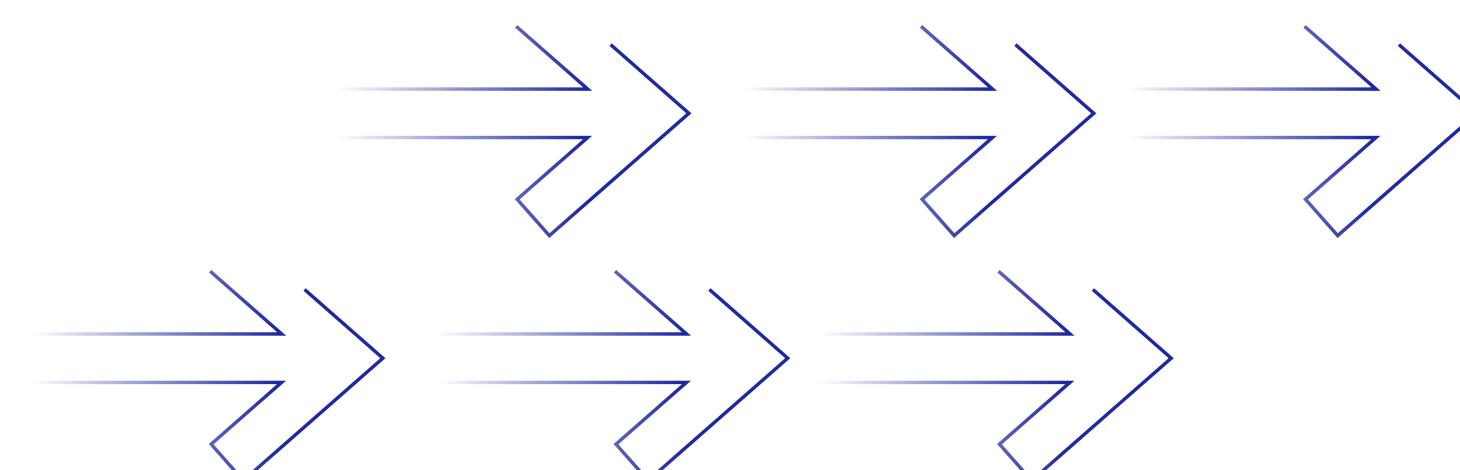
## 1.3. Planejamento Estratégico

Com a elaboração do Plano Plurianual de 2024-2027, que é o principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal, houve um novo direcionador das escolhas de governo para os próximos quatro anos. Tais direcionadores se traduzem em programas e no orçamento definido para o quadriênio.

No ano de 2024, o Ministério da Previdência Social atuou fortemente na elaboração e desenvolvimento das estratégias. Foram realizadas diversas reuniões internas e oficinas junto às áreas, com vistas a definir os desdobramentos do Plano Plurianual, analisar cenários e aplicar ferramentas que viabilizam a construção do Planejamento Estratégico Institucional do

Ministério da Previdência Social, com previsão de publicação no primeiro trimestre de 2025.

As estratégias definidas foram consolidadas em uma proposta de Mapa Estratégico Institucional do Ministério da Previdência Social, considerando as diretrizes oriundas do Plano Plurianual do Governo Federal para o quadriênio de 2024-2027, oferecendo uma representação visual clara e integrada dos nossos objetivos estratégicos, permitindo alinhar as ações de todas as áreas à missão e visão. Além disso, facilita a comunicação, o monitoramento do desempenho e a priorização de iniciativas, promovendo uma gestão mais eficaz e focada em resultados para a população.



### 1.3.1. DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS



#### Missão

Cuidar da proteção social garantindo os direitos, combatendo fraudes e fortalecendo os regimes previdenciários, para que todos tenham acesso a um sistema justo e seguro.

#### Visão

Ser reconhecida como um sistema previdenciário eficiente e inclusivo, que promove dignidade e segurança para toda a população brasileira.

#### Valores

Humanização | Solidariedade | Integridade | Justiça | Transparência | Inovação

## 1.4. Políticas e Programas de Governo

O Plano Plurianual 2024-2027 foi instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, orientando a atuação governamental, definindo diretrizes, programas, objetivos e metas para o período.

O Ministério da Previdência Social participa do “Programa 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania”. O objetivo geral desse programa é assegurar o acesso à Previdência Social, melhorando a prestação dos serviços, ampliando a cobertura previdenciária, promovendo a equidade, a sustentabilidade e o fortalecimento dos regimes, para garantia da proteção Social (Objetivo 1286).

Para alcançar esse objetivo, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários (Objetivo Específico 0155);
- Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão (Objetivo Específico 0104);
- Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o

Tempo de Julgamento das Decisões Recursais (Objetivo Específico 0106);

- Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes (Objetivo Específico 0048); e
- Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Objetivo Específico 0124)

Em linhas gerais, ressalta-se que o objetivo geral é aumentar o bem-estar social por meio de uma melhor e mais célere prestação de serviços previdenciários, garantindo o pagamento de benefícios previdenciários dentro dos prazos legais, assim como aumentando a base de cobertura previdenciária e, por conseguinte, melhorando a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.

No que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social foca-se no fortalecimento da gestão visando maior equilíbrio financeiro, econômico e atuarial. Já em relação ao Regime de Previdência Complementar espera-se o incremento

dos ativos totais do regime, inclusive do seu percentual sobre o Produto Interno Bruto brasileiro; o aumento de participantes e seus familiares protegidos pelo regime; o aumento de patrocinadores e instituidores que ofereçam planos de benefícios para seus trabalhadores, trabalhadoras e membros; redução das assimetrias regulatórias; entre outros.

As prioridades deste Programa, em relação ao seu público-alvo, são: os grupos de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os integrantes de Regimes Próprios de Previdência Social; as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido oferecido plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Com a recriação do Ministério da Previdência Social, foram empenhados esforços inicialmente sobre a definição de estru-

# 1.5. Estrutura de Governança

tura organizacional e regimento interno do órgão, para então dar início à elaboração de Política de Governança Institucional.

Durante o ano de 2024, algumas medidas foram implementadas, como a redefinição do Planejamento Estratégico Institucional e a Implementação do Programa de Integridade do Ministério da Previdência Social.

A Política de Governança do Ministério da Previdência Social está em fase de elaboração, com previsão de publicação ao longo de 2025, assim como a implementação do gerenciamento de riscos.

Embora a estrutura de governança do Ministério não esteja formalmente definida por meio de uma política específica, é importante destacar que a organização conta com mecanismos de liderança, estratégia e controle. Esses elementos estão presentes na estrutura regimental existente e são conduzidos pela alta administração.

A alta administração do Ministério da Previdência Social, representada pelo Ministro e pelos Secretários responsáveis pelo Regime Geral e pelo Regime Próprio de Previdência Social, atua como instância diretiva, com o apoio das demais áreas de gestão. Cabe a esse grupo definir, avaliar e monitorar a estratégia da política de previdência social, contando com o suporte de instâncias internas de apoio, como a Assessoria Especial de Controle Interno, a Corregedoria, a Comissão de Ética e a

Ouvidoria-Geral, além de colegiados internos, como o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar e o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Além disso, a estrutura de governança conta ainda com duas autarquias vinculadas: a Superintendência Nacional

de Previdência Complementar e o Instituto Nacional do Seguro Social.

## REPRESENTANTES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

### 1.6.1. INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS



**CARLOS  
ROBERTO LUPI**  
MINISTRO DE ESTADO



**WOLNEY  
QUEIROZ**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO



**PAULO ROBERTO  
DOS SANTOS PINTO**  
SECRETÁRIO DE REGIME  
PRÓPRIO E COMPLEMENTAR



**ADROALDO DA  
CUNHA PORTAL**  
SECRETÁRIO DE REGIME GERAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

# 1.6. Integridade, Ética, Gestão de Riscos, Controles Internos e Atuação Correcional

Com intuito de implementar as ações voltadas à integridade foi instituído, por meio da Portaria MPS nº 3.099, de 24 de setembro de 2024, o Programa de Integridade no Ministério da Previdência Social, denominado Pró-Integridade - MPS, com a finalidade de promover a prevenção, a detecção, a remediação e a punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, em favor da construção de ambientes de trabalhos saudáveis a todas as pessoas, com respeito ao trabalho digno, à diversidade e à sustentabilidade.

Para condução do programa foi criado um Comitê de Integridade (CI), composto pelas áreas afins do Ministério que estão relacionadas ao tema, que foram denominadas com instâncias de integridade, quais sejam: a Comissão de Ética, Corregedoria, Ouvidoria-Geral, Assessoria Especial de Controle Interno. Além disso entendeu-se a fundamental importância de que a área de Gestão de Pessoas e a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, pertencentes à estrutura da Secretaria Executiva integrassem o referido comitê, que tem a coordenação da AECI/MPS.

A implementação do Pró-Integridade - MPS foi realizada inicialmente com a identificação dos Riscos de Integridade, onde

sua estrutura de funcionamento do programa seguirá o modelo do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos - MGI, de forma a evitar a sobreposição de esforços, racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados, cujas diretrizes encontram-se em convergência com as orientações definidas pela Controladoria-Geral da União. Registre-se que além do Programa de Integridade a AECI elaborou o Plano de Integridade do Ministério da Previdência cuja implantação será efetivada em 2025.

## 1.6.2. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Assessoria Especial de Controle Interno é a unidade responsável por monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), como Autoridade de Monitoramento no âmbito do Ministério da Previdência Social, tendo sido designada por meio da Portaria MPS N° 1492, de 09 de maio de 2023.

Considerando as atribuições constantes do art. 67 do Decreto nº 7.724/2012 foi atribuído à Autoridade de Monitoramento da LAI a necessidade da elaboração do Relatório anual de monitoramento do MPS, que contempla os tópicos e o conteúdo de informações conforme descrito no Anexo III do Guia de Transpa-

rência Ativa da Controladoria- Geral da União-CGU, em relação à transparência ativa e passiva.

Diante desta atribuição, foi elaborado o relatório utilizando-se também os dados do painel de acesso à informação da CGU.

O relatório objetivou apresentar os resultados relativos ao monitoramento realizado pelo Ministério da Previdência Social no exercício de 2024, possibilitando à sociedade a avaliação consolidada dos aspectos de transparência no MPS. Assim, o relatório já foi publicado no [site oficial do Ministério da Previdência Social](#) e encontra-se disponível para consulta pública.

Em se tratando das ações realizadas no exercício de 2024, o relatório demonstra em resumo, no que se refere a:

- i) Transparência Ativa - Do total de 49 itens que o MPS deve, obrigatoriamente, publicar em Transparência Ativa, conforme previsto no artigo 8º da Lei 12.527/2012, foram cumpridos 97,95% desses itens, sendo 48 itens cumpridos e 1 item com 50% de execução. Tal pendência decorre da necessidade de formalização do Plano de Dados Abertos.
- ii) Transparência Passiva - O MPS recebeu no exercício de 2024, 245 pedidos de acesso à informação, com 83,05% deles respondidos aos solicitantes dentro do prazo legal e 11,52% fora do prazo.

iii) Plano de Dados Abertos - A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e estabelece objetivos e diretrizes para a disponibilização na internet, por parte da Administração Pública Federal, dados e informações acessíveis ao público que possam ser livremente reutilizados, visando aprimorar a cultura de transparência pública e franquear aos cidadãos, de forma aberta, os dados produzidos ou acumulados pelo Governo Federal.

O Ministério da Previdência Social, no uso de suas atribuições, designou o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, através da Portaria MPS Nº 816, de 27 de novembro de 2023. Nesse contexto, verificou-se as ações estão sendo adotadas para o cumprimento das obrigações, onde o plano de dados abertos do MPS, encontra-se em processo de elaboração em conformidade com a Resolução Nº 3, de 13 de outubro de 2017, e as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral da União (CGU), com previsão de finalização no exercício de 2025.

### 1.6.3. CONTROLE DE DEMANDAS DA CGU E TCU

Como atribuição de assessoramento, a AECI atuou no sentido de mitigar e auxiliar as áreas finalísticas deste Ministério quanto ao cumprimento das providências objeto das ressalvas e recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e de Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

No exercício de 2024 foram monitoradas cerca de 206 demandas dos órgãos de Controle Interno (56) e Externo (150). Destas, foram atendidas 26 recomendações da CGU e 133 determinações do TCU, restando pendentes ainda 30 demandas da CGU e 17 do TCU, sendo que elas estão em contínuo monitoramento para o devido atendimento.

A partir do exercício de 2025, o controle das demandas da CGU e TCU será realizado também pelo Sistema SISCOD - Sistema estruturante de informações para acompanhamento das demandas de Órgãos de Controle e criação de relatórios gerenciais. Este sistema foi desenvolvido pela Assessoria Especial de Controle Interno no Ministério da Fazenda.

Em relação às demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, citam-se os trabalhos mais relevantes realizados e relacionados a esta Pasta nos Anexos I e II do Relatório de Gestão Integrado.

### 1.6.4. ATUAÇÃO CORRECIONAL

A Corregedoria do Ministério da Previdência Social é responsável pela recepção e tratamento de denúncias ou relatos de irregularidades no âmbito deste ministério. Essas atividades estão relacionadas a infrações disciplinares cometidas por seus servidores ou a atos lesivos à Administração Pública praticados por pessoas jurídicas.

Entre suas competências destacam-se:

- (e) instaurar e conduzir procedimentos investigativos;
- (e) realizar juízo de admissibilidade;
- (e) propor e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC);
- (e) Instaurar e conduzir processos correcionais; e
- (e) julgar processos correcionais que envolvam penalidades como advertência ou suspensão de até 30 dias.

Essas competências estão definidas no Art. 5º da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, no inciso IV do Art. 8º do Anexo I do Decreto nº 11.356/2023 e no Art. 15 da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023.

Criada pelo Decreto n.º 11.356 de 1º de janeiro de 2023, a Corregedoria iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2023. Como unidade setorial correcional, ela integra o Sistema de

Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) e está submetida à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG).

Visando a melhoria contínua na qualidade das atividades realizadas, a Corregedoria do Ministério da Previdência Social implementou, em colaboração com diversos palestrantes especializados em processo administrativo sancionador, um programa de capacitação continuada. Os temas abordados incluíram Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicâncias (SIND) e Juízo de Admissibilidade (JA), entre outros. Essa iniciativa contou com a participação dos servidores integrantes do Grupo de Trabalho (GT), contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento e a excelência das atividades correcionais.

No exercício de 2024, foram promovidas capacitações cobrindo os temas descritos na Tabela 02. Adicionalmente, os membros do Grupo de Trabalho/CORREG/MPS participaram do Encontro Nacional de Corregedorias, organizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), realizado na cidade de Brasília/DF:

**Tabela 1 - Capacitações realizadas no âmbito da Corregedoria MPS/2024.**

Tema	Conferencista	Mês
Prevenção e Enfrentamento aos Assédios Moral e Sexual na Administração Pública Federal	Carla Rodrigues Cotta (Diretora Supervisão SISCOR/CGU)	março
Elementos essenciais no Processo Administrativo Disciplinar	Jeaniton Souza Pinto (Corregedor MPS)	abril
A Improbidade Administrativa e o Processo Administrativo Disciplinar	Gilberto Waller Júnior (Procurador Federal)	outubro
Encontro Nacional de Corregedorias/CGU	(vários)	novembro

### A) QUANTITATIVO DE PROCESSOS

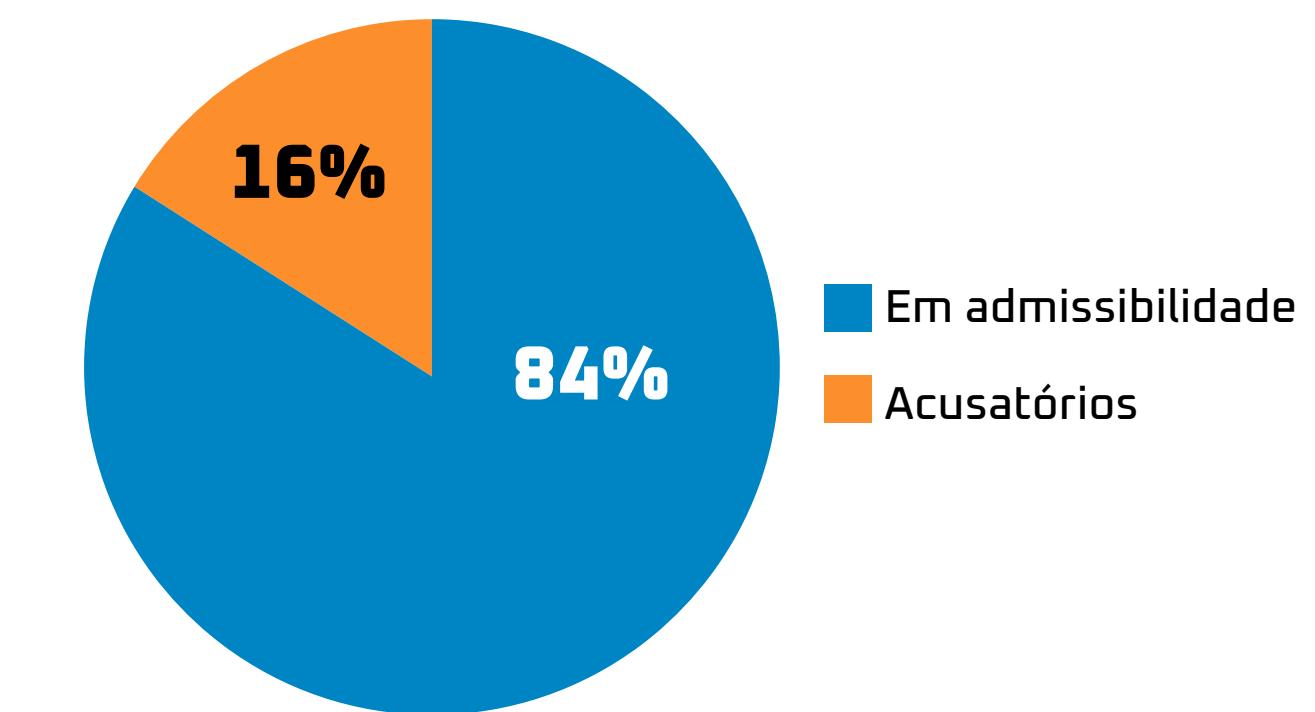
No exercício de 2024, a Corregedoria do Ministério da Previdência Social (MPS) realizou atuação significativa no âmbito correcional, com um total de **218 processos** trabalhados. Desse montante:

**a) 183 processos** foram procedimentos relacionados ao juízo de admissibilidade, incluindo análise inicial, Instrumento de Procedimento Simplificado (IPS), Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e outros.

**b) 35 processos** foram de natureza acusatória, instaurados formalmente no decorrer do ano.

A distribuição dessas atividades pode ser visualizada no gráfico apresentado a seguir:

**Gráfico 2 - Processos em Admissibilidade x Acusatórios**



## B) DOS PROCESSOS EM FASE DE ADMISSIBILIDADE

No exercício de 2024, dos **183 processos** trabalhados na fase de admissibilidade, destacam-se as seguintes distribuições:

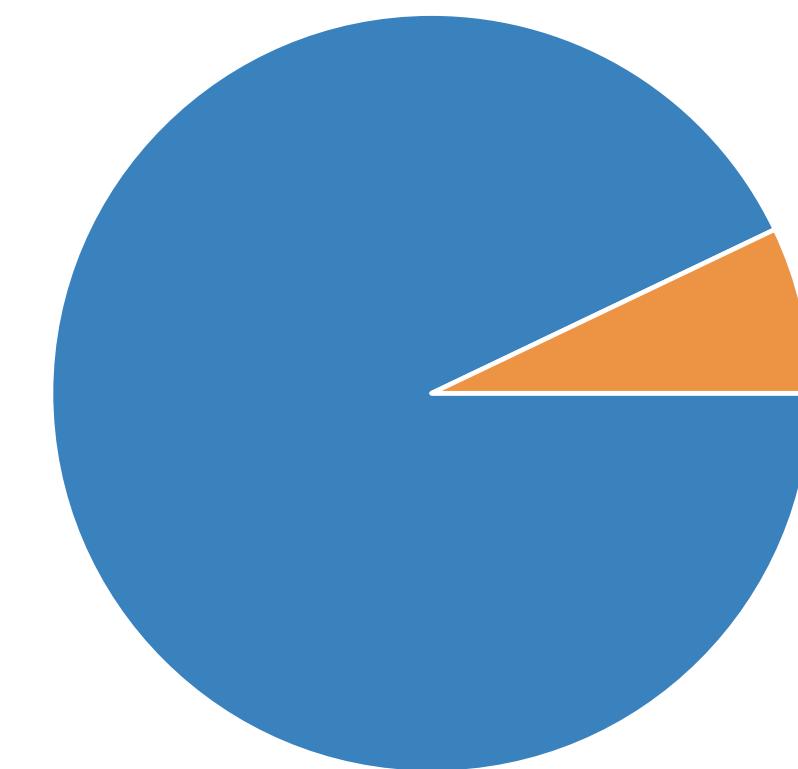
- a) **13 Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)** celebrados; e
- b) **170 processos** distribuídos entre análise inicial e investigação preliminar sumária.

Esses dados estão detalhados na tabela e no gráfico apresentado a seguir, proporcionando uma visão clara e objetiva do trabalho realizado.

Tabela 2 – Processos em fase de admissibilidade

Classificação	Número de Processos
Análise Inicial de Demandas e IPS	170
Termo de Ajustamento de Conduta	13
Total	183

Gráfico 3 - Processos em fase de admissibilidade.



- Análise Inicial de Demandas e IPS
- Termo de Ajustamento de Conduta

## C) PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS

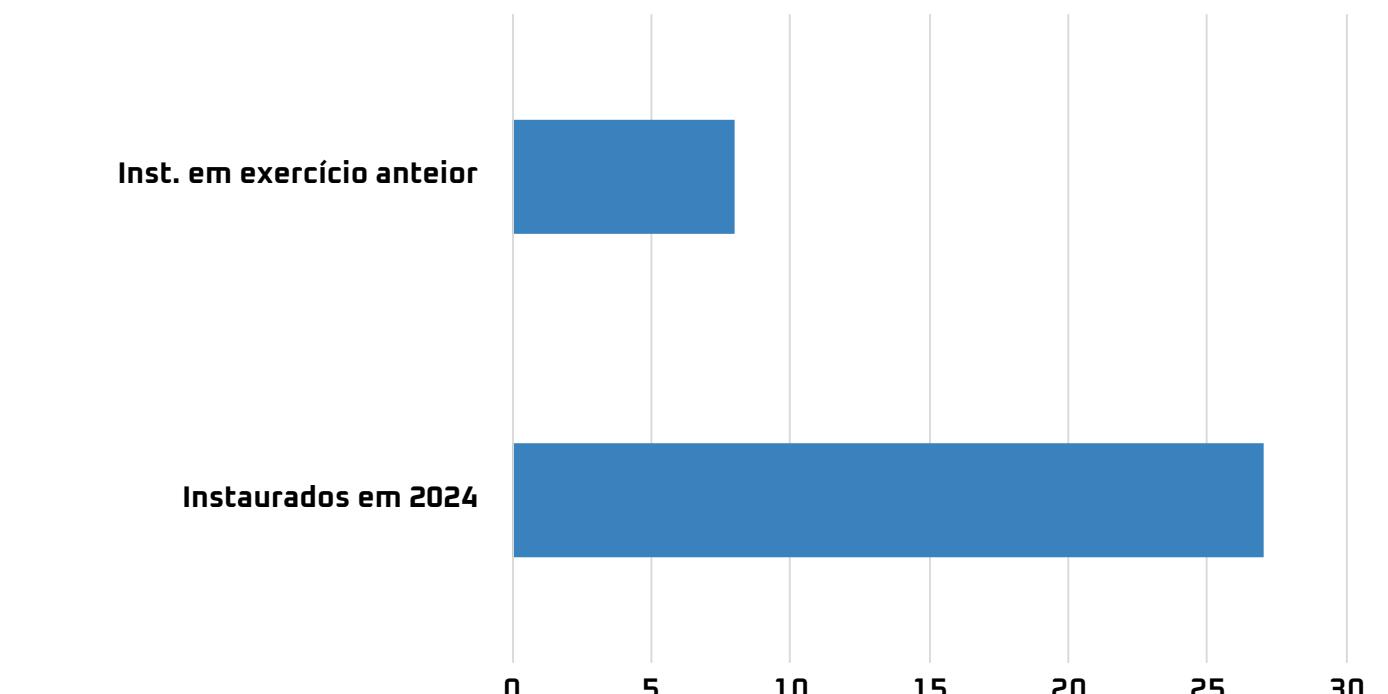
Após a conclusão da fase de admissibilidade e a identificação de elementos que evidenciem autoria e materialidade em notícias de irregularidades, inicia-se o processo correcional acusatório. Esses processos podem se apresentar sob a forma de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância Acusatória ou Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário. No exercí-

cio de 2024, a Corregedoria do Ministério da Previdência Social atuou em **35 processos acusatórios**, cuja distribuição encontra-se detalhada na tabela e no gráfico a seguir.

Tabela 3 - Processos acusatórios agrupados por situação.

Classificação	Número de Processos
Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados em 2024	27
Processos Administrativos Disciplinares (PAD) em andamento em 2024, instaurados no exercício anterior	8
Total	35

Gráfico 4 - Processos Acusatórios Trabalhados em 2024



## D) DO MODELO DE MATURIDADE CORREICIONAL – CRG-MM

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento essencial da Política de Gestão Correcional, adotado pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG). Este modelo permite que a unidade de correição realize uma autoavaliação de suas atividades, utilizando os seguintes elementos de avaliação:

- a) serviços e papel da atividade correcional;
- b) gerenciamento de pessoas;
- c) gerenciamento do desempenho e transparência; e
- d) governança e relacionamento organizacional

Esses elementos são graduados em níveis de maturidade, que vão do Nível 1 (inicial) ao Nível 5 (otimizado).

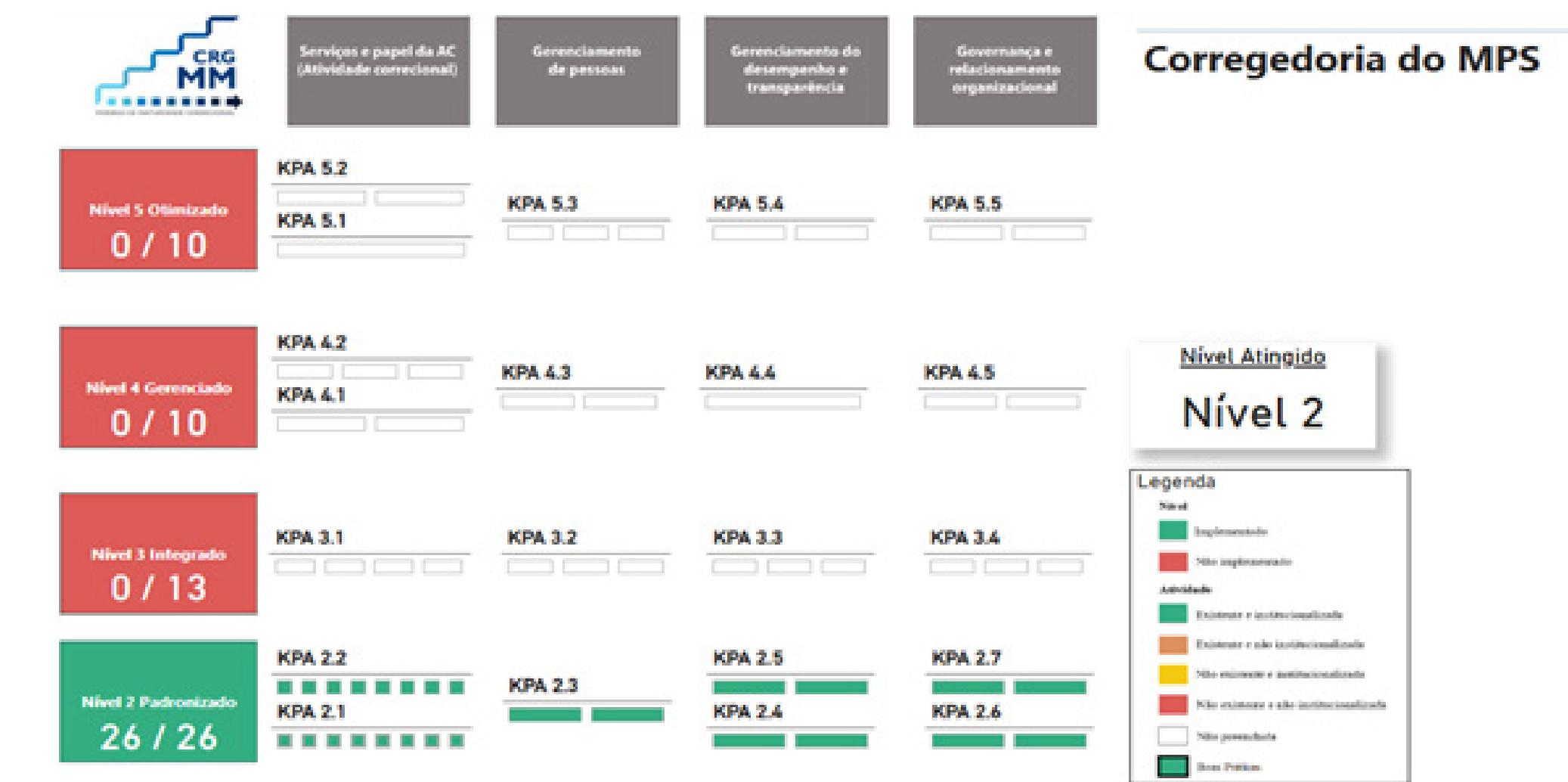
A Portaria Normativa CGU nº 27/2022 estabelece que as unidades setoriais de correição devem elaborar um relatório de gestão correcional, incluindo, entre outros aspectos, as informações resultantes da autoavaliação do CRG-MM. No período de 29/04/2024 a 18/10/2024, a Corregedoria do MPS participou das Oficinas de Orientação para Autoavaliação (CRG-MM), oferecidas pela Corregedoria-Geral da União, e encaminhou ao órgão central do SISCOR toda a documentação necessária para atingir o Nível 2 do modelo de maturidade.

No referido processo avaliativo, a Corregedoria do MPS posicionou-se entre os 16% das unidades de correição do Poder Executivo Federal a alcançar o Nível 2 de maturidade (vide apresentação CRG-MM 2025, acesso em 28/02/2025).

A implementação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) pela Corregedoria do MPS demonstra um compromisso significativo com a melhoria contínua e a transparência na gestão correcional. A participação nas Oficinas de Orientação para Autoavaliação e o alcance do Nível 2 de maturidade, posicionando-se entre os 16% das unidades de correição do

Poder Executivo Federal, evidenciam o esforço e a dedicação da equipe em aprimorar suas práticas.

A atividade correcional, por meio de ações preventivas e repressivas, desempenha um papel crucial no desestímulo e combate a práticas ilícitas no âmbito da Previdência Social. A apuração rigorosa e a aplicação de sanções previstas em lei são fundamentais para garantir a integridade e a eficiência dos serviços prestados, abrangendo tanto servidores quanto empresas prestadoras de serviços à Administração.



CAPÍTULO 2

# Resultados da Gestão

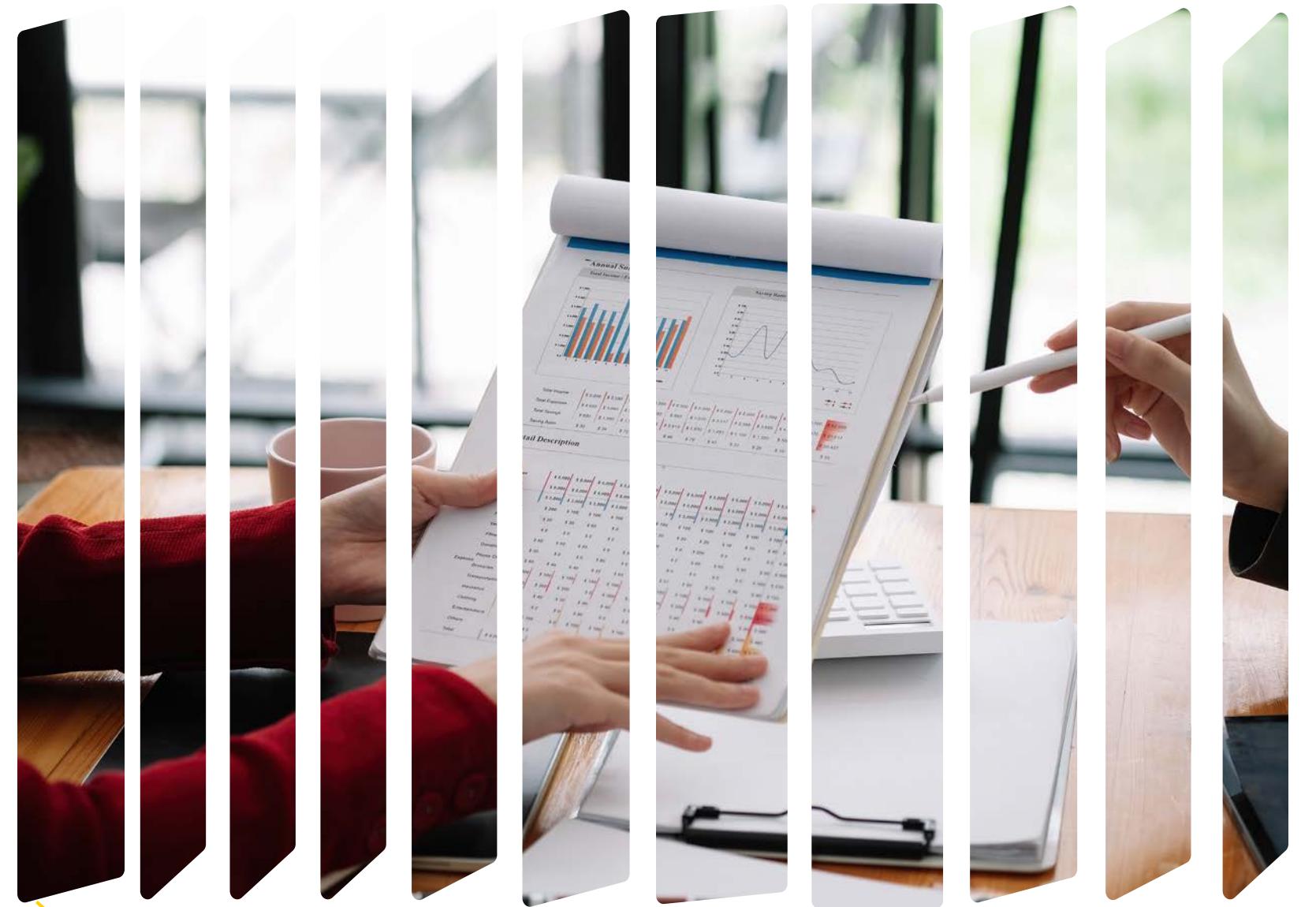


A gestão do Ministério da Previdência Social desempenha um papel fundamental na garantia da proteção social dos cidadãos, assegurando o acesso a benefícios essenciais e promovendo a sustentabilidade do sistema previdenciário. Ao longo de 2024, foram implementadas ações estratégicas que refletem o compromisso do Ministério com a transparência, a responsabilidade fiscal e a ampliação da cobertura previdenciária.

Para o ano de 2024, foram estabelecidos 6 objetivos estratégicos:

- Ampliar a cobertura e garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários;
- Promover a inclusão previdenciária;
- Promover a conformidade às normas previdenciárias;
- Promover a modernização e a simplicidade dos marcos regulatórios previdenciários;
- Aprimorar o acesso e a usabilidade dos serviços públicos previdenciários.

Vejamos as contribuições de cada área do Ministério da Previdência Social nos resultados alcançados:



## 2.1. Ampliar a cobertura e garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários

O Ministério da Previdência Social tem atuado de forma estratégica para ampliar a cobertura previdenciária e assegurar a sustentabilidade dos regimes, em consonância com as diretrizes do Governo Federal.

### 2.1.1 ACORDOS E TRATATIVAS INTERNACIONAIS

As relações de trabalho na era moderna são profundamente impactadas pelo fenômeno da globalização e pelos desenvolvimentos tecnológicos digitais da informação e comunicação, que favorecem a eliminação de barreiras comerciais e impulsionam a integração dos mercados da economia internacional, ensejando maior mobilidade de trabalhadores e da atividade empresarial, para além dos limites territoriais de cada país.

No cenário atual de crescente intercâmbio socioeconômico, no âmbito da seguridade social, reconhece-se há tempos a imperativa necessidade de instituir mecanismos para a aplicação eficiente de legislações nacionais diversas. Isso se torna essencial, sobretudo, para garantir os direitos dos trabalhadores que se filiam aos sistemas de proteção social contributivos de distintos países, conciliando de maneira equilibrada o princípio da livre movimentação de trabalhadores com o princípio da territorialidade.

Esse entendimento destaca a urgência de estabelecer instrumentos jurídicos e administrativos que viabilizem a harmonização e cooperação entre as legislações pertinentes, promovendo uma abordagem integrada e eficaz na salvaguarda dos direitos sociais dos trabalhadores transnacionais.

Por sua vez, o Acordo de Previdência Social se apresenta como o instrumento mediante o qual se possibilita dispor acerca dos efeitos previdenciários do trabalho exercido no Brasil e no exterior, delimitando regras de filiação entre o sistema nacional e o estrangeiro, como resultado da convergência de vontades das partes signatárias.

O objetivo dos Acordos Internacionais em matéria de Previdência Social é dispor sobre regras previdenciárias de diferentes Estados soberanos em situações que ultrapassam os limites fronteiriços de uma única ordem jurídica (cross-border situations).

Os tratados ou acordos internacionais em matéria previdenciária possuem duas finalidades principais: (i) garantir a totalização dos períodos de contribuição ou seguro cumpridos de acordo com a legislação das partes contratantes, de forma a prevenir situações de inelegibilidade a benefícios; e (ii) disciplinar hipóteses que possam ensejar dupla tributação ou incidência contribui-

ção previdenciária em dois países distintos relativas ao mesmo período contributivo.

As ações internacionais desenvolvidas em 2024 evidenciam o compromisso com a integração global e a harmonização das legislações, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores brasileiros tanto no país quanto no exterior.

Enfim, destacam-se como principais resultados e iniciativas nessa área:

#### Acordos Internacionais de Previdência Social:

- Realização da Reunião da Comissão Mista Brasil-Portugal (Brasília, 27/02), onde foram definidos os parâmetros para a aplicação do Acordo de Previdência Social, assegurando a totalização dos períodos contributivos dos segurados;
- Finalização do Ajuste Administrativo da CPLP (Lisboa, 17/04) e participação na Reunião da CPLP – Plano Estratégico 2024-2030 (Lisboa, 18/04), fortalecendo a cooperação entre os países de língua portuguesa;
- Ratificação dos Acordos Brasil-República Tcheca e Brasil-Bulgária no Congresso Nacional, consolidando as parcerias que contribuem para a inclusão previdenciária dos brasileiros no exterior.

## Negociações Bilaterais e Multilaterais:

- Em andamento, as tratativas para o Acordo Brasil-China (reunião virtual, 03/12) e negociações com Polônia, Cabo Verde, Austrália, Noruega, Senegal e Israel demonstram o empenho em ampliar a rede de cooperação internacional e promover a proteção social dos trabalhadores brasileiros residentes ou atuantes fora do país.

## Parcerias com Organismos Internacionais

- Assistência técnica com o Ministério de Inclusão, Previdência Social e Migrações da Espanha sobre o reconhecimento e concessão de aposentadorias especiais para trabalhadores expostos a agentes nocivos. Também participou da Cúpula Técnica das Comissões Americanas de Seguridade Social, organizada pela Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS e de atividade de intercâmbio de experiências de trabalho doméstico e previdência social, também organizado pela CISS;
- Participação ativa em organismos como AISS, CISS e OISS permitiu a disseminação de melhores práticas globais e a adaptação de soluções inovadoras à realidade brasileira.

Essas iniciativas, articuladas pela Assessoria Internacional e pelo Departamento de Regime Geral de Previdência Social, reforçam o compromisso do MPS com a modernização do sistema previdenciário, garantindo que os desafios decorrentes da mobilidade internacional sejam enfrentados por meio de

instrumentos jurídicos e operacionais que promovam a inclusão, a sustentabilidade e a universalidade dos benefícios.

A continuidade dessas ações e a ampliação das parcerias internacionais são fundamentais para o fortalecimento da previdência social no Brasil, alinhando as políticas nacionais às tendências globais e assegurando a proteção dos direitos dos trabalhadores.

### 2.1.2 PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

Em 2024, a Perícia Médica Federal registrou um volume expressivo de requerimentos, tanto na modalidade presencial quanto na análise documental. Destaca-se, nesse contexto, o Atestmed, que se consolidou como uma importante ferramenta para ampliar o acesso e conferir maior agilidade à concessão de benefícios por incapacidade temporária.

#### Perícias Médicas Presenciais e documentais Solicitadas e Realizadas

No total, foram quase 10 milhões de atendimentos nas diversas frentes de trabalho, com uma gigantesca participação na avaliação documental com ênfase no Atestmed com mais de 4 milhões de atendimentos realizados. Os atendimentos realizados seguiram e franca crescente principalmente após a implantação no novo Programa de Gestão e Desempenho da Perícia Médica Federal – PGDPMF em julho de 2024, com 4,368 milhões efetivamente realizadas, o que representa um cumprimento médio de aproximadamente 72,8% da demanda solicitada nesse formato.

## Atestmed – Solicitados e Realizados

No que se refere especificamente ao Atestmed, serviço de análise documental que possibilita a concessão de benefício por incapacidade temporária sem a necessidade de perícia médica presencial, foram registradas 4,258 milhões de solicitações ao longo de 2024.

Desse total, 3,777 milhões foram efetivamente analisadas, resultando em um índice de realização elevado, em torno de 88,7%.

O Atestmed é um serviço que dispensa a emissão de parecer conclusivo para a avaliação da incapacidade laboral, permitindo a concessão do benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) com base exclusivamente na análise documental.

#### Ampliação e gestão do quadro de Peritos Médicos Federais

Com o objetivo de ampliar o acesso da população à prestação dos serviços da Perícia Médica Federal, foram tomadas medidas de revisão e lançamento de um novo Programa de Gestão e Desempenho, que cria condições de melhoria na gestão das atividades e no desempenho individual dos peritos médicos federais.

Além disso, o concurso nacional para a contratação de peritos médicos federais para o quadro aponta para a sua execução em 2025. Inicialmente mais 275 novos peritos médicos federais fortalecerão o trabalho da perícia médica federal no atendimento ao cidadão a partir de julho de 2025.

## Projeto Perícia Conectada

Instituído com o objetivo de ampliar o acesso à avaliação médica-pericial, por meio da realização de exames periciais com o uso de tecnologia de telemedicina. A iniciativa busca atender, prioritariamente, localidades sem oferta de perícia médica presencial e regiões classificadas como de difícil provimento de peritos médicos federais, promovendo maior capilaridade, alcance e eficiência na prestação dos serviços da Perícia Médica Federal. Foi essa sem dúvida a maior inovação do Departamento de Perícia Médica Federal que somente em 2024 alcançou 67.241 atendimentos em 185 unidades em todas as regiões do território brasileiro de norte a sul e ainda com atuações em ações itinerantes fosse do PREVBARCO, ação de atendimento do INSS a comunidades ribeirinhas e povos originários pelos rios dos estados do Amazonas, Pará e Rondônia, fosse em ações em comunidades isoladas cooperando com tribunais locais e defensorias públicas estaduais.

.



## 2.1.3 REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

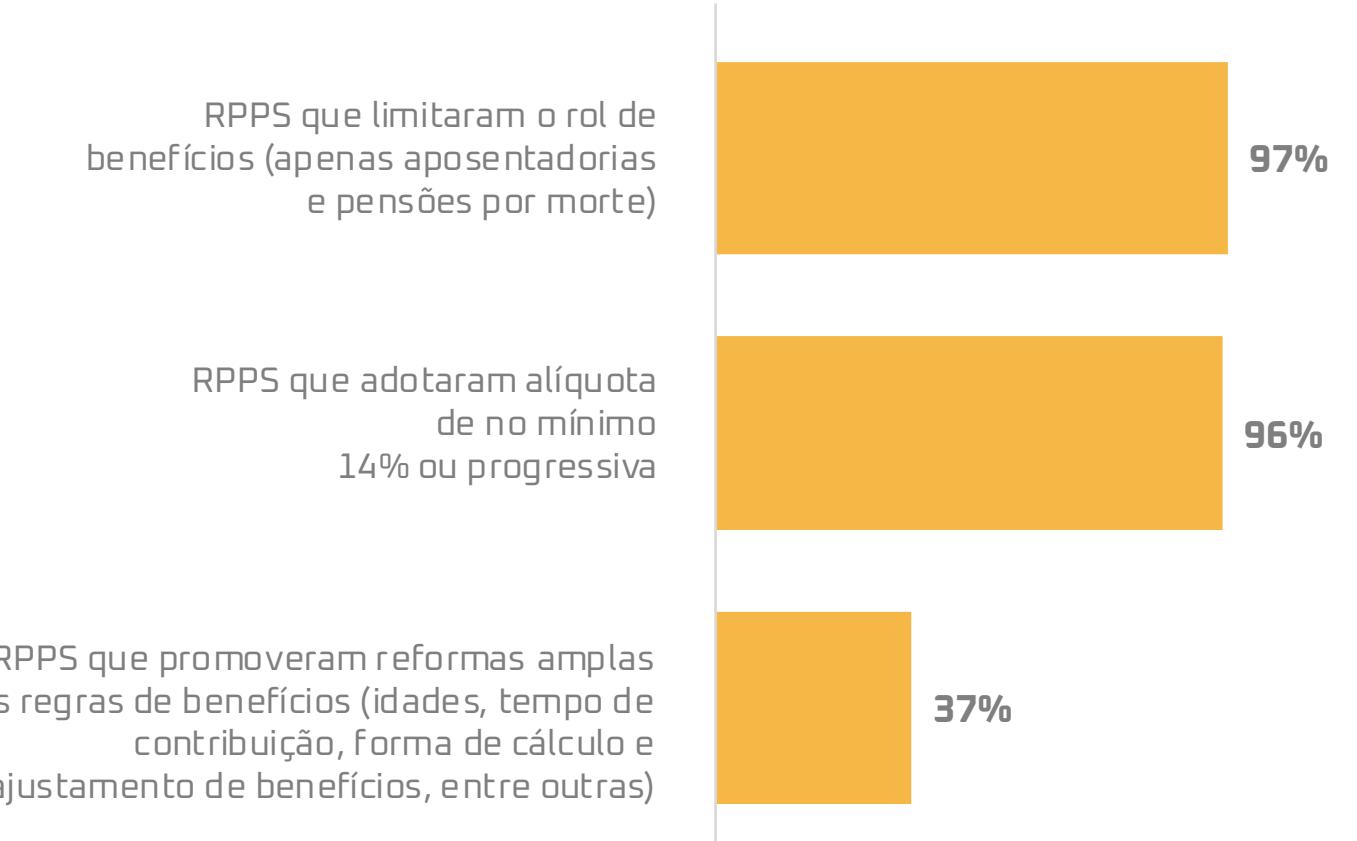
Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) desempenham um papel central na estrutura previdenciária brasileira, atendendo a servidores públicos federais, estaduais e municipais.

As reformas e adaptações mais recentes, buscaram aumentar a conformidade e promover uma gestão mais eficiente dos recursos, com a introdução de mecanismos de fiscalização e auditorias anuais que reforçam a transparência e a governança.

### Implementação de reformas previdenciárias nos entes subnacionais

Do total de 2,1 mil RPPS de estados e municípios, 97% restrin-  
giram o rol de benefícios a aposentadorias e pensões, 96%  
ajustaram a alíquota de contribuição para no mínimo 14% ou  
progressivas e 37% adequaram amplamente as regras de acesso  
e fórmulas de cálculo aderentes à [Emenda nº 103, de 2019](#).

Gráfico 5 - Reformas previdenciárias dos entes subnacionais com Regimes Próprios de Previdência



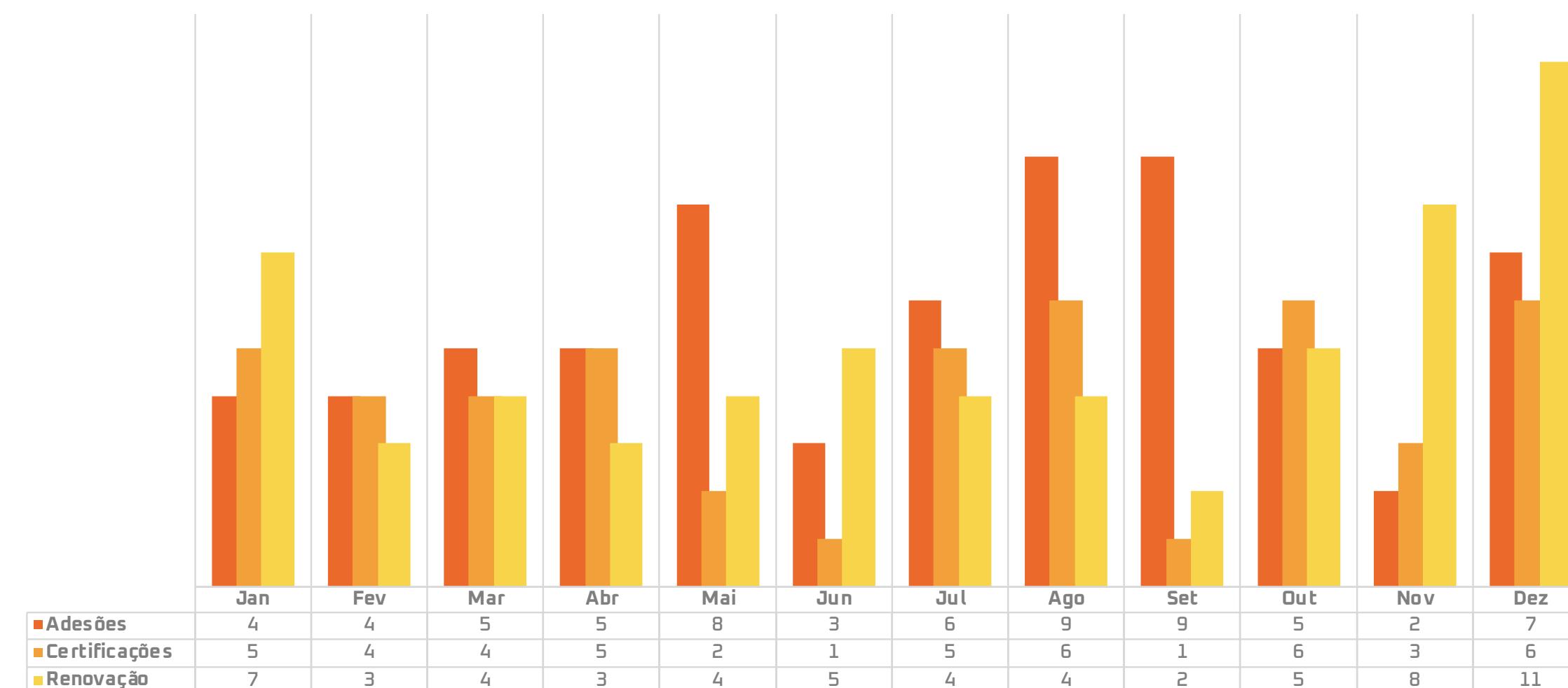
FONTE: GESCON-RPPS

### Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão

A certificação institucional promovida pelo Pró-Gestão RPPS é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão, destinada a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão previdenciária, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que a governança está de acordo com as normas gerais previdenciárias de referência.

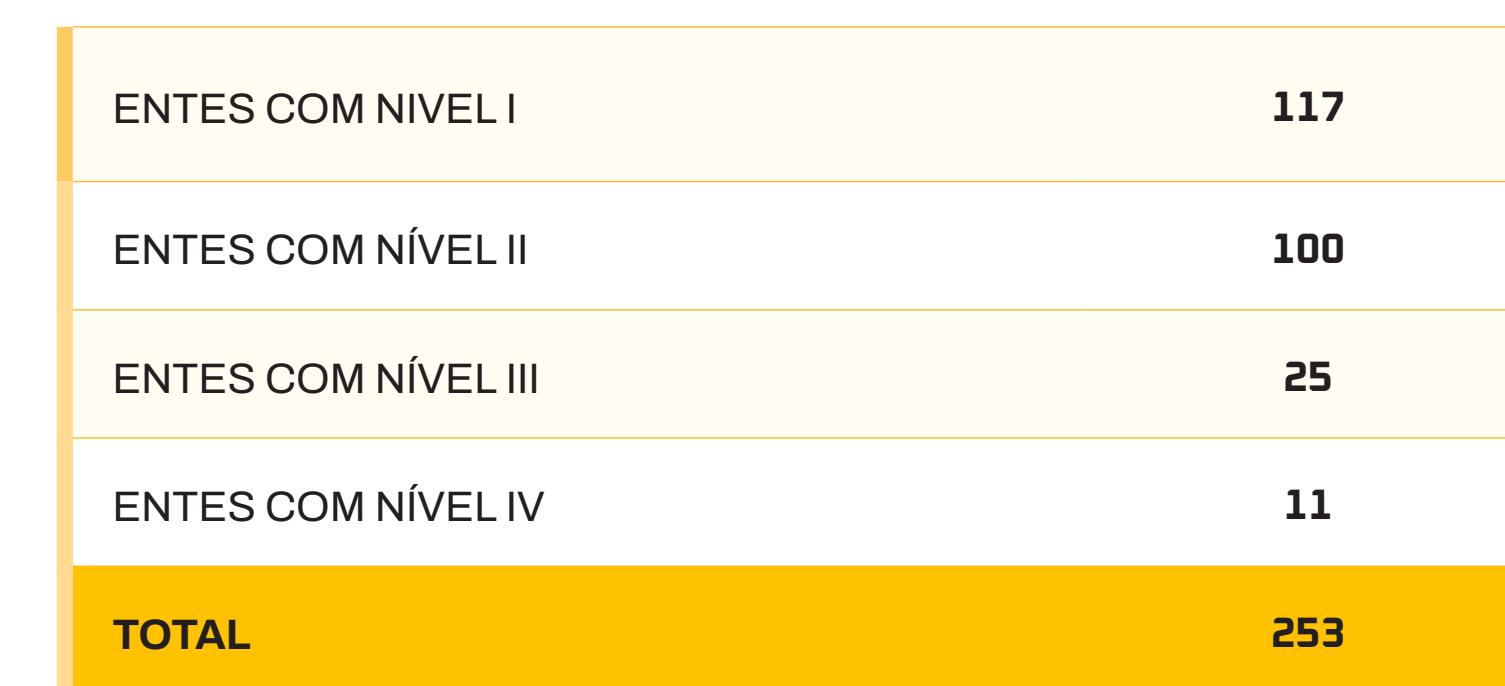
O Pró-Gestão RPPS registrou, de janeiro a dezembro de 2024, 67 adesões, 48 certificações e 60 renovações. Criado para estimular melhorias na gestão dos RPPS, o Programa acumula 626 adesões, 253 certificações e 124 renovações. Do total de adesões do programa, desde 2018, 10,7% ocorreram em 2024.

Gráfico 6 - Evolução do Pró-Gestão em 2024



FONTE: Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPSP/SRPC/MPS

Acrescenta-se que os RPPS avançaram no nível de certificação, o que demonstra a melhoria dos modelos de governança e controle interno. O nível IV, maior nível do Pró-Gestão registrou aumento de 5 para 11 RPPS, e o nível III subiu de 23 para 25. Segue quadro que demonstra a distribuição dos RPPPS certificados nos 4 níveis de certificação em 31/12/2024.



O programa ganhou um novo selo aprovado pela composição da comissão nomeada em 2024. O selo vem sendo utilizado pelos entes em seus documentos e portais como destaque nas boas práticas de gestão e governança:



Em 18 de dezembro de 2024 foi criado o nível de acesso ao Pró-Gestão, com a publicação do Manual específico pela Portaria MPS nº 3.919/2024.

Identificou-se que os RPPS de menor porte, por diversos motivos, dentre os quais destacam-se a falta de pessoal e de capacitação, além dos procedimentos para adesão estarem distantes de sua realidade, possuem grande dificuldade de adesão ao Pró-Gestão RPPS.

Assim, como uma proposta de solução ao problema identificado, foi criado o Nível de Acesso à Certificação, anterior ao nível I de certificação, que objetiva de forma clara o ingresso de mais RPPS ao programa com procedimentos simplificados, preparando o ambiente organizacional do ente/RPPS para o avanço da certificação nos níveis I a IV, o que resultará em melhorias e benefícios tanto internos quanto externos à organização.

Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, o que permite evitar retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização.

Em relação à modernização da gestão, destaca-se a possibilidade de criação de um Programa de Conformidade, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, de 2022. Esse Programa, focado na cooperação e diálogo, será exclusivo para o RPPS que obtiver classificação no Pró Gestão RPPS e será regulamentado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar.

O Programa visa incentivar a autorregularização, pelos entes federativos, mediante a adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações e a implementação de boas práticas de gestão previdenciária, priorizando o caráter orientador da supervisão e a cooperação do Ministério da Previdência Social em relação aos RPPS.

## Programa de Certificação Profissional

O Programa de Certificação Profissional vem contribuindo cada vez mais com a profissionalização e fortalecimento dos RPPS e, consequentemente, com a sustentabilidade. Em dezembro de 2024 já havia 15.254 profissionais de RPPS certificados no novo modelo de certificação, superando a meta proposta pelo PPA de 15 mil certificados emitidos pela nova certificação em vigor.

Números da Certificação profissional até 22/12/2024:

CARGO/FUNÇÃO PARA O QUAL O PROFISSIONAL ESTÁ HABILITADO	Total
Dirigentes	3.807
Membros de Conselhos Deliberativos	4.265
Membros de Conselhos Fiscais	2.425
Gestor de Aplicações Financeiras e Membros de Comitês de Investimentos	4.757
<b>TOTAL</b>	<b>15.254</b>

## Índice de Situação Previdenciária - ISP

O Índice de Situação Previdenciária - ISP, que tem por objetivo dar maior transparência sobre a situação dos RPPS, apurado e divulgado anualmente com avaliações de “A” a “D”, apresentou melhora em 2024 comparando-se com 2023. No ano de 2024, 55 entes com RPPS obtiveram a avaliação “A”, melhor avaliação, e 775 entes avaliação “B”, apresentando uma melhora de aproximadamente 17% dessas notas em relação ao resultado de 2023.

## Compensação Previdenciária - COMPREV

A operacionalização da compensação previdenciária entre regimes vem ocorrendo normalmente e regularmente. Registra-se que 99% dos entes já firmaram o termo de adesão à compensação previdenciária e 95% dos entes já formalizaram o contrato de prestação de serviços com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV para utilização do Comprev, conforme relações negociais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social.

Além disso, foi publicada a Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024 que consolidou e atualizou as normas infralegais relativas à compensação previdenciária, disciplinando os parâmetros e diretrizes da operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, em cumprimento da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e do Decreto nº

10.188, de 20 de dezembro de 2019 e prevê, dentre as disposições, análises e deferimento automático dos requerimentos de compensação previdenciária.

## Sistema eSOCIAL

O eSocial está na fase final de implantação para os órgãos públicos, últimos obrigados do faseamento.

Passado o cronograma de implantação do sistema eSocial, Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas é um projeto do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, para a administração pública brasileira, o estágio de envio de informações ainda se encontrava muito aquém da integralidade da base de servidores e empregados públicos, ativos e inativos no Brasil no início de 2024.

O problema ocasionado pela ausência das informações que não foram enviadas pelos órgãos públicos afetou diretamente os seus empregados e servidores e gerou as seguintes consequências:

- Os segurados do INSS têm dificuldade para obter benefícios previdenciários e trabalhistas, por ausência de informações individualizadas;
- Impossibilidade de simplificação das obrigações, como a extinção da DIRF e outras obrigações acessórias;

- Danos às bases de dados estatísticas de emprego no Brasil, como base RAIS, Caged e CNIS; e
- Danos à imagem da RFB, do INSS, do MPS e do MTE.

Os órgãos federais gestores do sistema, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego, INSS e Ministério da Previdência Social, reuniram-se para lançar uma ação nacional de conformidade, priorizando os Estados da Federação e o Distrito Federal.

A equipe construiu duas matrizes de risco que continham escalas baseadas em 4 critérios técnicos para o RGPS e dois critérios técnicos para o RPPS, a assim foi possível dividir os estados e o DF e 4 quadrantes de risco: alto, médio, moderado e baixo, de acordo com a pontuação em cada critério.

Em 06/12/2024, foram enviados 27 avisos para regularização para que os entes federativos, entre Estados, DF e Capitais, que se enquadravam com risco de 50% ou mais regularizassem sua situação até a competência janeiro de 2025.

Para estimular a regularização do envio dos eventos do eSocial e dar suporte à implantação, mesmo após vencidos os prazos, os órgãos gestores promoveram eventos de capacitação, conscientização, divulgação da matriz de risco e ofereceram suporte individualizado em sala técnica virtual toda quinta-feira, das 14:30 às 17:00, provendo as condições de implantação para os órgãos que estavam buscando conhecimento.

No início de 2025 será feita nova checagem para identificar quais os entes que regularizaram suas informações e reduziram seu risco perante o eSocial.

### Inovações e melhorias implantadas

A implantação do nível de acesso para simplificar e incentivar o acesso ao Pró-gestão RPPS dos pequenos municípios é uma inovação que visa acolher os menores no âmbito das melhores práticas de governança corporativa.

A nova legislação que institui o programa de conformidade previdenciário também inova ao garantir um tratamento dispensado ao RPPS de acordo com seu grau de regularidade. De acordo com o seu comportamento, baseado em melhores níveis de controles internos e conformidade, o grau de confiança mútua aumenta e procedimentos menos onerosos podem ser dispensados àquele que escolheu o caminho do cumprimento das obrigações e adoção das melhores práticas de gestão previdenciária.

### 2.1.4. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Regime de Previdência Complementar tem o importante papel de fortalecer a proteção proporcionada pelo sistema previdenciário brasileiro aos trabalhadores, por meio da formação de poupança privada que permite a obtenção de uma renda adicional em relação à aposentadoria paga pela previdência pública.

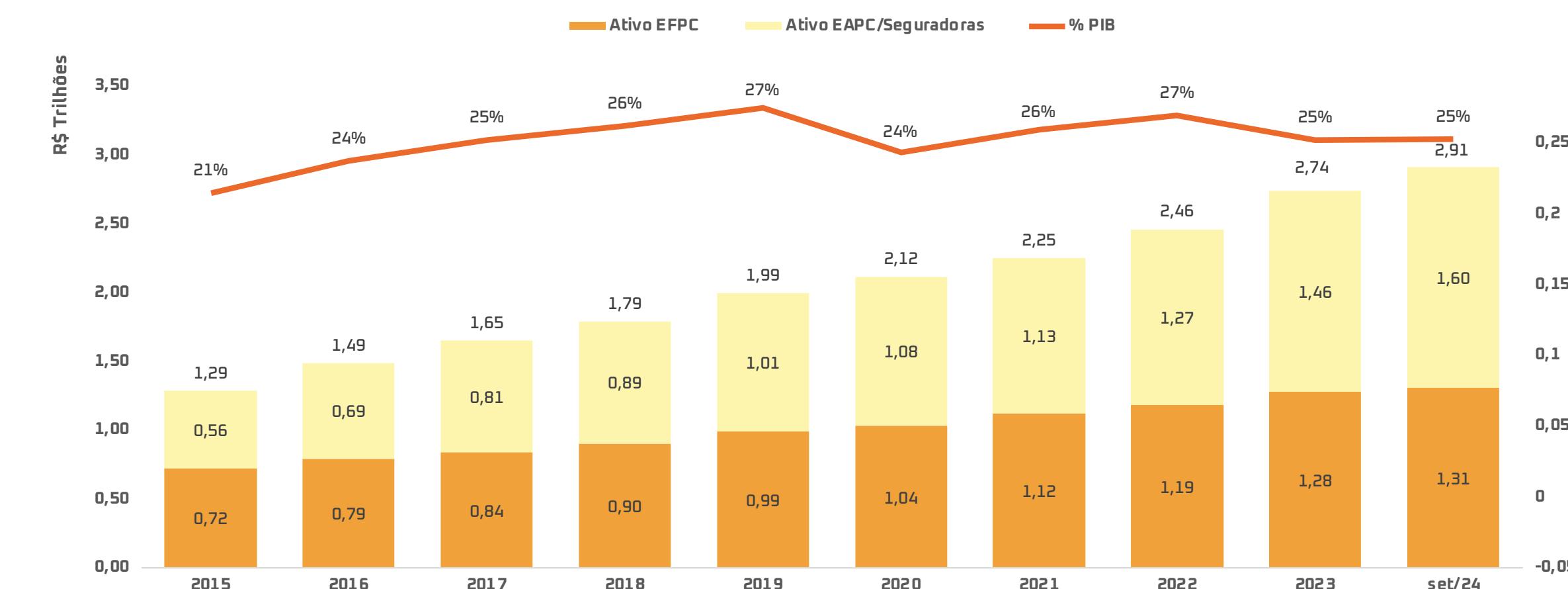
Além dos benefícios ao trabalhador, a previdência complementar contribui para o crescimento econômico, ao estimular a poupança interna e o mercado de capitais.

Em relação à sustentabilidade do Regime de Previdência Complementar busca-se, por meio do acompanhamento dos ativos totais e de sua participação no Produto Interno Bruto (PIB), assegurar o equilíbrio no pagamento dos benefícios previdenciários de longo prazo para todos os participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas (EFPC) e pelas seguradoras e Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC). No total, os segmentos fechado e aberto possuem ativos que somam R\$ 2,91 trilhões, equivalendo a 25% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Em 2024 houve um incremento nominal de 6,2% no patrimônio dos fundos do RPC, em relação a 2023.

Dessa forma, com o objetivo de promover a ampliação da cobertura e da garantia de proteção social aos participantes, foram realizadas diversas ações em 2024, com foco na orientação da sociedade, na educação e planejamento financeiro e previdenciário para o futuro.

Gráfico 7 - Evolução do ativo das EFPC e EAPC.



FONTE: Relatório Gerencial de Previdência Complementar\_3º trim.2024

Destacam-se os principais resultados:

### Instituição do Regime de Previdência Complementar nos estados e municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social

Em 2024, deu-se continuidade ao processo de orientação, supervisão e acompanhamento da implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos nos Entes subnacionais, para cumprimento da regra estabelecida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acerca da obrigatoriedade da instituição do Regime de Previdência Complementar pelos Entes federativos que possuem Regimes Próprios de Previdência Social.

Cumprindo o seu papel de orientação a implantação do RPC dos entes federativos, a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social publicou a Nota Técnica nº 584/2024, com a finalidade de orientar os entes federativos e as Entidades Fechadas de Previdência Comple-

mentar (EFPC) sobre a operacionalização dos convênios de adesão firmados para fins de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos titulares de cargo efetivo vinculados a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Como resultado desse trabalho, atualmente, dos 2.141 entes subnacionais com Regimes Próprios de Previdência Social, 1.983 (93%) possuem Lei de instituição do Regime de Previdência Complementar aprovada, e destes 826 (39%) formalizaram o Convênio de Adesão ao plano de benefícios, alcançando 90% do universo potencial de servidores públicos com remuneração acima do teto do Regime Geral de Previdência Social.

Para auxiliar nos procedimentos relacionados à instituição do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos, o MPS disponibilizou vários materiais de orientação, como guias, modelos de projetos de lei e notas técnicas, além de painel com dados sobre o estágio atual de sua implantação. (<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/previdencia-complementar-do-servidor-publico>)

**Tabela 6 - Implantação do RPC nos Estados e Municípios com RPPS.**

Evolução RPC Entes: por Região					
Região	Nº Entes Federativos	Envio Lei	% Envio Lei/Nº Entes	Entes Autorizados pela Previc	% Autorizados Previc/Envio Lei
Centro-Oeste	330	324	98%	126	39%
Nordeste	554	472	85%	61	13%
Norte	122	95	78%	20	21%
Sudeste	556	519	93%	209	40%
Sul	579	573	99%	410	72%
Total	2141	1983	93%	826	42%

FONTE: Painel de Acompanhamento da Implantação do RPC

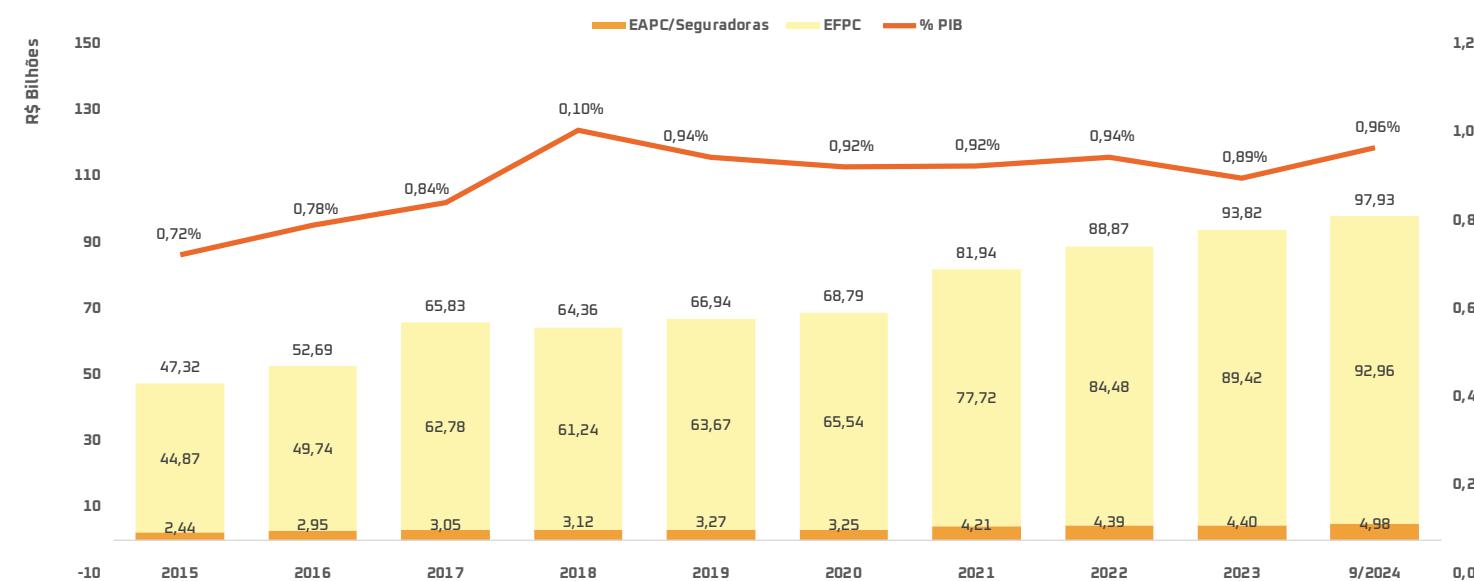
(<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/previdencia-complementar-do-servidor-publico/painel-de-acompanhamento-da-implantacao-do-rpc>)

## Acompanhamento sistemático do Regime de Previdência Complementar

O Regime de Previdência Complementar é composto por 268 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que protegem aproximadamente 3 milhões de participantes ativos e cerca de 869 mil assistidos (aposentados e pensionistas), e por 43 Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), que contam com um número estimado de 11 milhões de participantes nos planos individuais e coletivos. Em 2024 foram publicadas quatro edições do Relatório Gerencial de Previdência Complementar, que possibilita o acompanhamento continuado do RPC.

A Previdência Complementar paga, anualmente, cerca de R\$ 98 bilhões em benefícios para aproximadamente 950 mil aposentados e beneficiários. Desse total, 95% dos benefícios são pagos aos aposentados que acumularam recursos nas entidades fechadas e 5% são pagamentos feitos por planos das entidades abertas e seguradoras.

**Gráfico 8 - Evolução do pagamento de benefícios no Regime de Previdência Complementar.**



FONTE: Relatório Gerencial de Previdência Complementar\_3º trim.2024

O crescimento no pagamento de benefícios pelas EFPC demonstra seu caráter previdenciário e mostra que o mercado de renda nessas entidades está bem consolidado e é responsável pela ampliação da proteção social e pela manutenção do padrão de vida dos seus participantes a partir do momento da aposentadoria.

## Participação Social nos Regimes Próprios de Previdência Social e na Previdência Complementar

No Regime de Previdência Complementar, destaca-se a atuação do Conselho Nacional de Previdência Complementar, que conta com a participação de representantes da sociedade civil e do governo, e tem desempenhado papel fundamental na regulação do regime, alinhando-a às boas práticas internacionais e reforçando os mecanismos de participação social.

A Câmara de Recursos de Previdência Complementar, colegiado que também conta com ampla participação da sociedade civil e de servidores vinculados ao Ministério da Previdência Social e a suas entidades vinculadas, permanece exercendo seu papel no processo sancionador, ao julgar os recursos interpostos contra decisões da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

## 2.2. Promover a inclusão previdenciária

### Ações de Educação Financeira e Previdenciária

As ações de educação financeira e previdenciária realizadas tiveram como objetivo a entrega de projetos e produtos com orientações específicas para cada público-alvo pretendido, ou seja, crianças e adolescentes em idade escolar, servidores públicos e entidades fechadas de previdência complementar.

Muitas das ações realizadas envolveram parcerias importantes com órgãos membros do Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF). Dentre as ações, destacam-se:

- Participação em eventos de educação financeira e previdenciária: gravação do podcast “A previdência privada como proteção no futuro”<sup>1</sup> para a Global Money Week 2024 e realização do webinar “Previdência é Proteção no Presente e no Futuro”<sup>2</sup> durante a 11<sup>a</sup> Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF);
- Elaboração e divulgação de conteúdos orientativos acerca do regime: [o Guia Prático sobre Inscrição Automática](#) foi elaborado após a aprovação pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) da Resolução CNPC nº 60, de 2024, que trata da inscrição automática em planos de previdência complementar. O Guia tem o objetivo de orientar e auxiliar as entidades fechadas de previdência complementar nas tratativas com os patrocinadores, na operacionalização e no estabelecimento de estratégias de comunicação e de relacionamento com os novos participantes inscritos automaticamente. Junto com o Guia foi

publicado o “[Perguntas e Respostas - Inscrição Automática](#)”, com a finalidade de responder aos questionamentos gerais sobre a norma.



- Parceria/reforço de projetos de educação previdenciária nas escolas: i) parceria com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), formalizada por meio da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica para inserção de conteúdos de educação previdenciária e securitária no Programa “Educa-

ção Financeira na Escola”; ii) parceria com o INSS para inserção de conteúdo de previdência complementar no “Curso de Disseminadores das Informações Previdenciárias: para profissionais da educação”. O curso proporciona aos professores, diretores de escolas, coordenadores e supervisores pedagógicos o conhecimento sobre direitos e deveres em relação à previdência pública, além de permitir que esses profissionais tragam esse tema relevante para o cotidiano escolar, promovendo sua disseminação aos alunos e à comunidade escolar. O conteúdo foi inserido no curso com o objetivo de apresentar a Previdência Complementar no sistema previdenciário brasileiro e suas principais características e vantagens.

- Ações de capacitação e orientação de servidores públicos acerca da migração e adesão ao regime.
- Orientação aos entes federativos na instituição de seus regimes de previdência complementar.

### Acordos de Cooperação Técnica - ACT

A fim de estabelecer parcerias para execução de ações educacionais e compartilhamento de dados e informações, foram celebrados dois Acordos de Cooperação Técnica em 2024:

- Acordo de Cooperação Técnica para compartilhamento de dados e intercâmbio de informações e estudos entre o Ministério da Previdência Social (MPS), o Instituto Nacional

## 2.3. Promover a conformidade às normas previdenciárias

do Seguro Social (INSS) e a Universidade Federal do Rio De Janeiro (UFRJ).

- Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social (MPS), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com o objetivo de elaborar e inserir conteúdos de educação previdenciária e securitária no Programa “Educação Financeira na Escola”. O Acordo foi assinado em 5 de setembro de 2024 com prazo de vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado.

### Desafios do Regime de Previdência Complementar

No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes desafios:

- No segmento fechado, o baixo crescimento nos últimos anos de novos patrocinadores ou instituidores e a estagnação do número de participantes ativos, que impedem o aumento dos ativos financeiros. Esse cenário reforça

a necessidade de aprimoramento das políticas públicas relacionadas a atratividade e retenção dos patrocinadores, instituidores e participantes nos planos de benefícios do segmento fechado de previdência complementar.

- No segmento aberto, a baixa conversão das reservas em benefícios de renda de longo prazo.

Embora a proporção entre os ativos da Previdência Complementar tenha passado de 21% para 25% do PIB, entre 2015 e set/2024, esse crescimento foi maior no segmento aberto (crescimento de 48% nos últimos cinco anos, contra apenas 26% do segmento aberto), porém este responde por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.

Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.

A atuação estatal em relação ao Regime de Previdência Complementar compreende a formulação da política, a coordenação, supervisão e fiscalização das atividades e entidades, a preservação da liquidez, solvência e equilíbrio dos planos, a garantia da transparência das informações e a proteção dos interesses dos participantes.

Portanto, impõe-se a necessidade de adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação, observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível.

[1] <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/educacao-previdenciaria/videos-e-podcasts>

[2] [https://youtu.be/nKI\\_D-IWgq4](https://youtu.be/nKI_D-IWgq4)

A inclusão previdenciária diz respeito à formalização, sob a perspectiva da Previdência Social, dos trabalhadores que exercem suas atividades na informalidade. Seria, então, uma forma de combate à informalidade no mercado de trabalho. A informalidade pode ocorrer de duas formas, com o empregador não registrando o vínculo trabalhista com o seu empregado ou com o trabalhador por conta própria (autônomo, empresário, entre outras posições na ocupação) não recolhendo suas contribuições previdenciárias.

E, ainda, envolve ações, não apenas do Ministério da Previdência Social, mas também do Ministério do Trabalho e Emprego, que regula e fiscaliza as relações de trabalho, e do Ministério da Fazenda, na medida em que a fiscalização do recolhimento das contribuições previdenciárias é responsabilidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por força da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Também é necessário destacar a importância das políticas econômica e de desenvolvimento, que ao promover o crescimento econômico, criam as condições para a expansão do número de trabalhadores ocupados possibilitando a estes o acesso à proteção social contributiva.

O Ministério da Previdência Social atua no sentido de fortalecer a interlocução com os demais entes envolvidos e em ações de educação previdenciária, para que a população entenda a importância da proteção previdenciária.

### 2.2.1. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Como principal atividade nesse âmbito de atuação, o Ministério da Previdência Social, por meio do Departamento do Regime Geral de Previdência Social – DRGPS, participou do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 11.513, de 1º de maio de 2023, que elaborou a proposta que resultou no Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2024, que dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.

A proposição se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados e dispõe no art. 10 acerca do enquadramento

previdenciário do trabalhador que presta serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículo automotor de quatro rodas, com intermediação de empresa operadora de aplicativo, na condição de contribuinte individual.

### 2.2.2. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além das entregas de educação previdenciária já mencionadas no tópico de ampliação da cobertura em alinhamento, destaca-se como medida adotada em 2024 no Regime de Previdência Complementar para ampliar a inclusão previdenciária, a autorização para a inscrição automática nas EFPC (Resolução CNPC nº 60, de 7 de fevereiro de 2024) e nas EAPC/seguradoras (Resolução CNSP nº 464, de 19 de fevereiro de 2024).

Promover a conformidade às normas previdenciárias é um objetivo essencial para garantir a segurança jurídica, a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário e a proteção dos direitos dos trabalhadores. Esse objetivo envolve a adoção de práticas que assegurem que empregadores, trabalhadores e entidades previdenciárias cumpram as regras estabelecidas, evitando irregularidades e prejuízos tanto para os beneficiários quanto para os cofres públicos, não apenas protegendo os direitos individuais, mas também fortalecendo o sistema previdenciário como um todo.

### 2.3.1. ATUAÇÕES REGULATÓRIAS NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS

O Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS é um órgão superior de deliberação colegiada, composto por representantes do Governo Federal, da sociedade civil, sendo: dos aposentados e pensionistas; dos trabalhadores em atividade; e, dos empregadores. Dentre as atribuições, destaca-se a de recomendar o ajuste do valor máximo das taxas praticadas pelas

instituições financeiras, na concessão de empréstimos consignados nos benefícios recebidos por aposentados, pensionistas e beneficiários dos Benefícios de Prestação Continuada (BPS/LOAS), com base, inicialmente, na taxa de juros básico do país (SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

Como resultado dos temas relacionados à alteração na Taxa de Juros para Empréstimo Consignado para beneficiários do RGPS e de benefícios assistenciais (BPC/LOAS), pautados e discutidos nas reuniões do CNPS, em 2024, foram aprovadas quatro Resoluções sobre o tema. O crédito consignado para esse público, no ano de 2024, envolveu a realização de 25,6 milhões de operações de contratação, portabilidade e refinanciamento, no valor global de R\$ 242,0 bilhões.

- [Resolução nº 1.361, de 11 de janeiro de 2024](#) - fixação de novo teto de juros para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário e equiparação de condições e vantagens entre o cartão de crédito e o cartão consignado de benefício;
- [Resolução nº 1.362, de 28 de fevereiro de 2024](#) - fixação de novo teto de juros;
- [Resolução nº 1.363, de 24 de abril de 2024](#) - fixação de novo teto de juros; e
- [Resolução nº 1.365, de 28 de maio de 2024](#) - fixação de novo teto de juros.

**Tabela 7 - Resoluções do CNPS - Taxa de Juros para Empréstimo Consignado**

Resolução	Teto da Taxa de Juros			Vigência
	Número	Data	Empréstimo Pessoal	Cartão de Crédito e Cartão Benefício
1361	11/01/2024	1,76%	2,61%	24/01/2024
1362	28/02/2024	1,72%	2,55%	11/03/2024
1363	24/04/2024	1,68%	2,49%	03/05/2024
1365	28/05/2024	1,66%	2,46%	05/06/2024

FONTE: Resoluções do Conselho Nacional da Previdência Social, disponíveis em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/conselho-nacional-de-previdencia-social/resolucoes>. Elaboração: DRGPS/ SRGPS/MPS

Além das Resoluções relacionadas no parágrafo anterior, ainda, em 2024, o CNPS aprovou a:

[Resolução nº 1.364, de 28 de maio de 2024](#) – autorização excepcional para que as instituições financeiras que operam com crédito consignado pactuem, com os titulares de benefí-

cios previdenciários e assistenciais, residentes e domiciliados no Estado do Rio Grande do Sul, a adoção de carência, com a cobrança de juros, para a contratação de novas operações de empréstimo consignado e o refinanciamento das já existentes, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

**[Resolução nº 1.366, de 22 de agosto de 2024](#)** – aprovou os limites da Proposta Orçamentária da Previdência Social para o exercício de 2025.

## Abono anual

Elaborada a minuta que resultou na Publicação do Decreto nº 11.947, de 12 de março de 2024, que antecipou o pagamento do abono anual, definindo o pagamento da primeira parcela no mês de abril e da segunda no mês de maio.

Em atendimento às solicitações formuladas por diversos setores da sociedade, de Estados e Municípios, e com vistas a auxiliar segurados e beneficiários em situações de crise (calamidades públicas decorrentes de enchentes e secas extremas, crise econômica, dentre outras) foi adotada a política de antecipação das parcelas do abono anual, que é reavaliada todos os anos de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência.

## Calamidade do Rio Grande do Sul

Diante da gravidade dos efeitos dos eventos climáticos enfrentados pelo Rio Grande do Sul a partir de abril de 2024, o Ministério da Previdência Social adotou diversas medidas com vistas a auxiliar a população do Estado no enfrentamento da crise.

Em específico, pelo DRGPS, foram conduzidas as discussões e medidas que levaram à publicação da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 15, de 21 de maio de 2024, que dispôs sobre os procedimentos adotados, por sessenta dias, contados a partir do dia 24 de abril de 2024, no âmbito do Ministério da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social e do Conselho de Recursos de Previdência Social, em razão do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública e da Situação de Emergência no Rio Grande do Sul.

O prazo de tramitação dos processos ainda foi dilatado por força das seguintes Portarias:

- Portaria Conjunta MPS/INSS nº 17, de 25 de junho de 2024, prorrogou por sessenta dias, contados a partir de 23 de junho de 2024; e
- Portaria Conjunta MPS/INSS nº 25, de 16 de agosto de 2024, prorrogou por mais trinta dias, contados a partir de 22 de agosto de 2024.

## Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social – PEFPS

O Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS foi criado em julho de 2023 pela [Medida Provisória nº 1.181](#), com o objetivo de reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, manutenção, revisão, recurso, monitoramento operacional de benefícios e avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS inclusive aqueles que exigem a atuação da Perícia Médica Federal. Foi convertida pela Lei nº 14.724, de 13 de novembro de 2023, com vigência de nove meses, prorrogáveis por mais três meses. A [Portaria Conjunta MGI/MPS/Casa Civil nº 57](#), de 14 de agosto de 2024, prorrogou o prazo do Programa até 13 de novembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2024, por meio da Medida Provisória 1.273, a vigência do PEFPS foi prorrogada novamente. Com foco no aumento da capacidade operacional para a gestão eficaz das demandas de monitoramento e revisão de benefícios, cujo objetivo principal é reduzir o tempo de espera de benefícios para a concessão de benefícios, além de reduzir gasto público com o pagamento de benefícios que não preenchem mais as condições para a manutenção da prestação previdenciária ou assistencial, foi proposta a prorrogação do PEFPS, até 31 de dezembro de 2024.

## Microempreendedores Individual – MEI – Novas inscrições

No ano de 2024 foram registradas cerca de 630 mil novas inscrições de microempreendedores individuais – MEI, consistindo essa em uma forma simples e de baixo custo para o indivíduo formalizar uma empresa e, simultaneamente, assegurar proteção previdenciária. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED indicam uma variação no estoque de empregados de cerca de 1,6 milhão de novos vínculos no ano de 2024. Tanto os dados do MEI quanto os do CAGED indicam uma expansão da quantidade de trabalhadores com acesso à proteção previdenciária em 2024, o que poderá ser melhor dimensionado quando da publicação do Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS 2024.

## Cadastrados Previdenciários

- Sistema Integrado de Dados – SID:** Em 2024, o Departamento do Regime Geral de Previdência Social continuou avançando na elaboração das Hipóteses do Sistema Integrado de Dados, que é constituído por informações de todos os regimes de previdência, programas assistenciais e sistemas de proteção social dos militares, visando o fortalecimento de sua gestão, governança e transparência e a sua fiscalização.

Nesse ponto é importante destacar que, em 2024, a Hipótese 1, que trata de verificar beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social que recebem Benefícios de Prestação Continuada, foi homologada e a Hipótese 2, que trata de acumulação de benefícios e cargos dos Regimes Próprios de Previdência Social, foi elaborada e está em fase de homologação.

Nesse intuito, o Ministério da Previdência Social contratou a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social para a criação do Sistema Integrado de Dados, que tem por objetivo prover dados estruturados para permitir a análise unitária e em massa de cidadãos e servidores/empregados públicos no que tange ao acúmulo e aos limites legais de benefícios e/ou de renda, por meio dos eixos Previdência, Assistência e Trabalho. Já a Hipótese 3 está em fase de estudo para seu desenvolvimento.

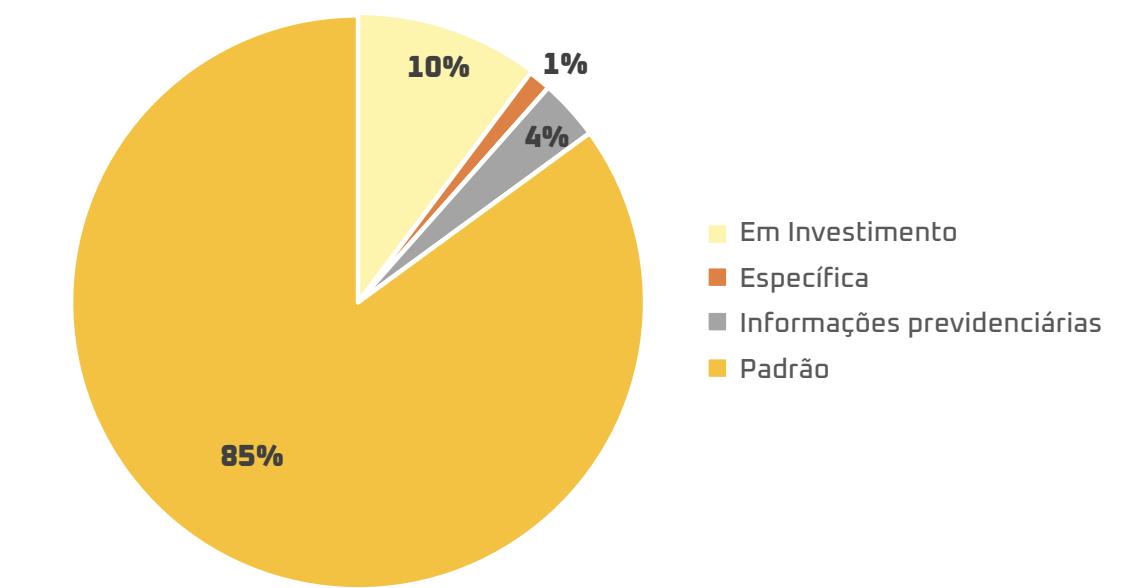
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS:** Quanto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que é o principal cadastro da Previdência Social, destinado a concentrar informações previdenciárias, trabalhistas e sociais e tem por finalidades precípuas possibilitar a execução de políticas públicas e o reconhecimento de direitos previdenciários, foi publicada a Portaria Conjunta MPS/INSS nº 3, de 16 de janeiro de 2024, que definiu as diretrizes de governança do CNIS e estabeleceu orientações para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS exercer suas atribuições de administrar e operacionalizar o CNIS, nos termos do inciso IV do art. 2º e do inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.047, de 9 de outubro de 2019.

## 2.3.2. AÇÕES DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Realização de auditorias diretas em RPPS

Foram encerradas 234 ações fiscais em RPPS, sendo 199 na modalidade padrão, 24 ações fiscais de investimentos, 8 de informações previdenciárias e 3 específicas.

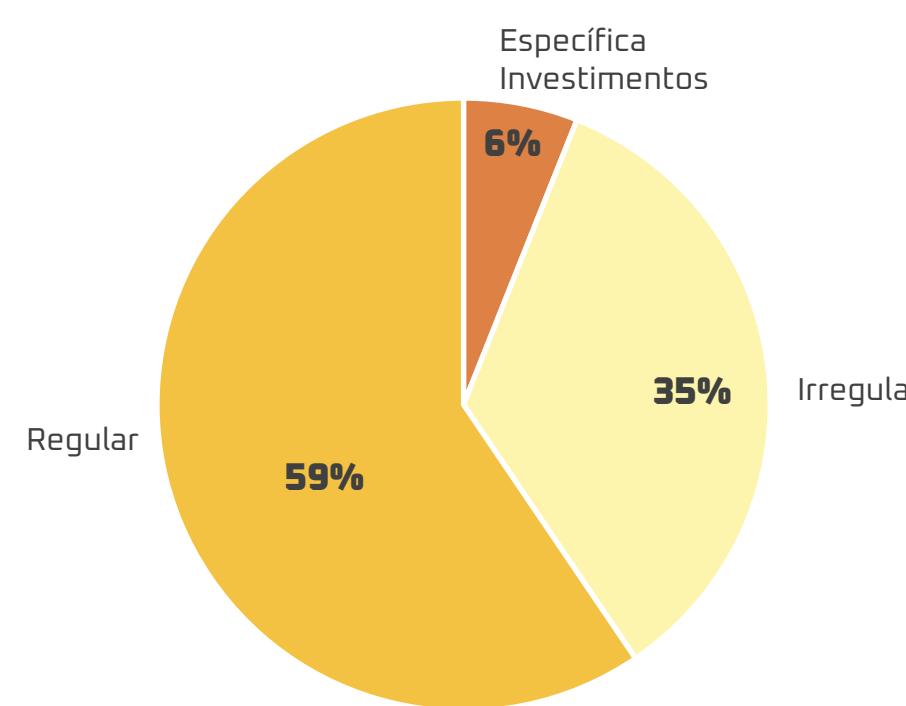
Gráfico 9 – Resultado Auditorias por tipo em 2024



FONTE: Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPSP/SRPC/MPS

Do total de ações fiscais, 138 tiveram as inconformidades regularizadas pelos entes fiscalizados durante a ação fiscal e 80 encerraram com as irregularidades confirmadas, além dos resultados específicos das ações de investimentos.

**Gráfico 10 - Resultados das auditorias diretas em RPPS realizadas em 2024**



FONTE: Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPSP/SRPC/MPS

No ano de 2024 foi levada a cabo a operação transparência, que organizou um conjunto de ações fiscais com uma mesma temática, exigir o envio dos demonstrativos de apuração e repasses das contribuições previdenciárias (DIPR) e das aplicações

e investimentos dos recursos (DAIR) dos entes que estavam omissos.

A operação contou com 174 ações fiscais, sendo que 162 foram encerradas em 2024 com 65% de regularização durante o procedimento, podendo ser considerada como uma experiência exitosa na busca pela conformidade, com um escopo menor, mais célere, para a eliminação de toda uma conduta, um comportamento comum no segmento, já que a maioria dos entes fiscalizados não tinham Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP ou possuíam CRP obtido por medida judicial.

Tal operação fortaleceu o papel do auditor-fiscal em atuação no MPS como influenciador da conformidade, trabalhando em prol da regularização dos critérios e regras gerais previdenciárias.

## Acompanhamento Fiscal

Novo processo de trabalho implementado em busca da conformidade previdenciária já colhe resultados.

O acompanhamento fiscal decorre da previsão do inc. I do art. 9º da Lei nº 9.717/1998, do art. 19 do anexo do Decreto nº 11.356/2023 e do §3º do art. 239 e §4º do art. 247 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e foi estruturado durante o ano de 2024.

A atividade consiste na produção de informações gerenciais de natureza pública para destinatários específicos, a partir do preparo e análise de dados relativos a grupos de RPPS, constantes de fontes mantidos pela SRPC/MPS e por outras áreas federais, quanto ao cumprimento das normas de organização, funcionamento, transparência, conformidade, situação financeira e atuarial e à observância de outros aspectos que possam se constituir em riscos, ainda que potenciais, à sustentabilidade daqueles sistemas.

Os princípios que orientam a atividade:

- 1) Parceria e colaboração.
- 2) Conformidade cooperativa.
- 3) Foco nas questões de maior impacto.
- 4) Responsividade e compromisso.
- 5) Visão dos processos e dos resultados.
- 6) Aperfeiçoamento contínuo.

A ação comprehende a elaboração e apresentação, por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de informações gerenciais de natureza pública relativas ao cumprimento das normas de organização, funcionamento, transparência, conformidade, situação financeira e atuarial necessárias à sustentabilidade dos RPPS.

São eixos das ações de acompanhamento:

- 1) Regularidade Previdenciária;
- 2) Transparência e Controle Social;
- 3) Repasse de Contribuições Previdenciárias; e
- 4) Situação Financeira, Acumulação de Recursos e Solvência do RPPS.

As ações de acompanhamento fiscal para verificação do cumprimento dos critérios e exigências podem ser realizadas mediante cooperação técnica com Tribunais de Contas e demais órgãos de fiscalização, regulação e controle e com instituições representativas de segmentos relacionados aos entes federativos e RPPS de reconhecida capacidade técnica e representatividade, observadas as disposições do § 3º do art. 239.

Para melhorar a comunicação institucional foi criada a Reunião Técnica de Orientação e Conformidade (RETOC), virtual e voltada à orientação e melhoria do relacionamento, instrumento indispensável para ações de Acompanhamento Fiscal que, pela natureza da requisição, necessitam do reforço institucional dos órgãos de controle e fiscalização parceiros e orientação técnica de como deve ser regularizada a inconformidade.

Os primeiros resultados demonstram o potencial da atividade em incentivar a conformidade para regularização de irregularidades. Foram planejadas e executadas 3 ações:

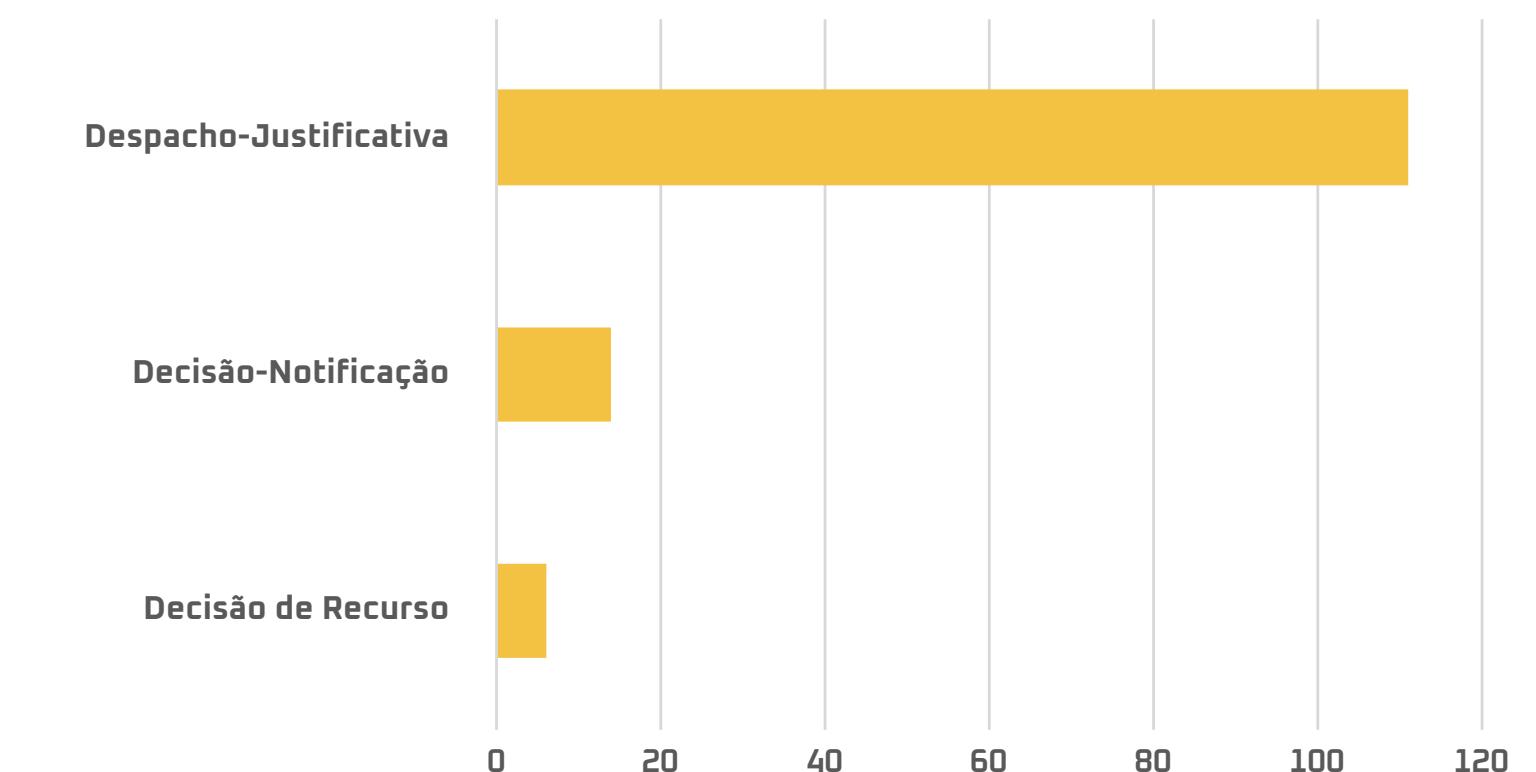
1. Nome da Ação: “Entes sem plano de amortização - Envio das bases cadastrais – Piloto em Pernambuco” – 34 RPPS – Situação: Encerrada – Resultado: 100% de regularização.
2. Nome da Ação: “Entes com omissão contumaz no envio do DRAA” – 63 RPPS – Situação: Em andamento – Resultado parcial: 23,8% de regularização.
3. Nome da Ação: “eSocial – Envio dos Eventos de Remuneração S-1202 e S-1207” – 27 RPPS de Estados e Capitais – Situação: Em andamento.

O acompanhamento permite trabalho em lote em uma irregularidade cometida por diversos RPPS, aumentando a cobertura fiscal no segmento e a percepção de risco com base na presença fiscal para um maior número de RPPS, com procedimentos mais específicos e temáticos de acordo com os comportamentos observados, como omissão, inexatidão, etc.

### Decisões em Processos Administrativos Previdenciários

Foram emitidas 131 decisões em Processos Administrativos Previdenciários (PAP): 111 Despachos-Justificativa, 14 Decisões-Notificação e 6 Decisões de Recurso.

**Gráfico 11 - Decisões em Processos Administrativos Previdenciários em 2024**

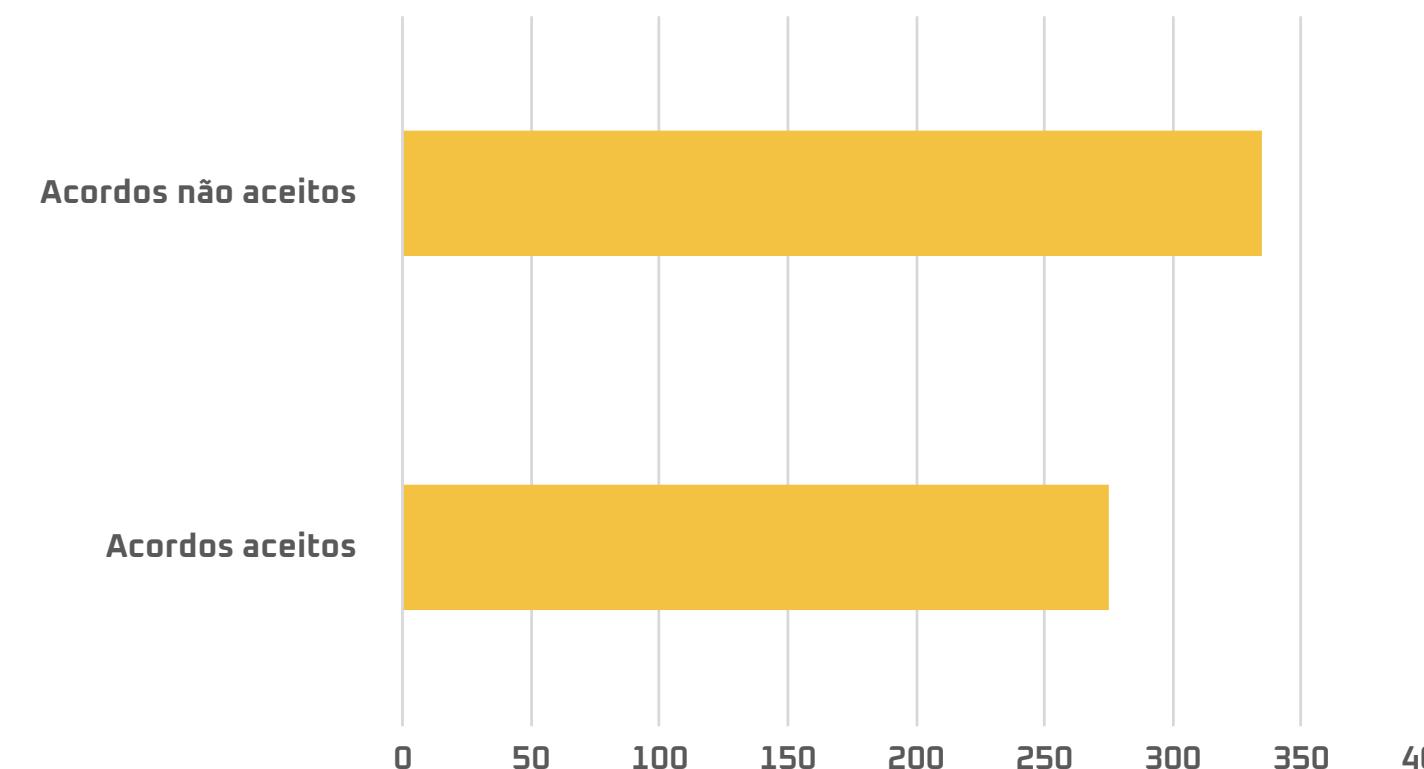


FONTE: Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPSP/SRPC/MPS

### Acordos de Parcelamento

Foram cadastrados 610 acordos de parcelamento no ano de 2024. Destes, 275 foram aceitos; 335 não foram aceitos, estão aguardando documento assinado ou aguardam análise. O Valor total parcelado é de R\$ 5.636.334.004,95 e o total parcelado dos acordos aceitos é de R\$ 2.235.560.577,74.

Gráfico 12 – Acordos de Parcelamento em 2024



FONTE: Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPSP/SRPC/MPS

Percebe-se que mais da metade dos acordos de parcelamento não são aceitos. Isso se deve a falta de envio da documentação comprobatória digitalizada e a erro nas alíquotas do plano de custeio do ente federativo. Muitas vezes a legislação não é enviada no sistema Gescon, e outras a alíquota cadastrada pelo ente não corresponde à correta pela legislação.

## Inovações e melhorias implantadas

No ano de 2024 foi levado a cabo o modelo de fiscalização temática, específica, e focada na conformidade para regula-

rização. A operação transparência tratou apenas da infração de omitir demonstrativos e os auditores-fiscais se colocaram à disposição para orientar a regularização. O resultado foi positivo, 65% de regularização em entes federativos que há muito tempo não vinha entregando seus demonstrativos e que obtinham o CRPP por amparo de decisão judicial.

A mesma filosofia de trabalho foi aplicada no novo processo implantado de acompanhamento fiscal, com a diferença de trabalhar em coletivo cada irregularidade em cada ação, aumentando a capacidade de atuação, a presença fiscal e a percepção de risco. A este procedimento foi introduzido um modelo de reunião que orienta a regularização, a Reunião Técnica de Orientação para Conformidade – RETOC.

A ação piloto que utilizou esta técnica obteve 100% de regularização em 33 RPPS dos Estado de Pernambuco, em que o MPS contou com o apoio do tribunal de contas e o ministério público do Estado. O modelo utiliza o registro das ações, mensurações de resultado e lições aprendidas para retroalimentação e aperfeiçoamento do processo de trabalho.

## Desafios e riscos

**1. Pessoas:** O principal risco para atividade de fiscalização dos RPPS é a redução drástica e constante na equipe de auditores já muito pequena por aposentadorias. Ao longo

dos último 13 anos foram formalizadas inúmeras solicitações para recomposição desse quadro, por meio de notas técnicas e ofícios, porém sem resultado, pois a Receita Federal do Brasil sempre nega os pedidos alegando sua própria insuficiência de pessoal. O ano de 2024 apresentou piora significativa em relação à 2023. Atualmente, há somente 2 auditores-fiscais na atividade de contencioso, 3 auditores no acompanhamento fiscal, e 10 auditores na atividade de fiscalização, contando com os ocupantes das 3 chefias. As saídas por aposentadoria representaram redução de 25% da força de trabalho em relação ao ano anterior para fiscalizar 2,1 mil RPPS, com previsão de mais aposentadorias em 2025 como já noticiado pelos servidores que já atingiram os requisitos para o benefício. Em vários relatórios de auditoria os órgãos de controle (TCU e CGU) apontaram os riscos dessa precarização e a necessidade de reposição do quadro de Auditores-Fiscais.

**2. Orçamento:** Restrições orçamentárias dificultaram a obtenção de serviços de informações especializadas para suporte nas auditorias de investimentos e a participação em cursos sobre mercado financeiro.

**3. Sistemas:** Avançamos na mudança de plataforma tecnológica do Sistema de Gestão de Consultas e Normas - Gecon, principal canal dos RPPS para encaminhar questionamentos referentes à legislação do RPPS, informar plano de custeio e plano de benefícios. Esta evolução permitirá que a partir da implantação em abril/2025 o Departamento consiga avançar ainda mais em recursos que facilitem as atividades de acompanhamento dos entes

federativos. O sistema Cadprev teve avanços relacionados à inclusão do novo critério CRP Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, a solução consiste em melhorar as informações já existentes no Cadprev sobre os requisitos para habilitação em atendimento ao artigo 8ºB da Lei 9717/98: antecedentes, experiência profissional e formação superior e adicionar informações das certificações fins de emissão de CRP. Além disso houve adequação no Cadprev para atender ao requisito legal definido pela Resolução CVM 175/2022. Tal adequação consistiu na inclusão novos segmentos e tipos de ativos possibilitando o acompanhamento dos investimentos dos RPPS.

### 2.3.3 AÇÕES DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS

**Adequação dos procedimentos CRPS X INSS enquadrados no §2º a §4º do artigo 59 do regimento interno do Conselho de Recursos da Previdência Social**

Em 2024, foi publicado PORTARIA CONJUNTA DIRBEN-INSS/CRPS Nº 95, DE 29 DE MAIO DE 2024 que Disciplina os procedimentos a serem adotados pelo Conselho de Recursos da Previdência Social e pelo Instituto Nacional do Seguro Social nos processos de recurso administrativo enquadrados no §2º a §4º do artigo 59 do regimento interno do Conselho de Recursos da Previdência Social.

Ao estabelecer procedimentos mais claros e eficientes contribui para uniformização entre os órgãos e fortalece a confiança da população no sistema de previdência.

#### Revisão do Enunciado nº 13 do CRPS

Em 19 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 29, de 9 de dezembro de 2024, que revisa o Enunciado nº 13 do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). A principal alteração é a revogação do inciso III do Enunciado nº 13, que trata do reconhecimento de atividades especiais em situações de exposição a ruído.

O inciso III do Enunciado nº 13, que tratava especificamente do reconhecimento de atividades especiais em situações de

exposição a ruído, traz implicações importantes para o direito dos trabalhadores. A medida pode resultar em um processo mais justo e transparente, pois ela pode eliminar uma interpretação anterior que poderia ser considerada restritiva ou incoerente com as condições de trabalho que, de fato, exigem esse reconhecimento.

#### Adequação dos procedimentos entre Conselho de Recursos e Perícia Médica Federal

Em 2024, foi publicado a PORTARIA CONJUNTA DIRBEN/CRPS/DPMF/SRGPS/INSS-MPS Nº 101, DE 1º DE JULHO DE 2024 que Disciplina os procedimentos a serem adotados pelo Departamento da Perícia Médica Federal, pelo Conselho de Recursos da Previdência Social e pelo Instituto Nacional do Seguro Social nos processos de recurso administrativo, cujo objeto envolva análise médico-pericial. Ao estabelecer diretrizes mais claras há uma garantia maior de eficiência processual, transparência e uniformidade entre as casas.

## 2.4. Promover a modernização e a simplicidade dos marcos regulatórios previdenciários

A modernização e a simplificação dos marcos regulatórios previdenciários são fundamentais para tornar o sistema mais eficiente, acessível e sustentável. Regras mais claras e transparentes facilitam o acesso aos direitos previdenciários e melhoram a gestão pública. A atualização das normas também contribui para a sustentabilidade financeira, equilibrando arrecadação e despesas sem comprometer direitos adquiridos. Outro ponto crucial é a adaptação às novas dinâmicas do mercado de trabalho, como a informalidade e a economia digital, permitindo uma maior inclusão previdenciária. Dessa forma, simplificar e modernizar a regulamentação fortalece a estrutura previdenciária, garantindo sua eficiência e preparo para desafios futuros.

### 2.4.1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - RPPS

Em 2024 foram publicadas, em destaque, as Portarias [Portaria MPS nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024](#), [Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024](#), e [Portaria MPS nº 1.180, de 16 de abril de 2024](#) que alteraram a Portaria MTP nº 1.467/22 realizando ajustes técnicos e aperfeiçoamentos identificados após a publicação da referida Portaria e estabelecendo a previsão da possibilidade de utilização da premissa da reposição de servidores na avaliação atuarial dos RPPS.

Ainda, foi publicada a Portaria MPS nº 1.400/2024, de 27 de maio de 2024. Esta Portaria regulamenta a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e destes entre si. A Portaria visa consolidar e atualizar as normas que disciplinam a compensação financeira e contribuir para uma gestão mais eficiente dos RPPS.

Além disso, a [Portaria MPS nº 3.717, de 22 de novembro de 2024](#) alterou a Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024 realizando ajustes técnicos, retificação de erros materiais e de numeração de dispositivos e alterou o prazo de análise dos requerimentos de compensação financeira pelo regime de origem.

### Inovações e melhorias implantadas

O Guia para novos Prefeitos, Gestores e Profissionais com Orientações sobre RPPS foi elaborado pelo Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social com o objetivo de contribuir para que a previdência dos servidores seja considerada nos debates sobre políticas públicas e assegurar a continuidade de gestão do regime ou uma transição administrativa bem-sucedida e adequadamente orientada.

### Desafios e riscos

O grande desafio é viabilizar a edição da nova lei geral dos RPPS, que, conforme previsto no § 20 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, irá substituir a Lei nº 9.717, de 1998, aperfeiçoando as normas gerais de organização e de funcionamento desses regimes e estabelecendo critérios de governança, transparência, prestação de contas e de responsabilidade em sua gestão. A minuta do projeto de lei complementar foi encaminhada em março de 2023 pelo Ministério da Previdência Social à Casa Civil e está em análise, já tendo sido realizados aperfeiçoamentos decorrentes de diversas reuniões sobre o projeto.

Outro desafio é a regulamentação da compensação financeira envolvendo o sistema de proteção social dos militares. O Ministério da Previdência Social já está realizando reuniões com o Ministério da Defesa a fim de construir uma sugestão de ato normativo de comum acordo, a ser encaminhado à Casa Civil.

Por fim, como desafio, a implementação de plano de regularidade previdenciária aos entes federativos que se encontram irregulares em critérios verificados para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciário (CRP), o que contribuirá para a regularidade previdenciária dos entes e sustentabilidade e fortalecimento dos RPPS.

## 2.4.2 REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

No ano de 2024 foi concluído o Grupo de Trabalho da Previdência Complementar, instituído pelo Decreto nº 11.543, de 1º de junho de 2023, que possibilitou importante espaço de debates entre representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de melhoria do ambiente normativo aplicado às entidades fechadas de previdência complementar. O relatório final das atividades realizadas está disponível para consulta na página do Conselho Nacional de Previdência Complementar: (<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-de-previdencia-complementar/institucional/relatorios>).

Um dos resultados desse Grupo de Trabalho foi a aprovação da Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, que estabeleceu novas regras para o Plano de Gestão Administrativa das entidades fechadas, possibilitando que estas possam destinar recursos para operações de fomento e inovação.

Outro importante aperfeiçoamento regulatório do Regime de Previdência Complementar se deu com a aprovação da Resolução CNPC nº 60, de 7 de fevereiro de 2024, que inovou ao permitir que todas as espécies de patrocinadores, sejam eles do setor público ou privado, possam utilizar a inscrição automática como

mecanismo de incentivo para que seus colaboradores tenham maior proteção social, com a formação de uma poupança previdenciária de longo prazo.

Com a aprovação da medida, o Brasil se alinha a boas práticas de política pública previdenciária adotadas por diversos países, como Reino Unido, Estados Unidos e Nova Zelândia, e à recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), aprovada em 2022, no documento *Recommendation of the Council for the Good Design of Defined Contribution Pension Plans*.

Ainda com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do mercado de previdência complementar fechada, o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) aprovou a Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

O novo normativo permitirá que as entidades fechadas realizem o registro de sua carteira de títulos públicos federais na categoria “mantidos até o vencimento” (a chamada “marcação na curva”), de acordo com o seu modelo de negócios e atendendo aos padrões contábeis internacionais, tanto nos planos de benefício definido (como já ocorria anteriormente) como nos planos de contribuição definida e contribuição variável.

Outro pleito importante do segmento que também foi devidamente alcançado em 2024 foi a publicação da Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024 que alterou a Lei nº 11.053, de 2004, para permitir que os participantes e assistidos de plano de benefícios da previdência complementar possam optar pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados. Essa alteração legal reduz a complexidade para o ingresso de participantes nos planos, o que facilitará as ações de fomento e atração de novos participantes.

Por fim, no campo da divulgação e disponibilização das informações e normas, além da publicação trimestral do Relatório Gerencial de Previdência Complementar, que permite a qualquer interessado acompanhar, analisar e comparar de forma sistemática os dados e números do Regime de Previdência Complementar, destaca-se a publicação da Coletânea de Normas da Previdência Complementar, que contempla todo o arcabouço normativo das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de forma consolidada, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/coletanea-de-normas>

## 2.4.3. CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPS

### Reestruturação do CRPS

Com DECRETO Nº 11.973, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, foi possível a Criação de Unidade de Comunicação no Conselho de Recursos da Previdência Social e Unidade de Educação - Divisão de Ensino e Desenvolvimento de Pessoas vinculada à Coordenação de Gestão Técnica - no Conselho de Recursos da Previdência Social.

Ambas são medidas institucionais e normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão, relevantes para a sociedade. Uma comunicação eficiente é pré-requisito para uma boa gestão seja no âmbito do próprio órgão, seja com a sociedade, fortalecendo a relação entre a administração pública e os cidadãos, promovendo segurança jurídica e confiança nas instituições.

Por outro lado, a Divisão de Educação é responsável por garantir uma política permanente de capacitação e gestão do conhecimento, tanto para Conselheiros quanto para demais servidores e público externo. Essa iniciativa é fundamental para dirimir divergências internas na interpretação das normas e padronizar entendimentos com órgãos atuantes no processo administrativo previdenciário, como o INSS. Com isso, assegura-se maior uniformidade nas decisões, aprimoramento técnico

dos agentes envolvidos e, consequentemente, mais segurança jurídica e eficiência na prestação de serviços à sociedade.

Além disso, houve a criação de vários outros setores, tornando o CRPS um órgão atuante com gestão especializada.

### **Análise especializada de recursos administrativos através dos Mutirões CRPS**

A análise especializada de recursos administrativos através dos Mutirões CRPS, representa outra melhoria que impacta na efetividade do CRPS. Trata-se de uma atuação conjunta entre o CRPS e o Ministério da Previdência Social – MPS.

Em 2024, foi Instituído pela PORTARIA CRPS/MPS Nº 1.541, DE 21 DE MAIO DE 2024 Autoriza a execução da ação extraordinária, no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social, para análise e julgamento dos recursos administrativos de interessados residentes e domiciliados no estado do Rio Grande do Sul, em decorrência do reconhecimento do estado de calamidade pública pela Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, do Estado do Rio Grande do Sul, que reiterou o Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024.

A ação abrangeu recursos ordinários e especial, resultando no julgamento de 73,5 mil processos e no reconhecimento de direitos para 12,6 mil recorrentes. Essa medida garantiu maior celeridade e efetividade na resposta à população atingida, reforçando o compromisso do CRPS com a proteção social e o acesso ágil aos direitos previdenciários em momentos críticos.

### **Instituição do Serviço dos Colaboradores em Diligência - SCD**

Consolidado através da Reestruturação do CRPS através da Com DECRETO Nº 11.973, DE 1º DE ABRIL DE 2024, o Serviço de Colaboradores em Diligência – SCD, visa a celeridade na instrução processual no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, com o objetivo analisar a viabilidade e efetividade da diligência requisitada ao INSS, que totalizava 38,2Mil processos em 2024. A ação, tem por escopo complementar a instrução processual nos recursos que careçam de informações essenciais ao correto julgamento, sendo uma ação voltada para:

- Contribuir para a otimização dos procedimentos internos e para o aprimoramento das decisões proferidas pelo CRPS;
- Diminuir a emissão de diligências;

- Diminuir o Tempo de Tramitação de Recurso;
- Identificar as vulnerabilidades processuais que possam ser sanadas por meio do diálogo interinstitucional;

Em 2024, foram emitidos 27,3 mil processos, refletindo uma redução significativa no volume de diligências encaminhadas mensalmente ao INSS e contribuindo diretamente para a diminuição do tempo de tramitação dos recursos. Além disso, a implementação do SCD gerou um impacto positivo no INSS, que deixou de receber processos que antes exigiam diligências para saneamento processual. Para os recorrentes, essa otimiza-

ção resultou em maior celeridade na solução de seus processos, fortalecendo a eficiência do sistema e garantindo um atendimento mais ágil e eficaz aos segurados.

### **Novo fluxo para requerimento de sustentação oral via Fala.BR**

No dia 24 de setembro de 2024 foi publicada a Portaria CRPS/MPS Nº 3020, que institui um fluxo para o requerimento de sustentações orais nos recursos administrativos previdenci-

ários no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). A partir de então os pedidos de sustentação oral podem ser feitos de três maneiras:

- Apresentados como pedido nas razões recursais na interposição do recurso;
- Anexados ao processo de recurso nos moldes do art. 74 da Instrução Normativa CRPS nº 1, de 28 de dezembro de 2022; ou
- Solicitados pelos interessados através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.



## 2.5. Aprimorar as atividades de monitoramento, supervisão e prevenção a irregularidades e fraudes previdenciárias

Em 2024 a Inteligência da Previdência Social assinalou seu 26º aniversário, ao tempo em que realizou o lançamento do livro [Previdência Social: 25 anos de inteligência](#). O evento ocorreu por ocasião do 21º Encontro Nacional de Inteligência da Previdência Social – ENINP. Um marco significativo que reflete uma trajetória pautada na defesa do patrimônio previdenciário. As conquistas e realizações em duas décadas devem-se, em grande parte, aos valores humanos dos profissionais da Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social - CGINP, composto por agentes públicos qualificados, que se distinguem, não apenas por aprofundado conhecimento técnico na esfera previdenciária, mas sobretudo pela adaptação à cultura de inteligência.

Para cumprir sua missão, a CGINP conta com uma estrutura normativa e metodológica robusta, alicerçada em Doutrina e Manuais de Inteligência que estabelecem métodos de trabalho e protocolos operacionais claramente definidos, parcerias sólidas e um elevado nível de maturidade institucional.

Os conhecimentos estratégicos produzidos pela CGINP reúnem informações precisas, abrangentes e confiáveis, auxiliando as autoridades do Ministério da Previdência Social (MPS) e os órgãos de fiscalização e combate a ilícitos previdenciários no cumprimento de suas atribuições. Além disso, contribuem para a implementação de ações especiais no enfrentamento aos crimes organizados contra a Previdência Social.

### 2.5.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES

#### A) Parcerias da Atividade de Inteligência

A CGINP dedica-se a promover a integração, cooperação e a troca contínua de informações com órgãos parceiros. Esse compromisso se concretiza, sobretudo, por meio de ajustes de cooperação técnica e instrumentos correlatos, que visam fortalecer a produção de conhecimento estratégico em inteligência e atender aos desafios contemporâneos.

Ao longo do ano de 2024, a CGINP deu continuidade aos ajustes, por meio de contatos e reuniões com instituições, com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e o Conselho Nacional de Política Fazendária, alcançando avanços significativos na articulação institucional, necessários às ações de detecção, prevenção e combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social.

Além da cooperação por ajustes, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os

quais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa (ESG/MD), Centro de Inteligência da Marinha (CIM), Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa (ESD/MD), Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ/SSINTE/SEPOL) e o Centro de Inteligência do Exército (CIE), visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude.

#### B) Resultados Operacionais do Combate à Fraude em 2024

No campo do combate às fraudes realizado pelas investigações da Força-Tarefa Previdenciária foram obtidos os seguintes resultados, na Produção de Conhecimento:

- **Novos casos** - Foram iniciados 83 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios.
- **Documentos de Inteligência** - O principal resultado da linha de frente da atividade de Produção do Conhecimento

são os relatórios de informação e de inteligência elaborados a partir de diversos insumos, entre eles denúncias, análise e batimentos de dados, painéis de inteligência e pesquisas estratégicas, que sinalizam fatos ou situações relacionados a ilícitos organizados contra o patrimônio previdenciário. Foram produzidos pela CGINP 646 documentos de inteligência, sendo 609 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência.

Figura 2 - Produção de Conhecimento 2024



- Inquéritos Policiais** - Os relatórios de informação motivam a instauração de inquéritos policiais e subsidiam investigações da Polícia Federal, resultando em ações conjuntas na forma de Operações Especiais ou de Ações de Flagrantes. Neste ano, foram instaurados 65 inquéritos investigativos.
- Ações Conjuntas** - Foram realizadas 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esque-

mas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência Social. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisão e 1 de suspensão de atividade pública, além de 277 mandados de busca e apreensão.

Figura 3 - Resultados Operacionais 2024



### C) Impacto Financeiro das Atividades da CGINP em 2024

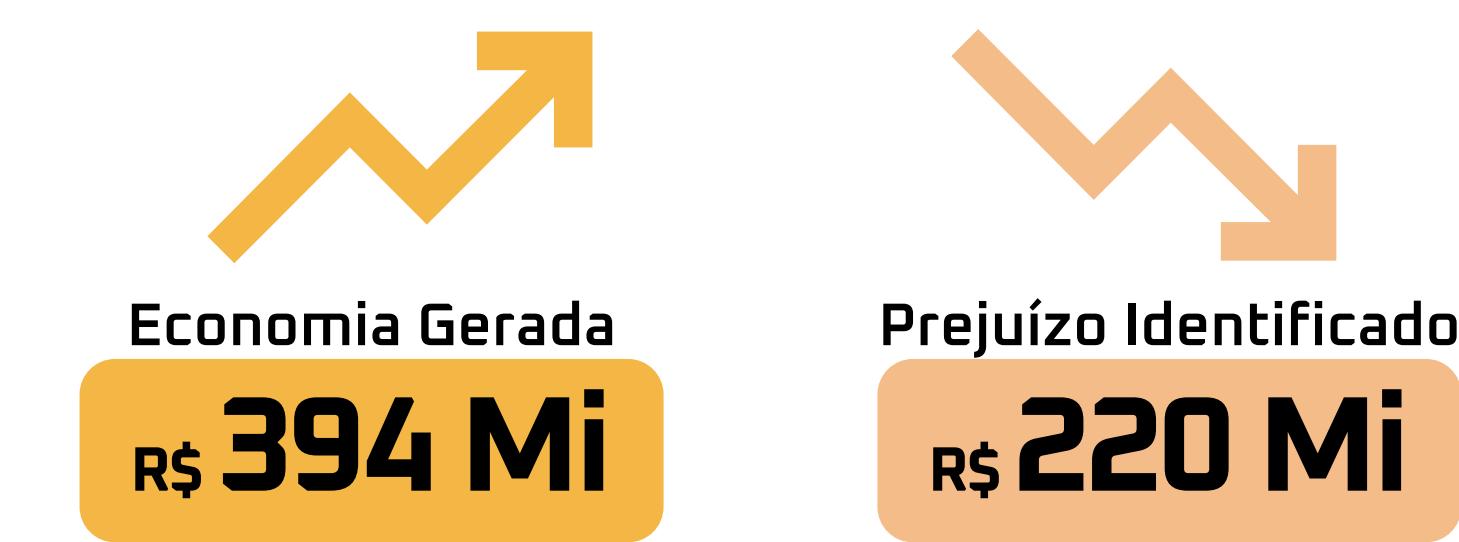
Além dos esforços operacionais e dos resultados alcançados, as atividades da CGINP obtiveram significativo impacto financeiro:

- Economia Estimada:** calculada a partir da desarticulação de esquemas criminosos, estimada, em pelo menos, R\$ 394 milhões. Nesta quantia são considerados os

pagamentos futuros a supostos beneficiários que não serão mais realizados.

- Prejuízo Identificado:** o prejuízo identificado foi estimado em, pelo menos, R\$ 220 milhões (sem juros e/ou correções), decorrentes de fraudes e irregularidades cometidas por grupos criminosos organizados.

Figura 4 - Impacto Financeiro 2024



### D) Orçamento da Atividade de Inteligência

Para a realização de suas atividades a CGINP contou com um orçamento empenhado de R\$ 1.069.999,98, dos quais R\$ 1.033.674,60 executados. Os recursos foram destinados ao custeio, principalmente, do planejamento, coordenação, supervisão e execução de ações conjuntas, inclusive na forma de Forças-Tarefas.

Os custos envolvidos decorrem de despesas com deslocamentos (diárias e passagens) dos integrantes de grupos de trabalho da inteligência, constituídos por meio de portarias.

#### E) Comitê Interinstitucional de Combate à Fraude

O Comitê Interinstitucional de Combate à Fraude – CICOMF, órgão de caráter permanente, técnico e consultivo, instituído no âmbito do MPS e do INSS com o objetivo de propor, monitorar e avaliar ações conjuntas de prevenção, detecção e correção de fraudes realizou, no decorrer de 2024, dez reuniões, sendo oito ordinárias e duas extraordinárias, entre os membros do CICOMF e convidados.

As discussões centraram-se no fortalecimento dos fluxos de trabalho e no alinhamento das iniciativas de segurança estratégica para aprimorar a governança e a gestão corporativa de demandas prioritárias na detecção, prevenção e combate às fraudes.

Houve consenso sobre a necessidade de reconhecer a Previdência Social como infraestrutura crítica, em conformidade com a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas, estabelecida pelo Decreto 10.569, de 9 de dezembro de 2020, e demais normativos relacionados, garantindo a participação de atores relevantes no processo.

Para 2025, está prevista a elaboração e formalização do documento que solicita a inclusão da Previdência Social como parte da infraestrutura crítica nacional. Além disso, será promovido um encontro interinstitucional reunindo MPS, INSS, Polícia Federal e Instituições Financeiras para compartilhar experiências e debater incidentes relacionados à segurança da informação.

#### F) Representações perante o Sisbin e a ENCCLA

O MPS possui um histórico de ativa participação nos fóruns nacionais de inteligência e de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Por meio da CGINP o MPS participa da composição do **Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin)** desde a sua regulamentação inicial aprovada pelo Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002.

Destaque-se o advento do Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023, que regulamentou a organização e o funcionamento do Sisbin, estabelecendo categorias de órgãos aos participantes do sistema. Ato contínuo, a Portaria GAB/DG/ABIN/CC/PR N° 926, de 6 de setembro de 2023, designou os órgãos às categorias recém-criadas, cabendo à CGINP compor a categoria dos Órgãos Associados.

Contudo, em 01/07/2024 a CGINP fundamentou pleito para elevação à categoria de Órgão Dedicado, sendo acatado segundo critérios estabelecidos pelo Sisbin. O reenquadramento fortalece a Inteligência da Previdência Social e seu compromisso com a inteligência estratégica.

A representação do MPS junto ao Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da **Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)**, tem sido exercida pela CGINP. A ENCCLA é atualmente formada por mais de noventa entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - das esferas Federal, Estadual e Municipal; além de Ministérios Públicos e associações que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Em 2024 a CGINP esteve presente nas reuniões periódicas do GGI e colaborou de modo efetivo junto às discussões frente à Ação 01/2024 Elaborar diagnóstico das principais vulnerabilidades relacionadas à persecução penal envolvendo ativos virtuais bem como propor Plano de Ações mitigadoras dos riscos, contemplando aspectos relacionados a prevenção, detecção e punição de corrupção e de lavagem de dinheiro.

Outrossim, a CGINP participou da XXII Reunião Plenária Anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, que deliberou acerca das Ações a serem trabalhadas em 2025.

### 2.5.2 INOVAÇÕES E MELHORIAS IMPLANTADAS

Em 2024 foi elaborado o documento de requisitos para o novo sistema de gerenciamento de informações da Inteligência da Previdência Social e apresentado para possíveis parceiros desenvolvedores, sendo selecionado os serviços disponibilizados pelo Ministério da Gestão e Inovação, por meio do ColaboraGov.

Deu-se início à criação de outros sistemas internos para melhoria e continuidade dos trabalhos desenvolvidos, além da realização de cinco webinários, que trataram de temas relevantes para os servidores da CGINP.

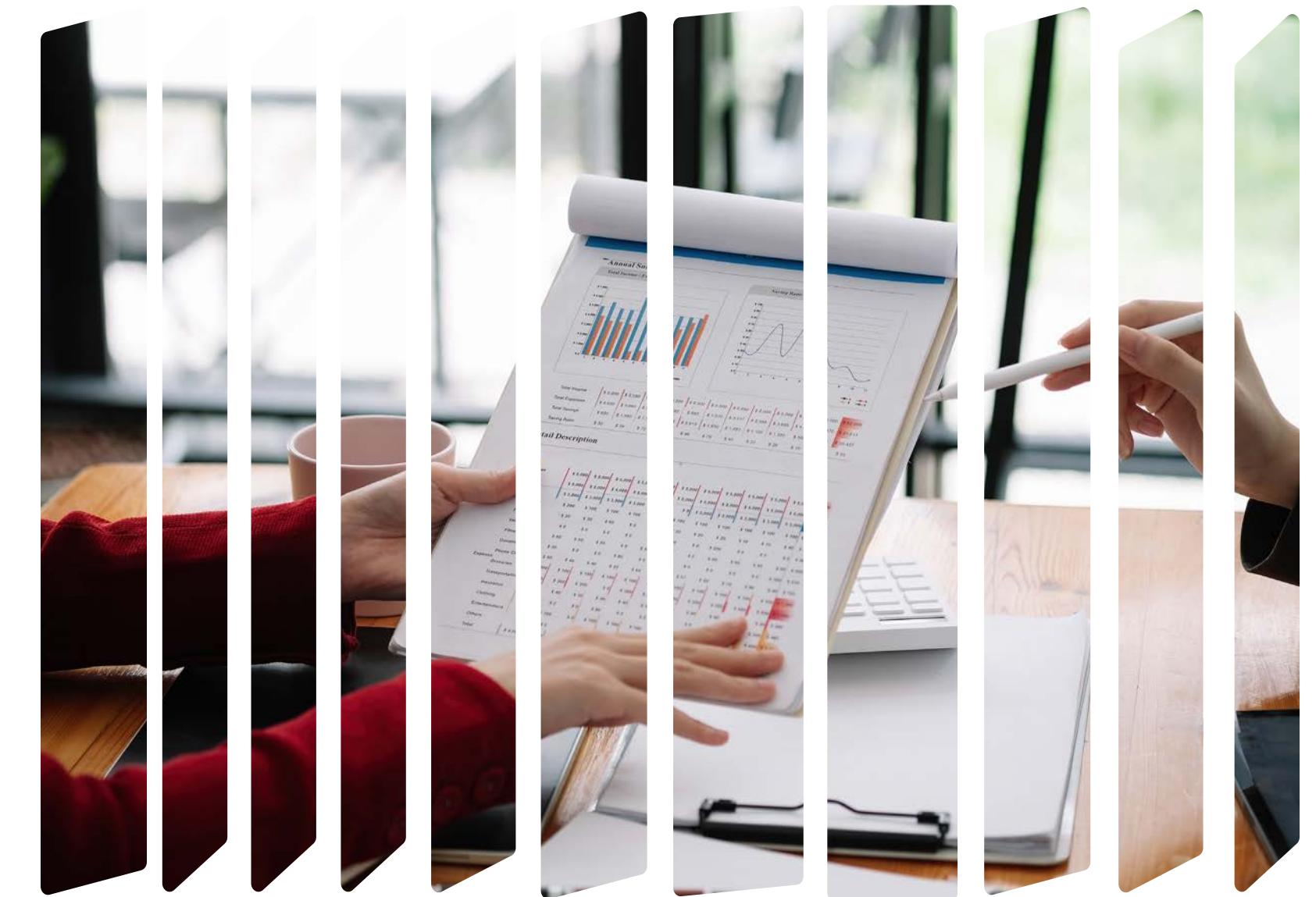
Destaca-se que continua em andamento o projeto de implementação do Laboratório de Combate à Fraude, com o objetivo

de fortalecer a eficiência e a eficácia na detecção, prevenção e o combate à fraude por meio da intensificação do uso da tecnologia. Foram realizados levantamentos da infraestrutura de hardware e software necessárias, inclusive com registros no Plano de Contratação Anual; ferramentas e modelos de inteligência artificial; identificação de novas alternativas de aprendizagem e tratativas com parceiros para favorecer a cooperação.

### 2.5.3 DESAFIOS E RISCOS

A Inteligência da Previdência Social tem perdido, substancialmente, seu corpo de servidores, sem conseguir a mínima reposição adequada.

Atualmente, embora esteja presente em 24 estados da federação, os desafios e riscos enfrentados pela CGINP envolve a perda de capilaridade alcançada ao longo de duas décadas e meia de atuação, frente a falta de composição/recomposição do seu quadro de agentes públicos.



## 2.6. Aprimorar o acesso e a usabilidade dos serviços públicos previdenciários

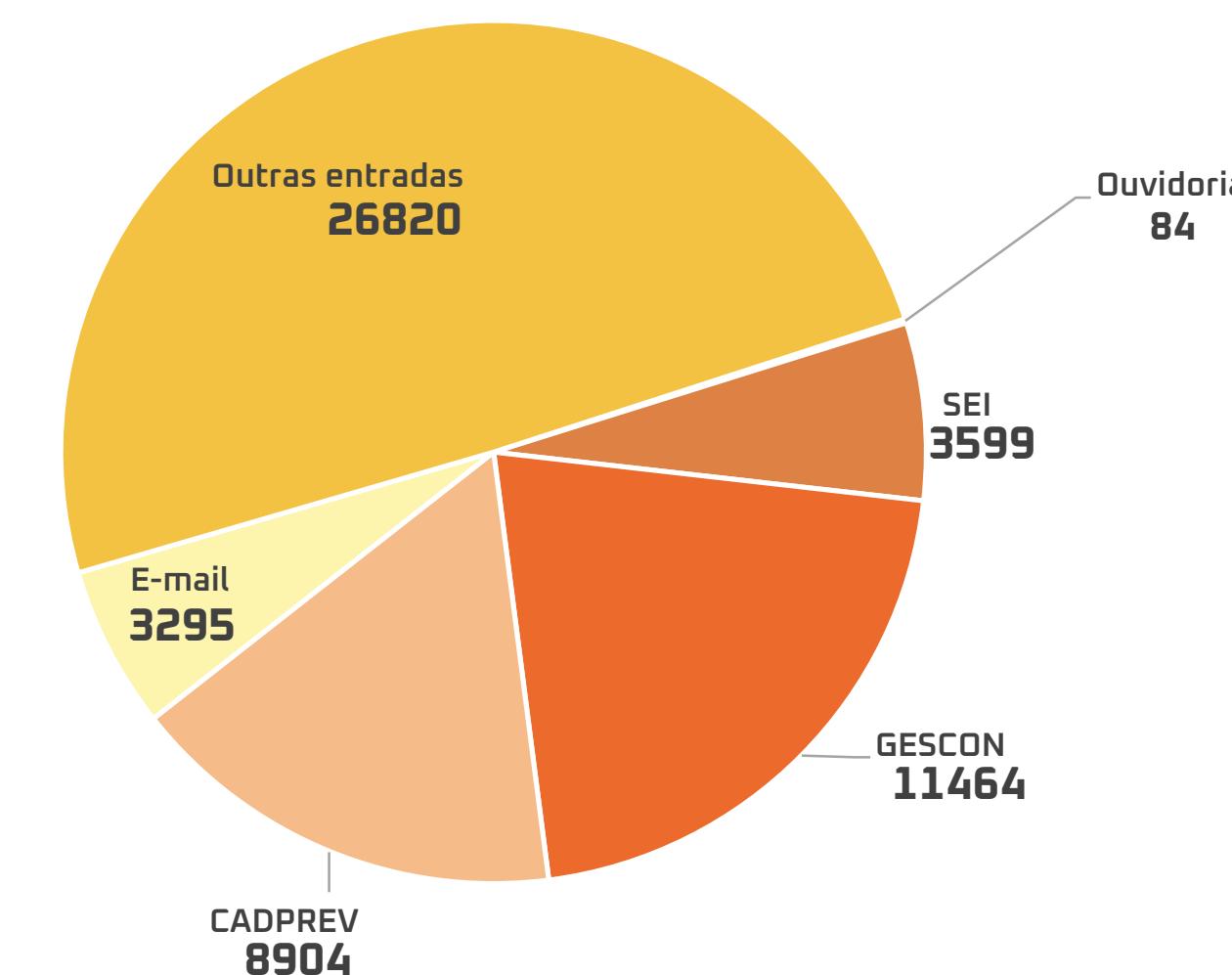
A melhoria contínua do acesso e da usabilidade dos serviços públicos previdenciários é essencial para garantir uma experiência mais eficiente, acessível e justa aos cidadãos. A modernização também contribui para a redução de erros administrativos e fraudes, fortalecendo a transparência e a confiança da população no sistema previdenciário.

### 2.6.1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

#### Atendimentos aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

O Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social realizou, de janeiro a dezembro de 2024, cerca de 54,1 mil atendimentos ao público externo, com destaque para a participação dos canais eletrônicos.

Gráfico 13 - Atendimentos aos RPPS por modalidade em 2024



FONTE: Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – DRPSP/SRPC/MPS

#### Agendamento das WebConferências

O Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS) oferece um serviço de WebConferência para os representantes dos entes de Regime Próprio. Anteriormente, os usuários precisavam entrar em uma sala de videoconferência em dia e horário específico para cada assunto, aguardando em uma fila virtual para receber esclarecimentos e orientações.

Com a implantação do nosso sistema de agendamento automatizado, o processo passou a ser mais prático e organizado: agora, os representantes podem escolher com antecedência o melhor dia e horário para o atendimento, recebendo automaticamente o link de acesso à sala virtual.

Além de trazer mais comodidade e eficiência, essa automação também reduz o tempo de espera e permite uma melhor

gestão dos recursos, otimizando a experiência de cada usuário. Em 2024, já registramos 2.737 agendamentos realizados por meio desse canal, demonstrando o quanto o novo modelo de WebConferência tem sido bem recebido pelos representantes dos entes de Regime Próprio.

Especificamente acerca do tema compensação previdenciária, para maior proximidade e facilitar a comunicação dos membros do Comitê da Compensação Previdenciária com os entes federativos e seus RPPS, além dos canais oficiais de comunicação com a Secretaria de Regime Próprio e Complementar (Web Conferência, GESCON, e-mail específico) é realizada reunião mensal aberta do Comitê com a participação dos RPPS.

A melhoria contínua da qualidade e eficiência do nosso serviço de WebConferência é buscada diariamente por meio de avaliações regulares e do feedback dos usuários. São identificadas áreas de aprimoramento e medidas são implementadas para garantir uma experiência de atendimento cada vez mais satisfatória. Aspectos como a qualidade do áudio e da imagem, a cordialidade do atendimento e o conhecimento técnico dos atendentes são constantemente avaliados e aprimorados. Após

o término de cada atendimento, enviamos um formulário de satisfação para coletar impressões e sugestões de melhoria.

À medida que avançamos, continuaremos a trabalhar em estreita colaboração com nossos usuários e partes interessadas para aprimorar ainda mais o serviço de WebConferência. Nossa missão é garantir que os representantes dos entes de Regime Próprio recebam o suporte de que precisam de maneira eficiente, oportunamente e satisfatória. Estamos comprometidos em enfrentar os desafios, implementar melhorias e continuar fornecendo um serviço de alta qualidade que atenda às expectativas e necessidades de nossos usuários.

### Acordos de Cooperação Técnica

Os Acordos de Cooperação Técnica (ACT) têm como objetivo fortalecer e aprimorar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em âmbito municipal, estadual e federal. Essas parcerias permitem o intercâmbio de informações, a harmonização de normas e procedimentos e a colaboração efetiva entre o Ministério da Previdência Social (MPS) – por meio do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço

Público (DRPPS) – e diversas instituições, sejam elas órgãos de controle ou organizações da sociedade civil.

Esse trabalho conjunto visa promover a correta aplicação dos recursos previdenciários, a melhoria na qualidade da fiscalização e a garantia de transparência na gestão dos RPPS, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e no Decreto nº 11.356/2023. Já a Portaria MTP nº 1.467/2022 regulamenta a possibilidade de celebração de acordos com Tribunais de Contas e demais órgãos de fiscalização, regulação e controle, assim como com instituições representativas de segmentos relacionados aos entes federativos e RPPS.

### Parcerias com Tribunais de Contas

Os Tribunais de Contas desempenham papel essencial na fiscalização dos recursos públicos, incluindo os RPPS. Atualmente, o Ministério da Previdência Social mantém acordos de cooperação técnica com 10 Tribunais de Contas, fortalecendo a capacidade de fiscalização desses órgãos por meio da troca de conhecimentos técnicos, adoção de normas e critérios uniformes e identificação de boas práticas.

Esse esforço conjunto promove uma fiscalização mais eficiente e abrangente, contribuindo para a transparência e a segurança na aplicação dos recursos previdenciários.

### Acordos de Cooperação Técnica com outras Organizações da Sociedade Civil

A celebração de ACT com organizações da sociedade civil é igualmente fundamental para o desenvolvimento de soluções previdenciárias mais abrangentes. Por meio dessas parcerias, firmadas conforme a Lei nº 13.019/2014, o Ministério da Previdência Social mantém acordos com 15 instituições, o que possibilita a união de esforços, conhecimentos e experiências em prol do fortalecimento institucional. Esse intercâmbio estimula a adoção de boas práticas, o aprendizado contínuo e a inovação na gestão dos RPPS.

### Avanços e Parecer Referencial n. 00001/2024/CONJUR-MPS/CGU/AGU

Nos últimos meses, o Ministério da Previdência Social avançou tanto na prorrogação de parcerias com os Tribunais de Contas quanto na assinatura de novas parcerias com organizações da sociedade civil. Um passo significativo foi a obtenção de um parecer referencial da Advocacia-Geral da União (AGU) para o modelo de ACT com os Tribunais de Contas, que tem agilizado o processo de formalização desses acordos, proporcionando maior segurança jurídica para todas as partes envolvidas e potencializando as ações conjuntas de fiscalização e controle.

### 2.6.2. CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPS

#### Criação do Portal CRPS

No âmbito dos fluxos e procedimentos, houve um aprimoramento da ferramenta 'Sem Dúvida'. Esta, tem por finalidade a uniformização de procedimentos, a otimização das decisões, a melhoria da organização dos trabalhos e a criação de estratégias que garantam a eficiência e eficácia na gestão dos processos de recursos pelo CRPS, que impactam:

Em 2024, o CRPS consolidou o Portal CRPS, reunindo as ferramentas Sem Dúvida e Base de Conhecimento, proporcionando mais agilidade, praticidade e transparência aos usuários internos do CRPS, o que impacta diretamente no aumento das decisões qualitativas e diminuição dos incidentes processuais.



## 2.7. Outros resultados de gestão

### 2.7.1 PUBLICAÇÕES

Foi publicado o Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS que apresenta os dados administrativos de contribuintes e beneficiários do RGPS. O AEPS é a única fonte desses registros administrativos, essenciais para o acompanhamento da evolução proteção social provida pelo RGPS e das condições de sustentabilidade desse Regime. O AEPS é sempre publicado no ano seguinte ao de referência, de forma que em 2024 foi publicado o AEPS 2023. Nesse ano foram identificados 73,9 milhões de trabalhadores segurados e 29,5 milhões de beneficiários no RGPS.

O Departamento do Regime Geral de Previdência Social, em 2024, coordenou e produziu o Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho, AEAT, relativo ao ano de 2023. Essa publicação traz, em detalhes, dados sobre os acidentes do trabalho no país além de indicadores de acidentes que permitem uma análise detalhada dos acidentes do trabalho por setores de atividades econômicas. Essas informações são essenciais para o planejamento e execução das ações de prevenção a acidentes do trabalho por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como por parte de sindicatos de trabalhadores e empregadores, além de outras organizações estatais e da sociedade civil.

Já o Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS, tem como objetivo divulgar de forma rápida e tempestiva informa-

ções sobre benefícios previdenciários e assistenciais mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, complementados pela arrecadação previdenciária e pelo fluxo de caixa do INSS, dando transparência à sociedade acerca dos resultados da previdência social.

O BEPS, está disponível na página do Ministério da Previdência Social em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss/boletins-da-previdencia-social>.

### 2.7.2 COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Sempre visando o aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica que tem por objetivo estabelecer parceria entre o MPS, o INSS, a DATAPREV e a CAIXA, visando o compartilhamento de dados do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de informações oriundas do sistema de benefícios mantido pelo INSS, de forma a promover a melhoria da qualidade e fidedignidade dos dados custodiados, aumentar a eficiência das operações internas, garantir maior facilidade no processo de atendimento dos trabalhadores e celeridade na análise das condições de acesso a direitos e manutenção de benefícios, otimizar a formulação, a implementação, a avaliação e o monitoramento de políticas públicas orientadas por dados.

Por consequência, prevê-se a diminuição dos atendimentos presenciais e do cadastramento de exigências para a apresentação de documentos comprobatórios por parte dos requerentes, a redução dos custos com pessoal e operacionais, e maior proteção ao cidadão por meio do reconhecimento de direitos e execução de políticas sociais.

### 2.7.3 ATUAÇÃO SIGNIFICATIVA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em 2024, o CRPS analisou mais de 1 milhão de processos de recursos administrativos previdenciários, garantindo a celeridade e a efetividade na prestação jurisdicional administrativa. Esse volume expressivo de análises reflete o compromisso institucional com a justiça social, assegurando que milhões de cidadãos tenham seus direitos previdenciários devidamente revisados e reconhecidos, promovendo maior segurança jurídica, bem-estar social e fortalecimento da confiança na administração pública.

Com efeito, houve o crescimento da produção do Conselho que chegou em 1,048 milhão processos analisados em 2024. Esse total é composto por 866.4 mil julgados, que ensejaram relatório e voto, e mais de 182 mil de análise de recursos por outras formas de decisão/conclusão. Do acervo processual analisado, foram reconhecidos o direito de 137.5 mil recorrentes.

Processos recebidos	Produtividade	Processos analisados
<b>535.843</b>	<b>2024</b>	<b>1.048.140</b>

Os mecanismos de celeridade processual, quando analisados do ponto de vista dos recursos administrativos encaminhados do INSS ao CRPS, aqui considerados entradas, geram um impacto expressivo, onde o número de recursos analisados, aqui definidos como saídas, supera o volume de processos encaminhados pela Autarquia, propiciando maior celeridade no acervo processual e eficiência.

O balanço também mostra que o Conselho tem analisado mais processos do que aqueles que recebe todo mês. Em 2024, entraram 535.843 novos recursos e foram analisados os mais de 1 milhão de processos. Os benefícios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) representam a maior parte dos processos julgados no CRPS. Em 2024, foram julgados 866.499, dos quais 538.774 tratavam desse tipo de benefício.

Ao analisar a produtividade do CRPS nos estados brasileiros, concluiu-se que os estados das regiões Sul e Sudeste tiveram o maior quantitativo de processos analisados e julgados durante o ano passado. São Paulo contabilizou 307.241 processos, seguido de Minas Gerais (120.962), Rio de Janeiro (106.670), Rio Grande do Sul (73.654) e Paraná (59.052).

Isso evidencia o compromisso do CRPS com a eficiência, a celeridade processual e a garantia dos direitos dos segurados.

### Redução do acervo processual

Diminuição do passivo que passou de 2,3 milhões em janeiro de 2024 para 1,041 milhão, em janeiro de 2025. Essa diminuição reflete o esforço contínuo na otimização dos fluxos processuais, permitindo que os cidadãos tenham suas demandas previdenciárias analisadas em menor tempo.

Figura 5 – Acervo processual

Acervo de Recursos CRPS e INSS		
Janeiro 2023	Entradas - 2023/2025	Janeiro 2025
<b>2.310.572</b>	<b>1.099.078</b>	<b>1.041.973</b>
Diligências aguardando cumprimento do INSS	<b>79.693</b>	<b>89.362</b>
Recurso inicial aguardando instrução do INSS	<b>343.618</b>	<b>129.090</b>
Recurso Especial ou Incidentes pendentes de instrução pelo INSS	<b>21.866</b>	<b>40.257</b>
Recursos aguardando julgamento no CRPS	<b>686.916</b>	<b>471.661</b>
Acórdão pendente de cumprimento do INSS:	<b>996.479</b>	<b>311.603</b>

### FAP - Redução do Estoque em 2024

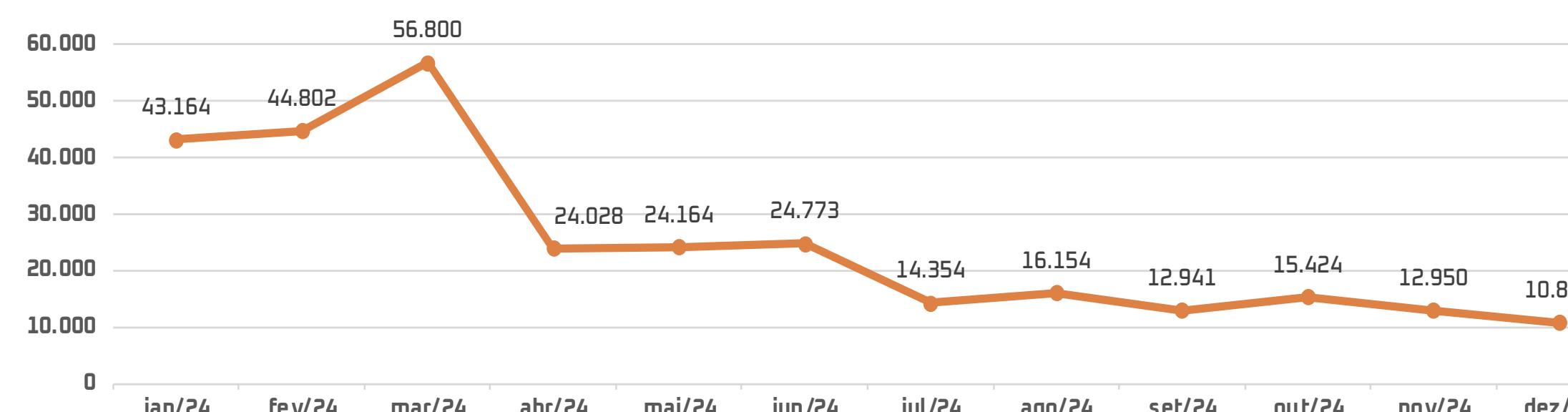
O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) alcançou um expressivo resultado na redução do estoque de Contestações e Recursos ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) pendentes de julgamento ao longo de 2024. Entre janeiro e dezembro de 2024, o estoque de processos pendentes relacionados ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) no Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) apresentou uma redução significativa de 51%.

- JANEIRO de 2024: 35.048 processos pendentes.
- DEZEMBRO de 2024: 17.057 processos pendentes.

### FAP - Produtividade em 2024

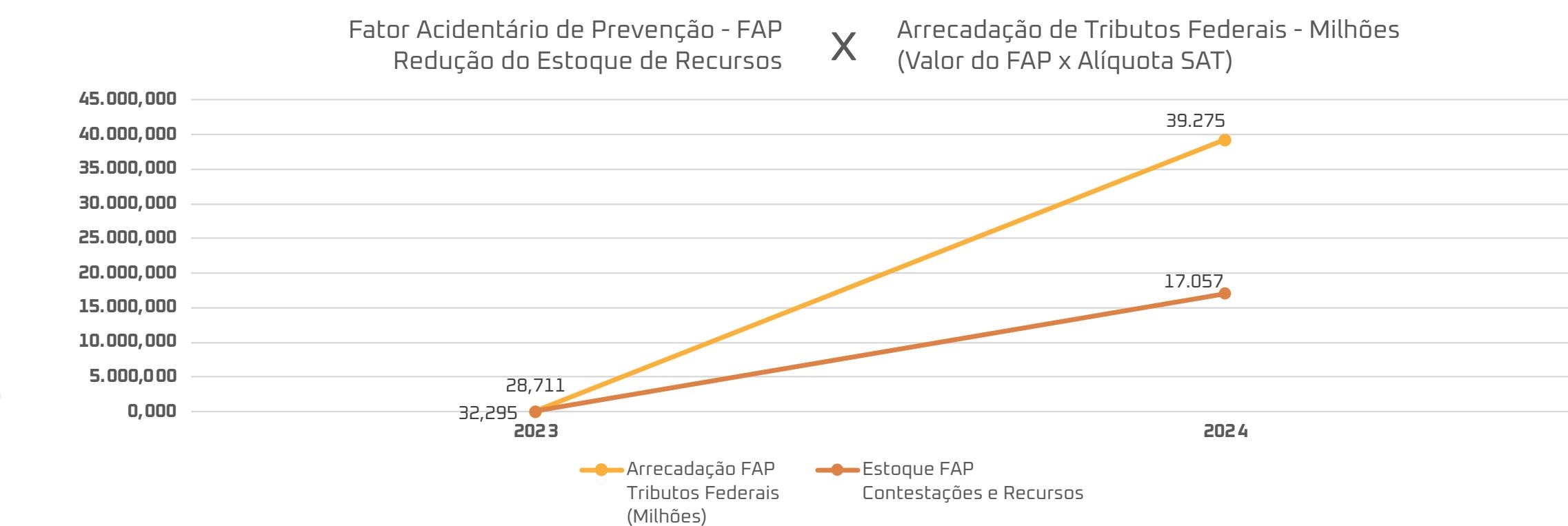
Em 2024, a equipe de conselheiros especializados em matérias do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que atuam na 14<sup>a</sup> Junta de Recursos (JR), responsável pelo julgamento de contestações em 1<sup>a</sup> instância, e na 3<sup>a</sup> Câmara de Julgamentos (CAJ), que analisa recursos em 2<sup>a</sup> instância, alcançou números expressivos de produtividade. No período de janeiro a dezembro, foram julgados 289.441 insumos relacionados ao FAP, representando uma média de 25.020 julgamentos/mês, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 14 – Insumos julgados do FAP



FONTE: Equipe FAP dados de Fevereiro de 2024

Gráfico 15 – FAP Arrecadação



FONTE: Equipe FAP fevereiro de 2025

Dados referentes à arrecadação de tributos federais proveniente da aplicação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP sobre as alíquotas da tributação coletiva dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) destinada à Seguridade Social, prevista nas alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, dos exercícios de 2016 a 2024, em valores globais consolidados a cada ano.

FONTE: SERFB.

A competência do CRPS para julgar as impugnações ao FAP, em duas instâncias recursais, teve início em 2019, com a inclusão do inciso II, ao art. 126, da Lei 8.213/91, com redação dada pela Lei 13.846/19, de 18/06/2019.

O aumento do volume e velocidade dos julgamentos e a expressiva redução do estoque de contestações e recursos do FAP pendentes de julgamento, especialmente a partir de Agosto/2023, quando foi implantado o pagamento de gratifica-

ção e metas robustas nos julgamentos, permitiram maior agilidade e incremento da constituição do crédito tributário pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil dos tributos destinados à Seguridade Social, previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212/91.

CAPÍTULO 3

---

# Conformidade e Eficiência da Gestão



# 3.1. Gestão Orçamentária, Financeira e de Custos

## 3.1.1. GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Apresentamos as informações de todas as unidades vinculadas ao MPS, que teve um orçamento total de R\$ 956 bilhões, excluídos os créditos extraordinários e especiais.

**Tabela 8 - Composição do Orçamento 2024**

Grupo de Natureza de Despesa	Dotação Atual
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.610.589.568
3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 944.392.406.200
4 - Investimentos	R\$ 35.171.363
9 - Reserva de Contingência	R\$ 13.098.460
<b>Total</b>	<b>R\$956.051.265.591</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 10/03/2025.

Destaca-se a distribuição do montante entre as Unidades Orçamentárias vinculadas ao órgão.

**Tabela 9 - Unidades Orçamentárias vinculadas ao órgão**

Unidade Orçamentária (desc.)	Dotação Atual 2024
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta	R\$ 2.129.795.418
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	R\$ 13.447.686.654
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	R\$ 60.787.518
33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social	R\$ 940.412.996.001
<b>Total</b>	<b>R\$ 956.051.265.591</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 10/03/2025.

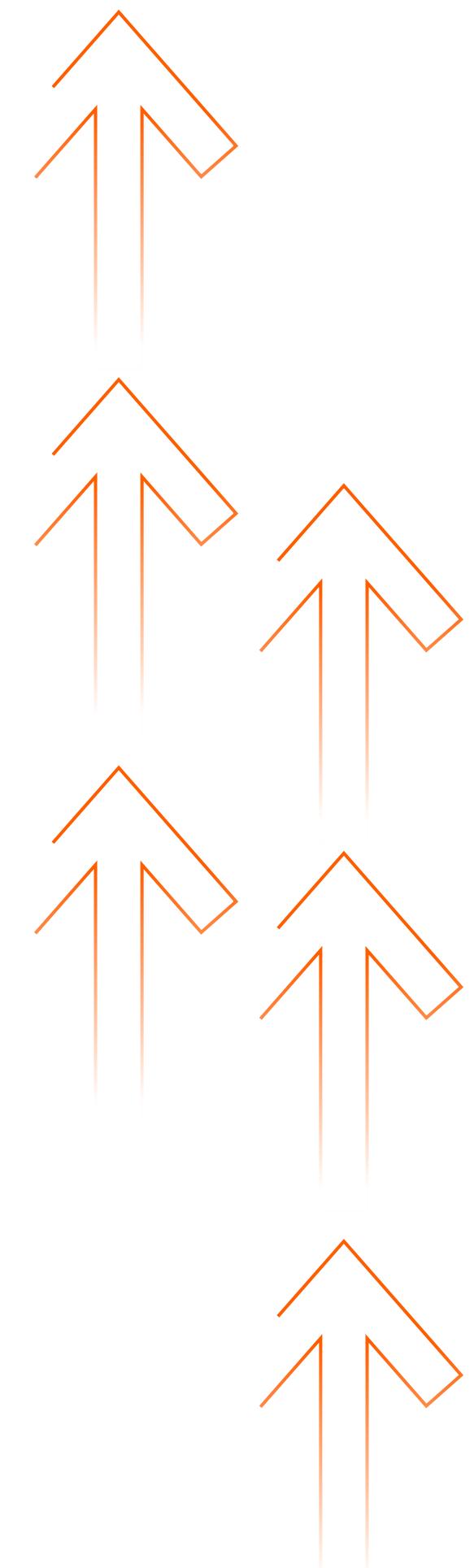
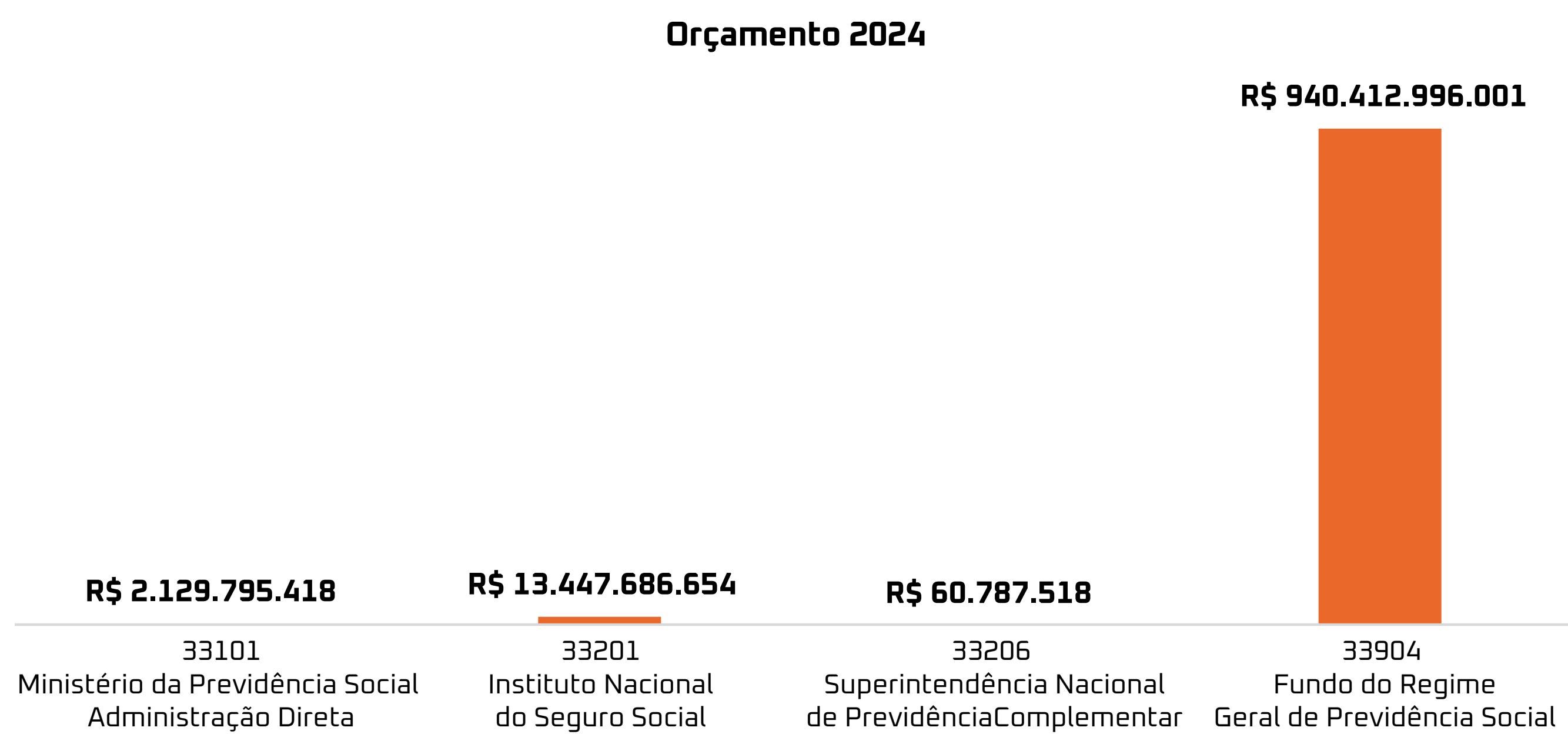


Gráfico 16 - Distribuição do montante entre as Unidades Orçamentárias



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 10/03/2025

### Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Entre as ações decorrentes de créditos adicionais, o MPS executou o montante de R\$ 2.834.326.815,00 na ação 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, na unidade orçamentária 33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS

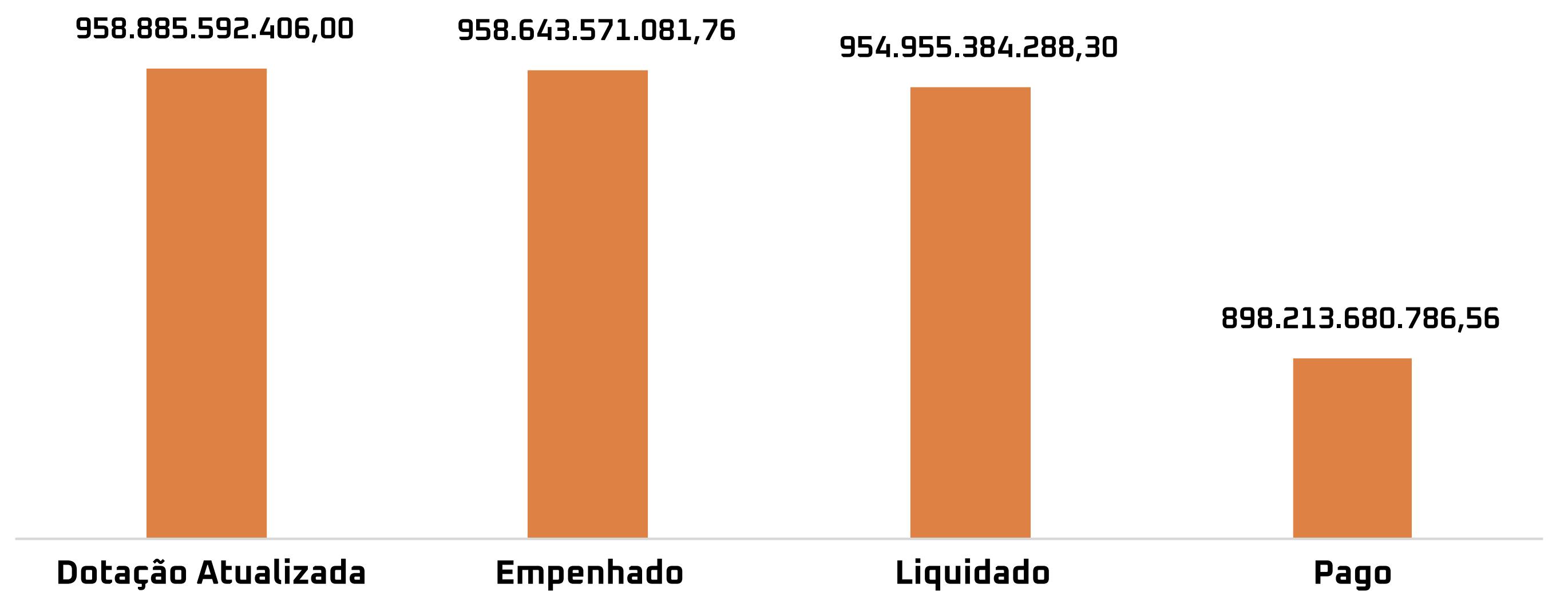
Tabela 10 - Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Ação (descrição)	Dotação Atual Ano Exercício: 2024
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	R\$ 2.834.326.815
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.834.326.815</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 10/03/2025.

## ORÇAMENTO 2024

Gráfico 17 - Execução do Orçamento MPS 2024 (inclui unidades vinculadas)



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 10/03/2025.

## Formação do Orçamento MPS – Administração Direta

Apresentamos as informações da Administração Direta do MPS, onde se verifica que as despesas obrigatórias representaram cerca de 85% da execução das despesas no MPS.

Tabela 11 - Formação do Orçamento 2024

Resultado Primário - Atual	Dotação Atual
0 - Financeira	R\$225.829.996
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	R\$ 1.813.880.950
2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP	R\$ 90.084.472
<b>Total</b>	<b>R\$2.129.795.418</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 10/03/2025.

## Perfil do Gasto por Finalidade

Apresentamos as informações do Ministério da Previdência Social – MPS Administração Direta, referente ao exercício de 2024.

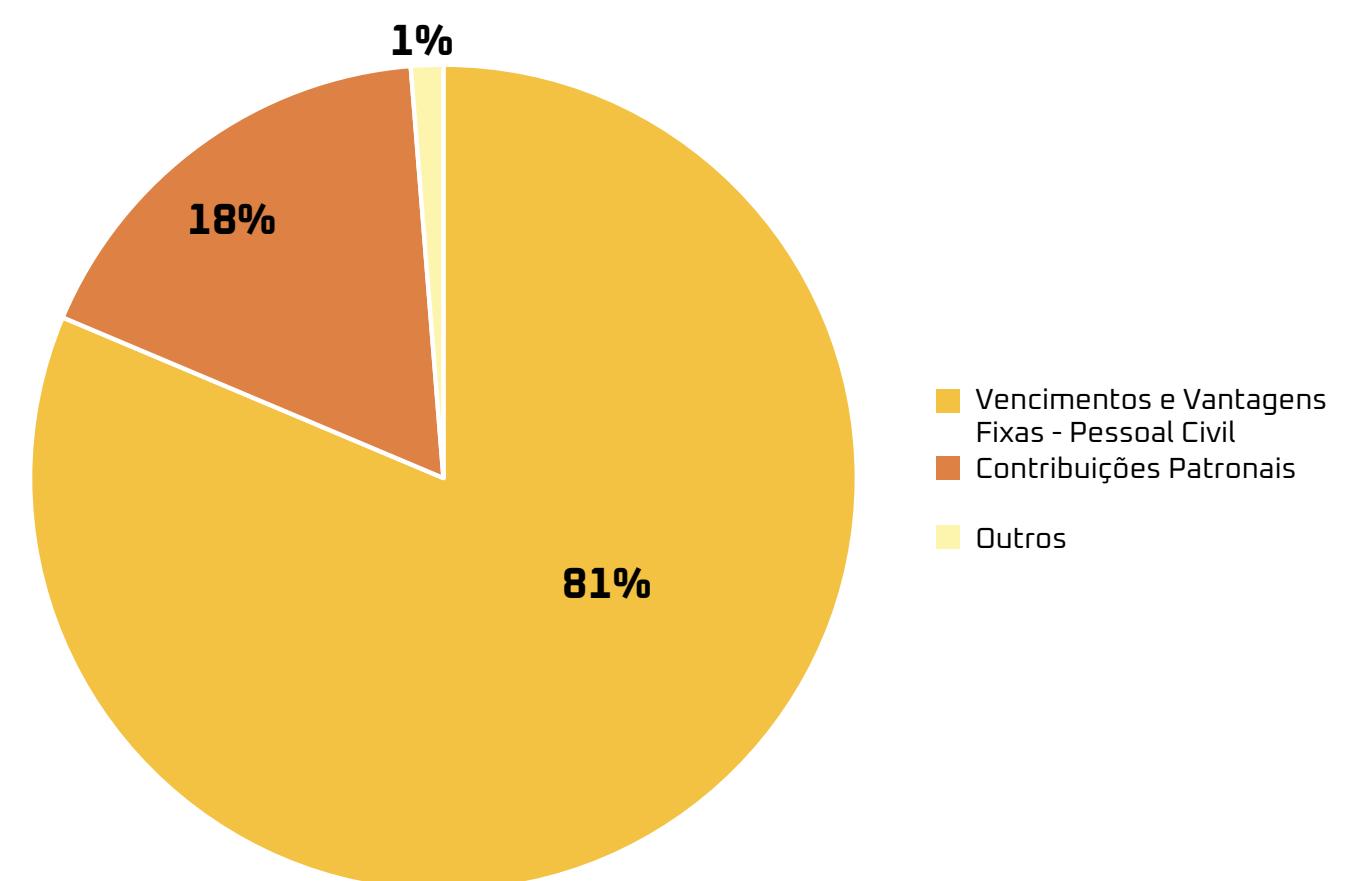
## Pessoal e Encargos Sociais

Tabela 12 - Pessoal e Encargos Sociais, empenhado em 2024

Elemento de Despesa	Empenhado
01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 140.701
07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 8.799.852
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.057.010.209
13 Obrigações Patronais	R\$ 225.877.041
16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 357.464
91 Sentenças Judiciais	R\$ 914.849
92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.232.501
96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 2.971.667
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.299.304.284</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 11/03/2025.

Gráfico 18 - Pessoal e Encargos Sociais



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 11/03/2025

## Perfil de Investimento

As despesas com aquisição de equipamentos e Material Permanente no MPS Administração Direta totalizaram R\$ 45,6 mil em 2024 e representaram cerca de 4,7% dos gastos com investimento. Os serviços de tecnologia da informação e comunicação, no montante de R\$ 927 mil representou aproximadamente 95,3% dos referidos gastos.

Tabela 12 - Perfil de Investimento, empenhado em 2024

Elemento de Despesa	Empenhado
40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 927.436
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.661
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 973.097</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 11/03/2025

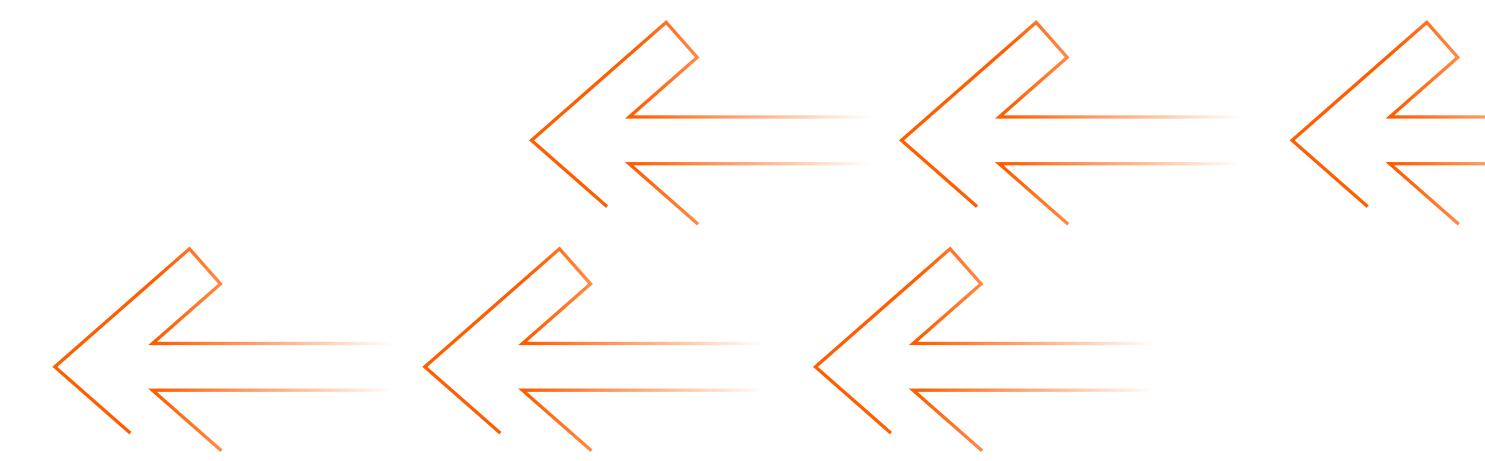
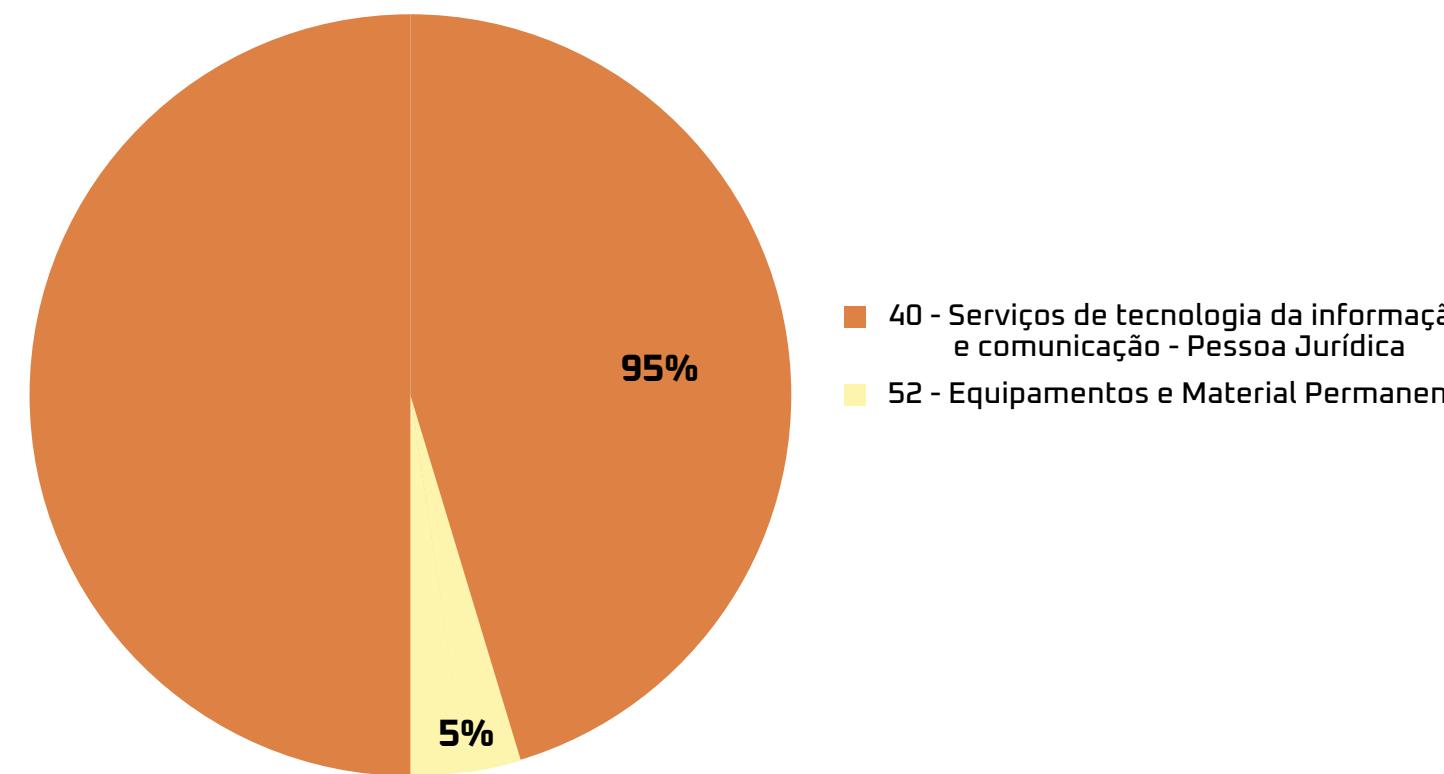


Gráfico 19 - Investimento 2024



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 11/03/2025

### Perfil - Outras Despesas Correntes

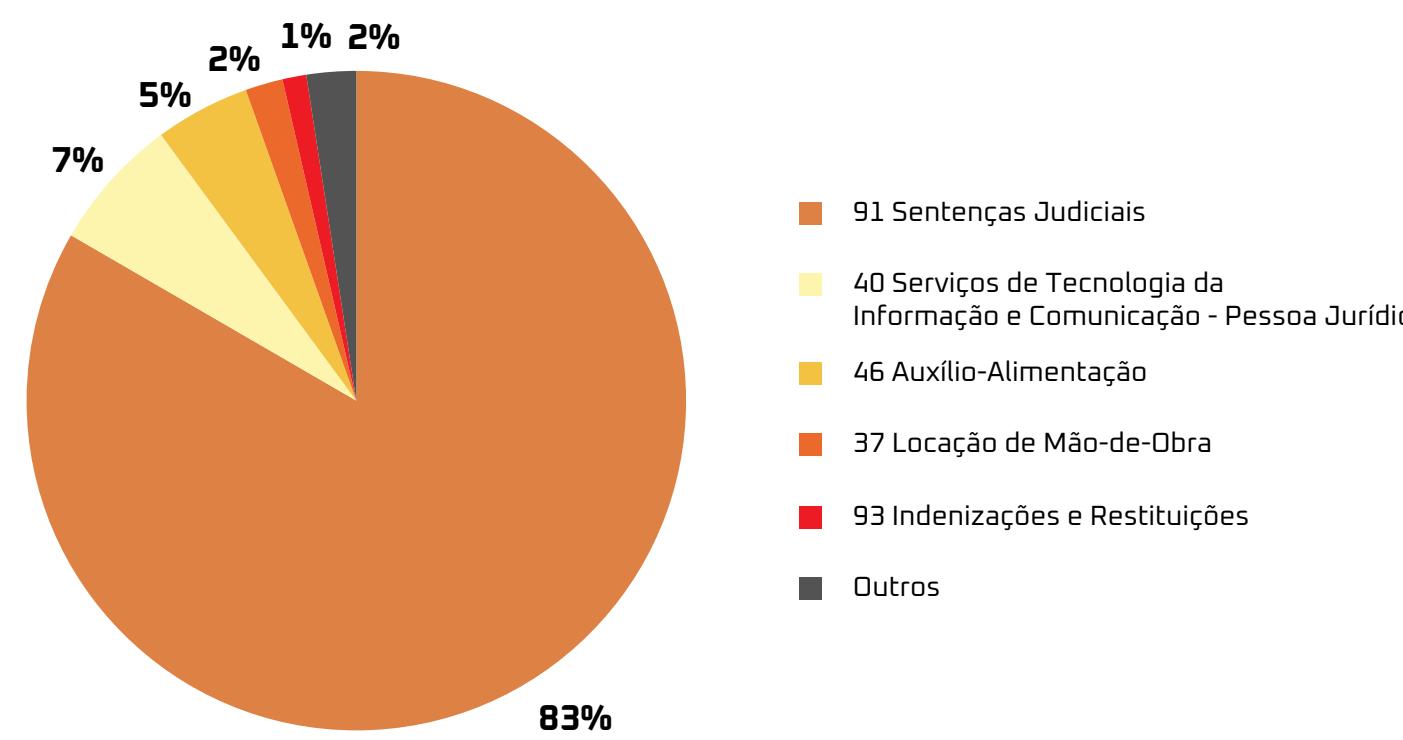
Entre as despesas correntes do MPS cerca de 83% referem-se a Sentenças Judiciais, sendo que desse percentual o montante de R\$ 664.479.882 foi executado na ação 28.846.0901.00N2 - Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Segurança Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

Tabela 13 - Outras despesas Correntes

Elemento de Despesa	Empenhado
08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.800.885
14 Diárias - Civil	R\$ 4.535.547
30 Material de Consumo	R\$ 6.897
33 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.728.048
35 Serviços de Consultoria	R\$ 468.976
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 406.889
37 Locação de Mão-de-Obra	R\$ 14.672.177
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.516.043
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R\$ 52.233.291
41 Contribuições Organismos Internacionais	R\$ 818.301
46 Auxílio-Alimentação	R\$ 37.053.506
47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 221
49 Auxílio-Transporte	R\$ 366.404
91 Sentenças Judiciais	R\$ 664.489.311
92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.176.342
93 Indenizações e Restituições	R\$ 9.319.586
96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 360.783
<b>Total</b>	<b>R\$ 797.953.207</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 11/03/2025



**Gráfico 20 – Outras despesas correntes**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 11/03/2025

### Execução Financeira no Plano Plurianual 2024 MPS Administração Direta

Quanto às programáticas do MPS, verifica-se cerca de 68% da execução financeira, do total das programáticas do órgão, ocorreu no Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, com destaque para a ação 09.122.0032.20TP - Ativos Civis da União no montante de R\$ 1.075.929.494.



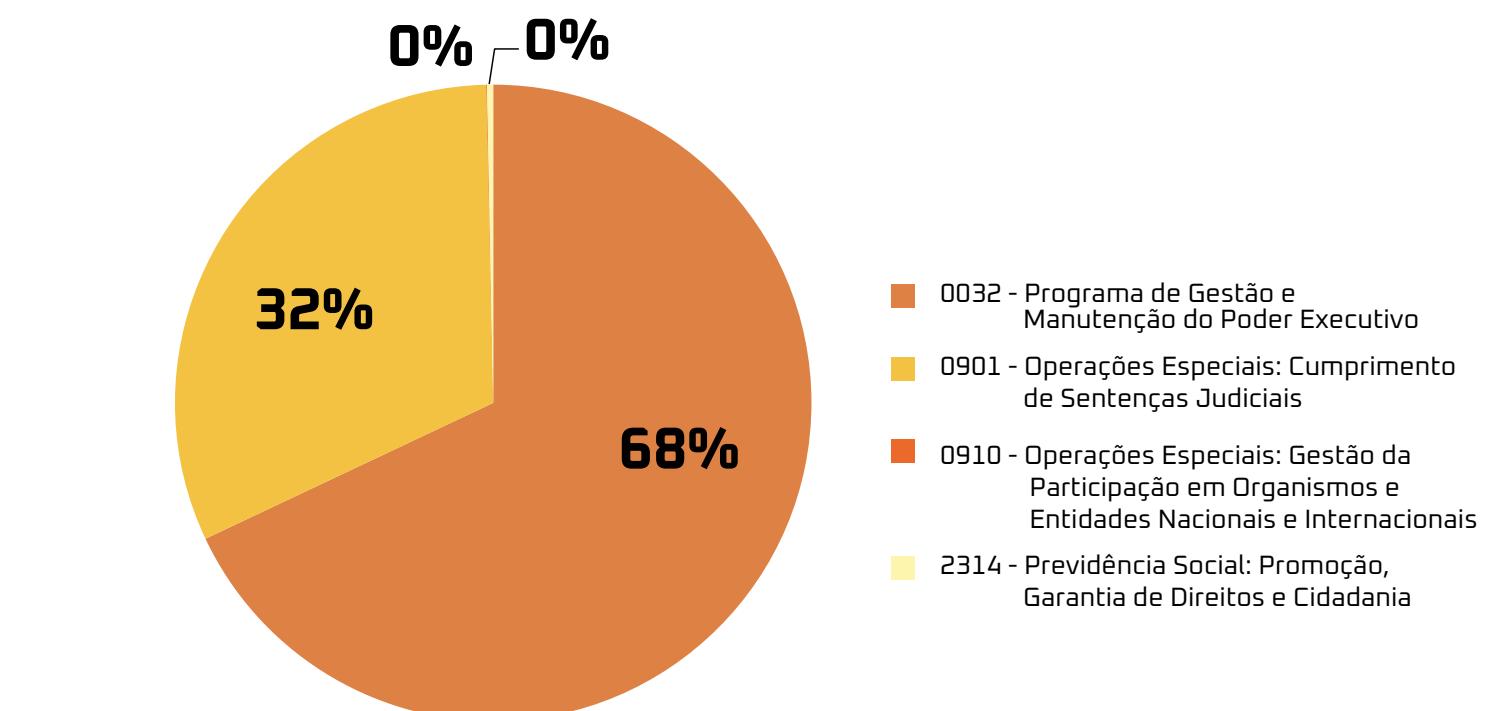


**Tabela 14 – Execução Financeira das Despesas Discricionárias do PPA 2024**

Programa	Empenhado
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	R\$ 1.426.368.749
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	R\$ 664.479.882
0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	R\$ 818.301
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	R\$ 6.563.656
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.098.230.588</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 11/03/2025

**Gráfico 21 - Execução Financeira das despesas discricionárias do PPA**



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) - Extraído em 11/03/2025

### Execução dos Restos a Pagar em 2024

As tabelas a seguir demonstram a execução dos restos a pagar do MPS, no decorrer do exercício de 2024, com base no Balanço Orçamentário anual, extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Tabela 15 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 10.530,00</b>	<b>R\$ 4.035.282,93</b>	<b>R\$ 1.356.004,54</b>	<b>R\$ 1.356.004,54</b>		<b>R\$ 2.689.808,39</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	R\$ 968.027,65	R\$ 625.187,71	R\$ 625.187,71		R\$ 342.839,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-		-
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.530,00	R\$ 3.067.255,28	R\$ 730.816,83	R\$ 730.816,83		R\$ 2.346.968,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida	-	-	-	-		-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.530,00</b>	<b>R\$ 4.035.282,93</b>	<b>R\$ 1.356.004,54</b>	<b>R\$ 1.356.004,54</b>		<b>R\$ 2.689.808,39</b>

Tabela 16 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 107.480.715,59</b>	<b>R\$ 105.096.681,36</b>	<b>R\$ 361.936,12</b>	<b>R\$ 2.022.098,11</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	R\$ 101.081.837,44	R\$ 98.707.865,96	R\$ 361.936,12	R\$ 2.012.035,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	R\$ 6.398.878,15	R\$ 6.388.815,40	-	R\$ 10.062,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 107.480.715,59</b>	<b>R\$ 105.096.681,36</b>	<b>R\$ 361.936,12</b>	<b>R\$ 2.022.098,11</b>

## Principais entregas

O Ministério da Previdência Social – MPS foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.145/2023, publicada em 01/01/2023, convertida na Lei nº 14.600/2023, publicada em 21/06/2023, quando foi iniciada a restruturação do Órgão.

No decorrer do exercício de 2024 as atividades do MPS, relativas à gestão orçamentária, incluindo a operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP e a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos da Administração Direta, bem como as relacionadas à gestão contábil foram realizadas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI, em virtude do arranjo colaborativo previsto no Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023.

A partir de outubro/24 o MPS optou por não permanecer no arranjo colaborativo, citado acima, tendo assumido integralmente as atividades administrativas inerentes à gestão orçamentária e financeira, mantendo apenas as atividades da gestão contábil a cargo do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI.

No que se refere às entregas do MPS relacionadas à execução orçamentária e financeira, informamos que estas se encontram diretamente ligadas ao acompanhamento por intermédio dos sistemas estruturantes (SIOP e SIAFI), lastreados

na emissão de relatórios mensais de execução orçamentária, relatórios diários de pagamentos efetivos, elaboração de ofícios/comunicados/despachos reiterando procedimentos e prazos a serem atendidos pelas unidades vinculadas.

### 3.1.2. GESTÃO DE CUSTOS

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), na qualidade de órgão setorial de custos do Ministério da Previdência Social, que compõe o Centro de Serviços Compartilhados – ColaboraGov, desenvolveu e implementou, em 2024, uma nova metodologia para a apuração e alocação de custos.

Conforme a NBC TSP 34/2021, que trata dos custos no setor público, considera-se custo o consumo ou a utilização de recursos para a geração de bens ou serviços. Já as despesas públicas correspondem aos gastos realizados pelo governo para a execução de suas atribuições e políticas públicas.

Para a apuração dos custos, adotou-se o custeio por departamentalização, tendo como objeto de custo a Unidade Administrativa dos órgãos analisados. Na primeira fase do projeto, definiu-se que a apuração alcançaria o nível de Diretoria.

A fim de garantir a mensuração adequada e a correta alocação dos custos, utilizou-se as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), o que assegura maior fidedignidade, comparabilidade e continuidade dos dados. Nesse contexto, houve a neces-

sidade de classificar os custos de forma compatível com as contas contábeis, agrupando-os em objetos resumidos de contratações, ou seja, conjuntos de contratos com características semelhantes. O método contábil adotado para registro foi o regime de competência, que considera o reconhecimento do custo no momento do fato gerador, independentemente da data do pagamento.

Durante o desenvolvimento da metodologia, o projeto enfrentou desafios relacionados à organização dos dados. Para superar essa questão, foram relacionados e analisados 3.909 processos SEI, abrangendo processos de pagamento, requisitados e resarcimentos. Além disso, foram atualizadas informações de 25 edifícios, pertencentes a 13 órgãos da Administração Direta, permitindo a identificação e o direcionamento preciso dos custos diretos e indiretos do ColaboraGov.

A análise das VPDs dos órgãos do ColaboraGov e de outros órgãos que integram o Balanço Geral da União possibilitou a identificação dos eixos de análise:

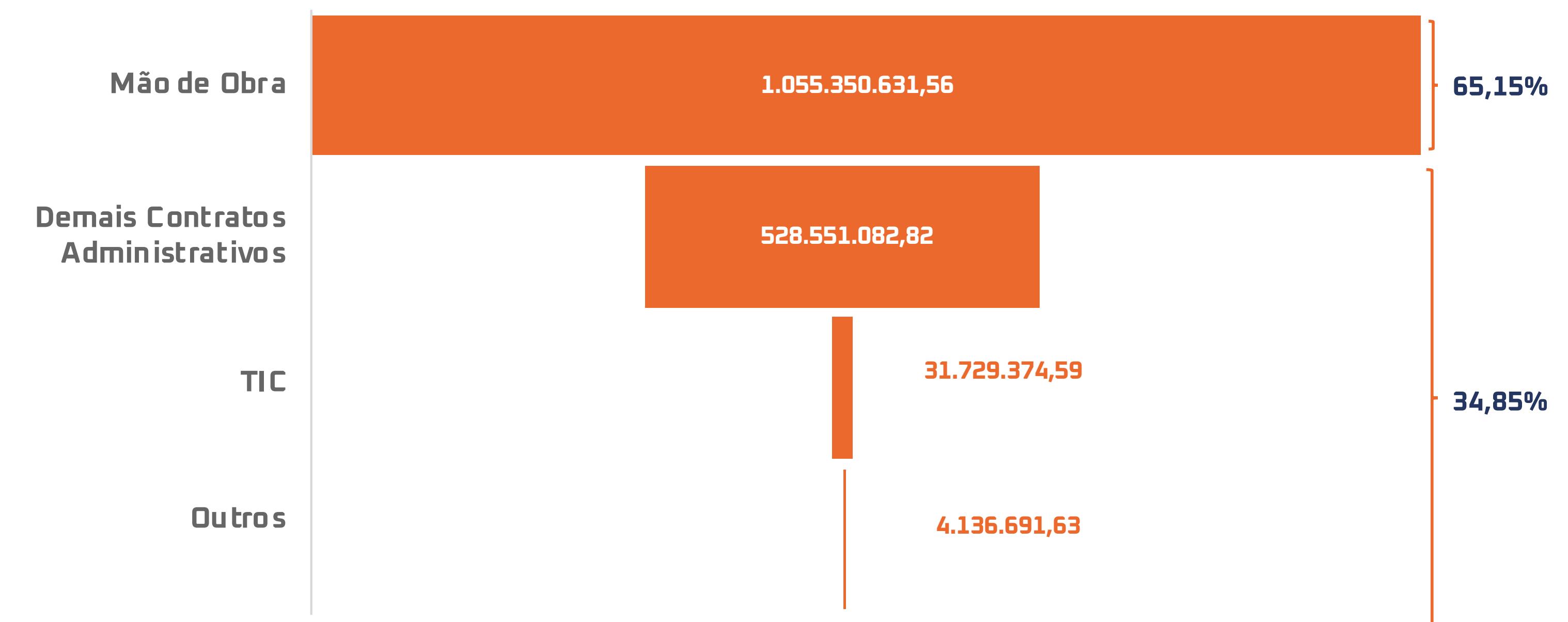
#### 1. Mão de Obra

#### 2. Contratos, subdivididos em:

- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- Demais Contratos Administrativos
- Outros

No exercício de 2024, apurou-se os custos do MPS, perfazendo o montante de R\$ 1.619.767.780,60, sendo o custo mensal na ordem de R\$ 134.980.648,38, conforme demonstrado no gráfico ao lado:

Gráfico 22 – Eixos de análises dos Custos



ELABORAÇÃO PRÓPRIA SSC/DFC/CGCON/COINC

### 3.1.2.1. Custo de Mão de Obra

O Custo de Mão de Obra refere-se ao total gasto com a força de trabalho efetiva do órgão, englobando a remuneração, benefícios e encargos trabalhistas de servidores.

Entende-se como força de trabalho efetiva os servidores que desempenham efetivamente suas funções no órgão e contribuem para as entregas do ministério, incluindo os requisitados e excluindo os cedidos.

A mão de obra é classificada em duas categorias: SIAPE (servidores registrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e Extra-SIAPE (requisitados que não estão cadastrados no SIAPE e recebem por meio de resarcimento).

No exercício de 2024, o MPS contou, em média, com 4.284 servidores, resultando em um custo médio salarial mensal de R\$ 20.528 por servidor.

No âmbito da distribuição do quantitativo de servidores, destaca-se o estado de São Paulo, que corresponde a cerca de 19% da força de trabalho do MPS, seguido pelo estado do Distrito Federal, que representa 11% do total.

Com relação à departamentalização, tem-se como destaque as seguintes estruturas:

**Tabela 17 – Departamentalização**

Secretaria	Quantidade Média de Pessoal	Custo Total
Secretaria de Regime Geral de Previdência Social - SRGPS	3322	R\$ 939.101.833
Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS	694	R\$ 49.131.967
Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC	92	R\$ 28.779.011

ELABORAÇÃO PRÓPRIA SSC/DFC/CGCON/COINC

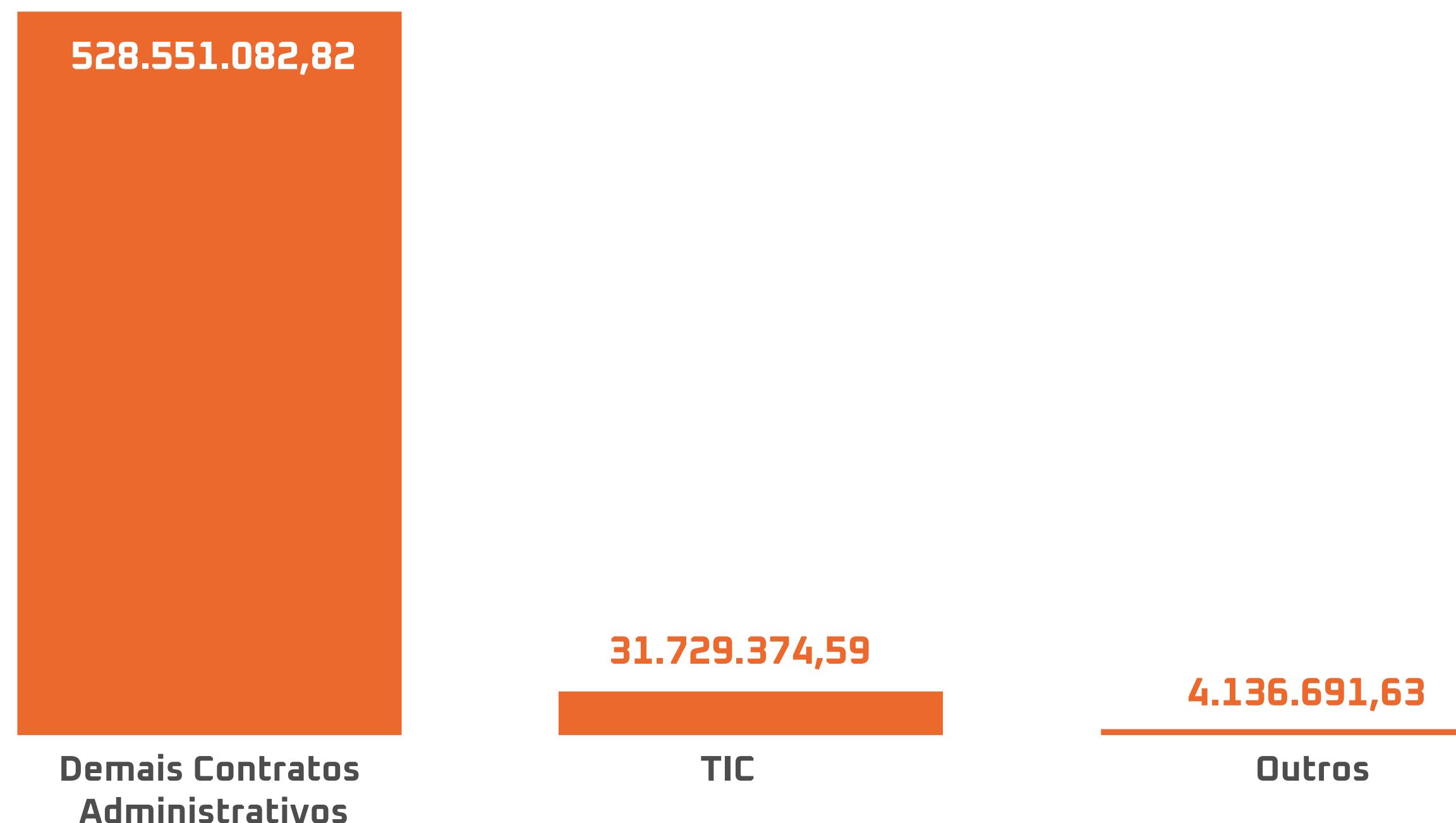
### 3.1.2.2. Contratos

Recorrendo aos eixos de análises “TIC, Demais Contratos Administrativos e Outros”, é possível identificar o Custo de Funcionamento da Administração Pública, que representam os gastos, realizados pelos entes públicos, necessários para o exercício de suas atividades. O valor desses custos em 2024 foi de R\$ 1.619.767.780,60.

Dentre estes eixos analisados destaca-se “Demais Contratos Administrativos” que representa 93,54% do montante, demonstrado no Gráfico II. Dentre estes custos o mais expressivo é o de “Serviços de Apoio”, que equivale a 91,58% do total. Os Serviços de Apoio são aqueles prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, tais como: vigilância, ENE Treinamentos e o Conselho Nacional de Secretários de Administração.



Gráfico 23 – Eixo dos Contratos



ELABORAÇÃO PRÓPRIA SSC/DFC/CGCON/COINC

### 3.1.2.3. PROJETOS

Para o exercício de 2025, a Setorial Contábil e de Custos do MGI visa elaborar o Boletim de Custo, que fornecerá uma visão consolidada e estruturada dos custos incorridos nos órgãos do Colabora-Gov, possibilitando a análise de seus componentes e a identificação de padrões de gastos. Esse acompanhamento visa promover a transparência, possibilitando uma análise clara e acessível e permitindo um maior controle sobre os gastos públicos.

Como benefícios do Boletim de Custos do MGI, há o subsídio para a melhor alocação de recursos públicos e o avanço significativo na consolidação da cultura de custos baseada em evidências.

Dentre os principais projetos para 2025, a setorial visa também iniciar o estudo da mensuração dos custos das políticas públicas, mensurar os custos prediais e subsidiar a elaboração do orçamento para um aprimoramento da tomada de decisão.

## 3.2. Gestão de Pessoas

No ano de 2024, o Ministério da Previdência Social (MPS) era inicialmente provido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sem que houvesse uma estrutura organizacional específica no MPS para Gestão de Pessoas. Com a publicação do Decreto nº 11.973, de 1º de abril de 2024, foi criada a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional – CGPDI, da Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social (MPS) composta por 01 Coordenação-Geral, 01 Coordenação e 02 Divisões.

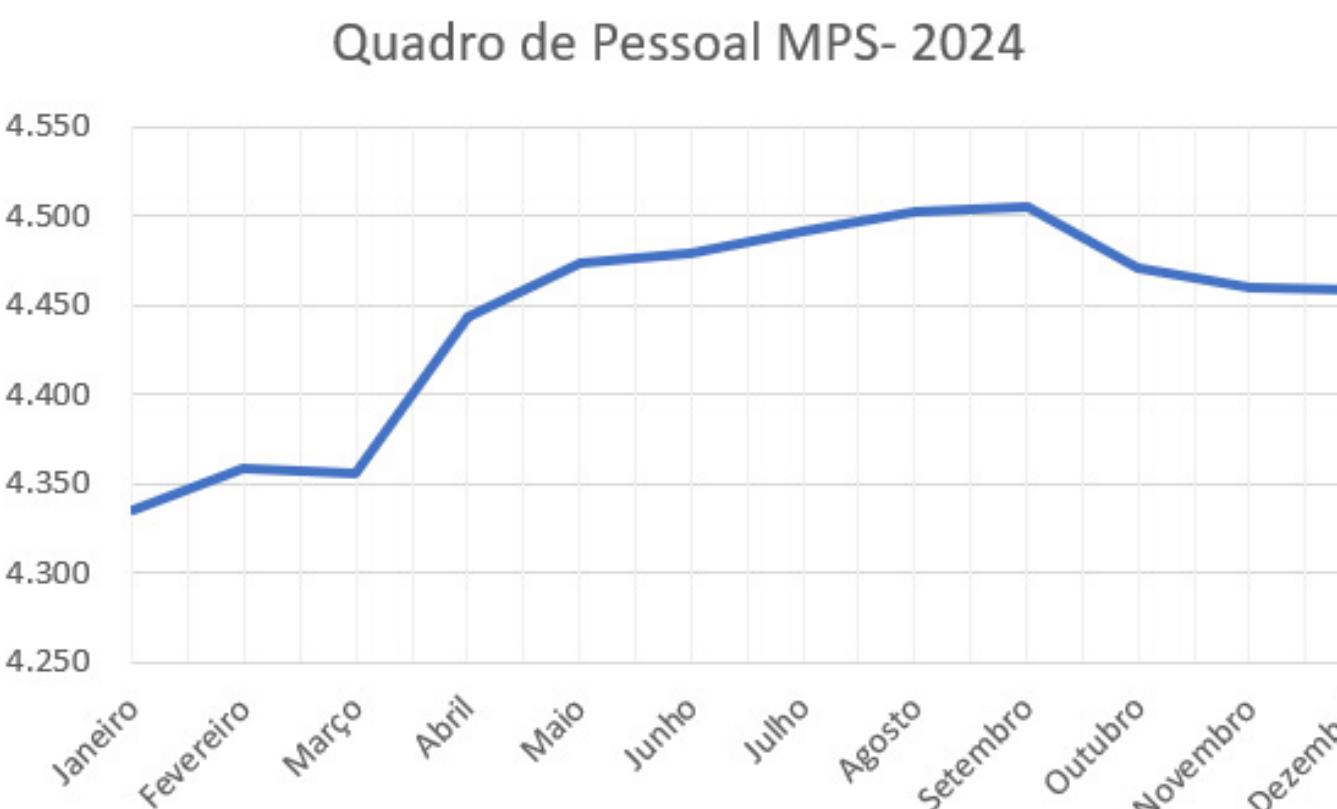
Com a estruturação da área de gestão de pessoas no MPS e a adesão do órgão ao ColaboraGov, o ano de 2024 foi caracterizado pelo processo de reconhecimento e organização das competências atribuídas à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional, assim como aquelas sob responsabilidade das equipes geridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do MGI, no contexto desse novo modelo de gestão de serviços compartilhados.

### 3.2.1. DETALHAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional (CGPDI), enquanto se estruturava internamente e buscava compor a equipe técnica para a recém-criada

unidade, foi imediatamente demandada a apoiar a reestruturação do Ministério, sendo responsável pela designação de todo o quadro de 150 novos cargos e funções, criados com a publicação do Decreto nº 11.973, de 1º de abril de 2024. Ao longo do ano de 2024, também foram registradas 58 aposentadorias no MPS, das quais a maioria, 53, pertenciam ao quadro da carreira da Perícia Médica Federal.

#### 3.2.1.1. Servidores em atividade



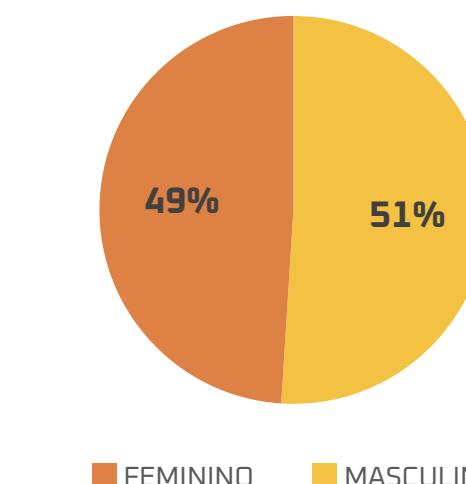
FONTE: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

#### 3.2.1.2. Composição do Quadro de Pessoal do MPS

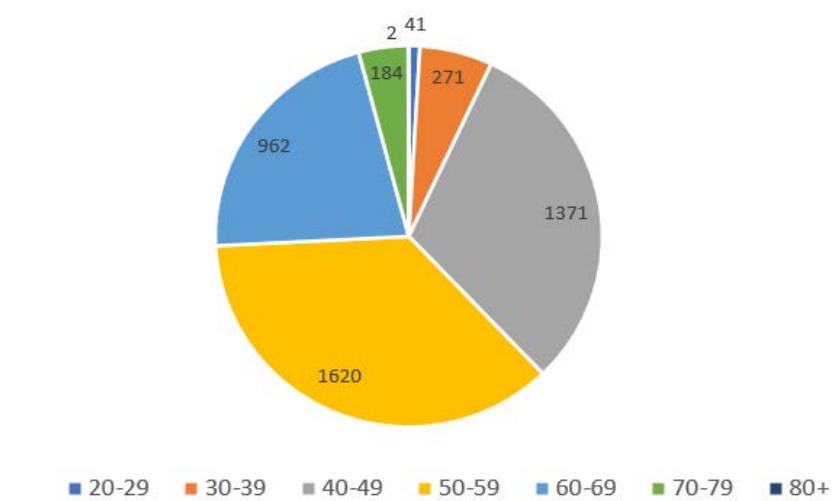
Dos 4.451 servidores componentes do MPS, destaca-se abaixo características gerais que permitem entender a composição do Quadro de Pessoal.

Gráfico 25 - Distribuição de servidores por faixa etária e gênero

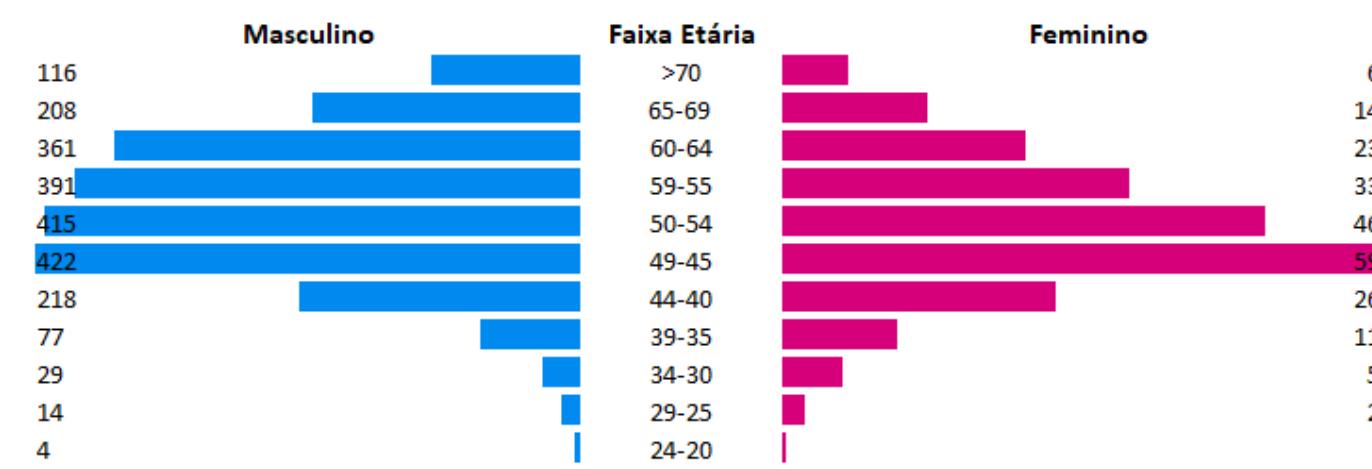
Quadro de Pessoal - Por gênero



Quadro de Pessoal - Faixa Etária

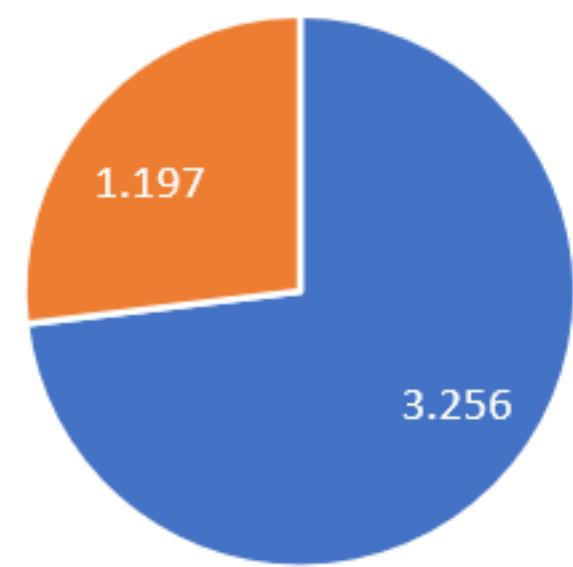


**Gráfico 26 - Distribuição de Servidores das carreiras do MPS considerando escolaridade**



A grande maioria dos servidores é de Nível Superior (NS) considerando o quadro de Peritos Médicos.

**Escolaridade**



FONTE: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

Nas carreiras do Ministério da Previdência Social, 97 servidores têm algum tipo de deficiência.

**Gráfico 27 - Servidores PCD**

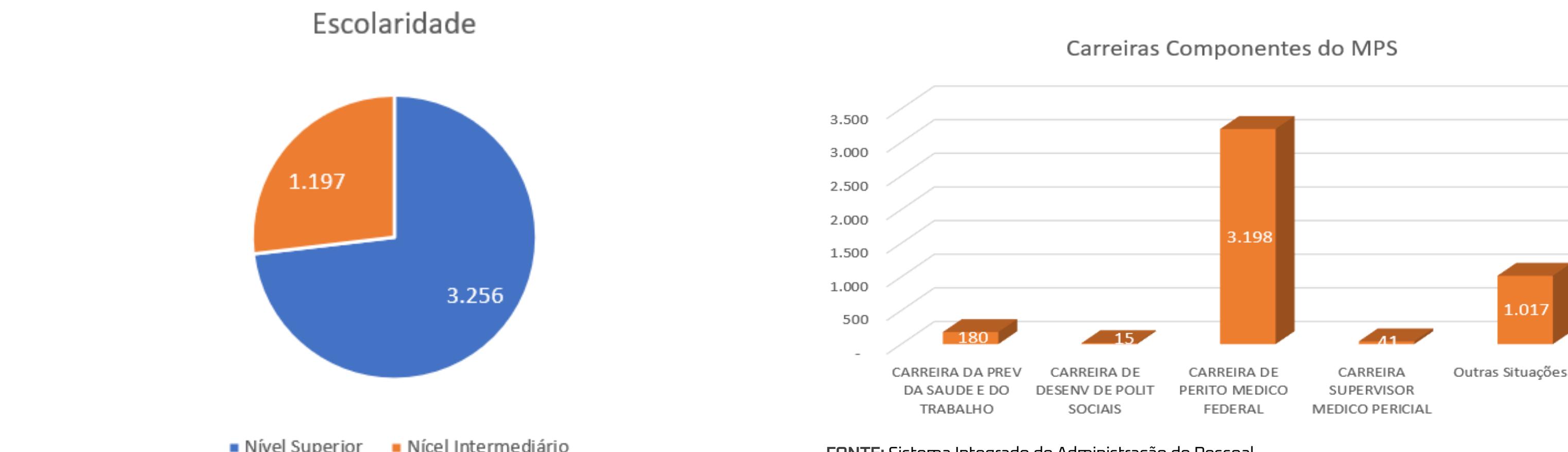
Deficiência Mental	Servidores	Deficiência	Servidores
Ampuração	4	Paraplegia	15
Cego	1	Facialmente surdo	6
Deficiência Mental	4	Portador de baixa Visão	9
Deficiência Múltipla	3	Portador de Surdez Bilateral	3
Deformidade Congênita ou Adquirida	15	Portador de Visão Monocular	3
Hemiparesia	3	Portador de Visão Parcial	8
Mobilidade Reduzida	7	Surdo	1
Monoparesia	8	Tetraparesia	2
Monoplegia	4	Tetraplegia	1
Paraparesia	3		

FONTE: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

### 3.2.2. DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

#### 3.2.2.1. Folha de pagamento de pessoal

No exercício de 2024, as despesas de pessoal (ativos) foram da ordem de **R\$ 1.558.034.428,16** (1 bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).



FONTE: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

#### 3.2.2.2. Remuneração da força de trabalho

A força de trabalho no Ministério da Previdência Social, em 2024, foi composta por carreiras estruturadas na Administração Pública Federal, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Não houve alterações nos valores do teto entre os exercícios 2023 e 2024.

**Tabela 18 - Remuneração do teto e quantidade de servidores por carreira**

Remuneração	Carreira	Servidores
R\$ 18.352,64	Perito Médico Federal	3.205
R\$ 16.557,19	Analista Técnico de Políticas Sociais	15
R\$ 14.371,42	Cargos Específicos	41
R\$ 9.728,38	Previdência, Saúde e do Trabalho - NS	13
R\$ 4.920,30	Previdência, Saúde e do Trabalho - NI	180
R\$ 4.920,30	Plano Geral de cargos do poder Executivo -NI	1
R\$ 3.404,18	Previdência, Saúde e do Trabalho - NA	1

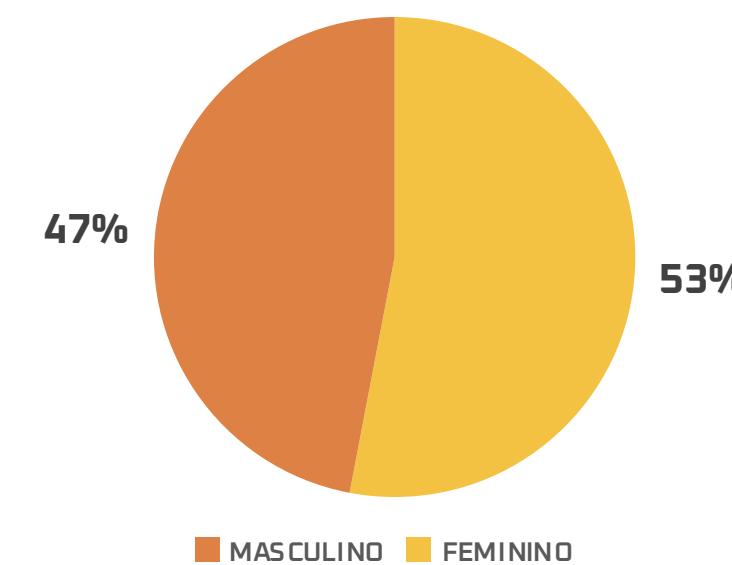
Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal. Os valores considerados são referentes aos tetos das carreiras. NI = Nível Intermediário, NS = Nível Superior

### 3.2.2.3. Liderança

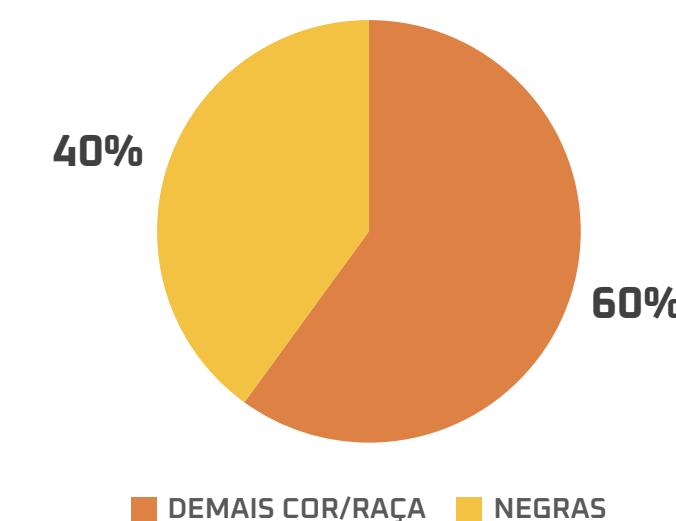
Detalhamento dos Cargos em Comissão Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) considerando Gênero e raça no MPS no exercício 2024.

**Gráfico 28 - Perfil por Gênero e raça**

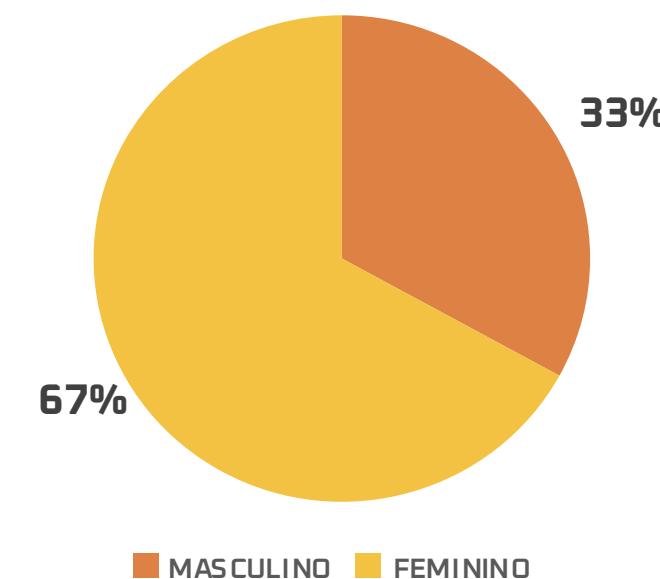
Percentual de Pessoas por Gênero em Cargos e Funções de Liderança (CCE/FCE 1 A 12)



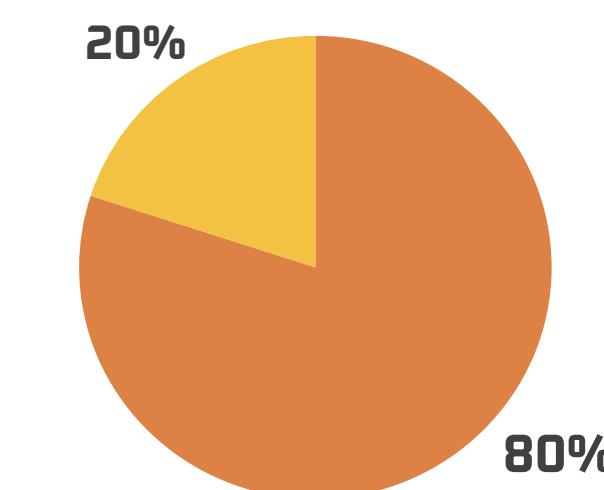
Percentual de Pessoas Negras (Pretas/Pardas) em Cargos e Funções de Liderança (CCE/FCE 1 A 12)



Percentual de Pessoas por Gênero em Cargos e Funções de Liderança (CCE/FCE 13 A 17)



Percentual de Pessoas Negras (Pretas/Pardas) em Cargos e Funções de Liderança (CCE/FCE 13 A 17)



### 3.2.2.4. PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

No Ministério da Previdência Social, o Programa de Gestão e Desempenho, foi autorizado pela Portaria MPS nº 3.481, de 29 de outubro de 2024 e instituído pela Portaria MPS nº 3.526, de 04 de novembro de 2024, que estabeleceu as regras para o exercício de atividades para execução das entregas, com a revogação das normas anteriores.

O MPS aderiu ao uso do sistema informatizado de acompanhamento e controle do Programa de Gestão e Desempenho - PGD sistema Petrvs, pela Portaria MPS nº 3.454, de 30 de outubro de 2024.

Trata-se de sistema assegurado pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a fim de permitir o monitoramento eficaz do trabalho efetivamente desenvolvido pelo agente público participante do PGD.

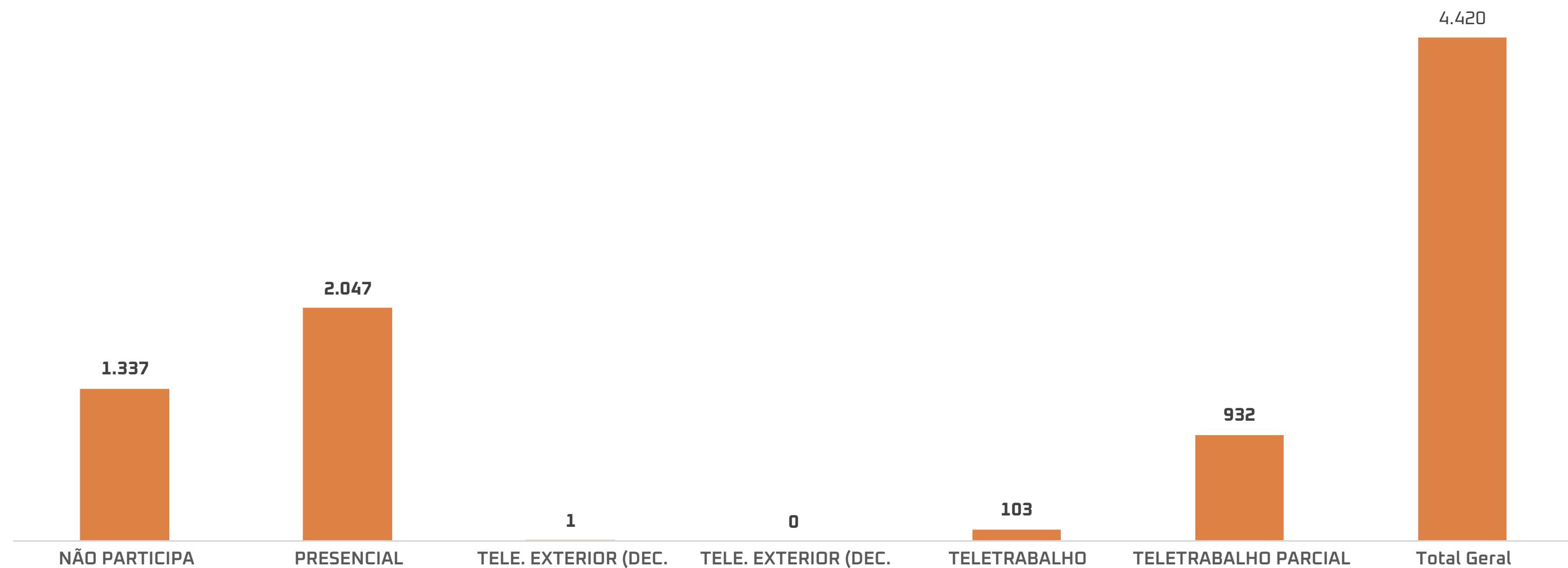
A partir de 1º de novembro de 2024, o MPS passou a adotar o sistema Petrvs-PGD, como ferramenta obrigatória para pactuação de demandas e registro de entregas, em observância ao prazo previsto no art. 32 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT-SRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023; alterada Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.

Excepcionalmente, não se aplica à carreira da Perícia Médica Federal, no âmbito da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, que adota sistema próprio, conforme Portaria MPS Nº 2.194, de 10 de julho de 2024.

Sendo um dos ministérios com maior quantidade de servidores no ColaboraGov, o MPS em 2024, teve 3.083 servidores participando em alguma modalidade do PGD.



Gráfico 29 - Número de Servidores no MPS em PGD



No ano de 2023, com a publicação do Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, o Ministério da Previdência Social, passou a fazer parte do programa ColaboraGov, em que os serviços de suporte administrativo passaram a ser realizados, a partir de 02 de janeiro de 2024, pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Entretanto, para o Ministério da Previdência Social e para o Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que estabelecidos no mesmo edifício da Esplanada dos Ministérios, fez-se necessário o estabelecimento de um arranjo colaborativo para utilização compartilhada dos serviços logísticos sob responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, órgão responsável pela administração deste imóvel.

Assim, os serviços compartilhados e seus respectivos valores foram identificados, estimando-se um custo mensal a este Ministério da Previdência Social de R\$ 445.615,78 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos) e anual de R\$ 5.347.389,29 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme quadro a seguir:

### 3.3. Gestão de Licitações e Contratos

Tabela 20 - Contratos Compartilhados - MTE

Nº do contrato	Objeto resumido - descrição do item	Média mensal	Custo anual para o MPS
011/2023	Serviços de recepcionista e carregadores de móveis	R\$ 39.328,68	R\$ 471.944,11
007/2023	Serviços de copeiragem	R\$ 130.119,23	R\$ 1.561.430,74
54/2022	Serviço de vigilância	R\$ 167.626,54	R\$ 2.011.518,53
15/2023	Fornecimento de combustível	R\$ 2.510,13	R\$ 30.121,58
001/2023	Manutenção de veículos	R\$ 2.534,08	R\$ 30.409,00
005/2023	Lavagem de veículos	R\$ 2.676,18	R\$ 32.114,14
010/2023	Serviços de chaveiro	R\$ 4.963,17	R\$ 59.558,00
26/2022	Ponto de TV por assinatura	R\$ 470,52	R\$ 5.646,24
46/2022	Serviços de controle de acesso e CFTV	R\$ 45.400,00	R\$ 544.800,00
67/2021	Telefonia fixa	R\$ 641,42	R\$ 7.697,01
31/2022	Manutenção de arquivos deslizantes	R\$ 362,36	R\$ 4.348,32
009/2017	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 48.983,47	R\$ 587.801,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 445.615,78</b>	<b>R\$ 5.347.389,29</b>

Quanto aos serviços compartilhados em decorrência do ColaboraGov, foram identificados o valor estimado mensal de R\$ 218.650,71 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) e anual de R\$ 2.623.808,57 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Tabela 21 - Contratos Compartilhados - MGI

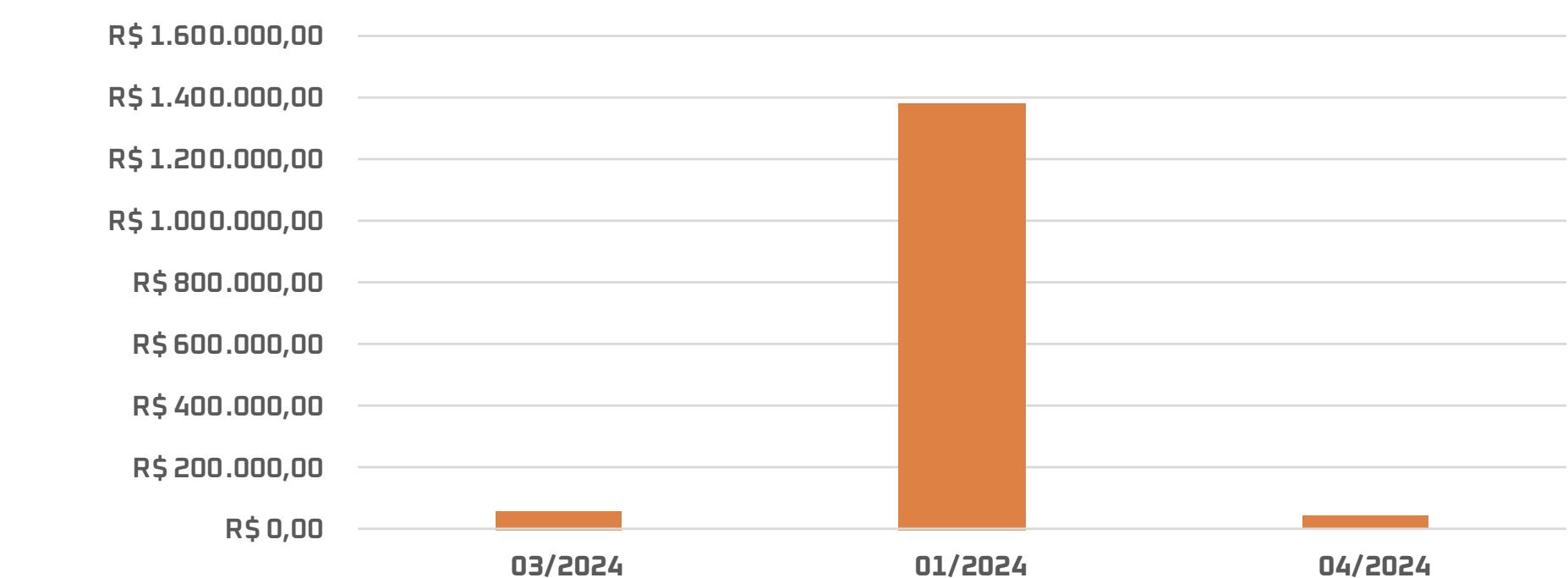
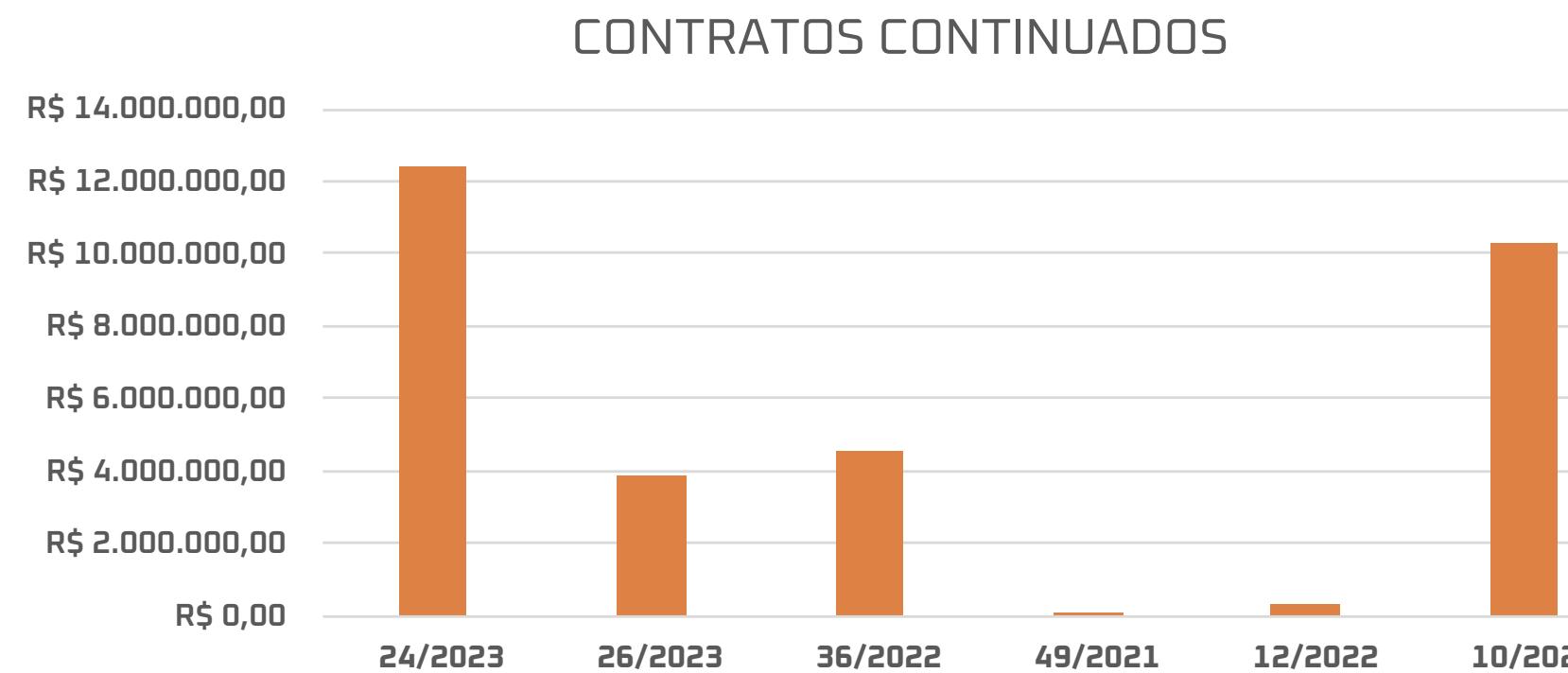
Nº do contrato	Objeto resumido - descrição do item	Média mensal	Custo anual para o MPS
01/2022 - ME	Jardinagem	R\$ 977,06	R\$ 11.724,72
05/2020 - ME	Manutenção de Elevadores	R\$ 1.060,31	R\$ 12.723,76
05/2021 - ME	Teste de qualidade do ar	R\$ 1.888,82	R\$ 22.665,86
07/2021 - ME	Manutenção Ar-condicionado	R\$ 32.108,57	R\$ 385.302,82
07/2023 - MGI	Coleta de resíduos sólidos	R\$ 992,75	R\$ 11.913,03
11/2017 - MF	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 10.367,68	R\$ 124.412,20
12/2017 - MF	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 1.413,77	R\$ 16.965,30
19/2015 - MF	Água e Esgoto	R\$ 10.850,03	R\$ 130.200,33
24/2021 - ME	Manutenção Predial	R\$ 78.713,30	R\$ 944.559,59
25/2019 - ME	Repcionistas	R\$ 9.874,63	R\$ 118.495,56
39/2021 - ME	Operadores de Mídias visuais	R\$ 446,13	R\$ 5.353,61
39/2023 - MGI	Acesso a Normas ISO	R\$ 29,86	R\$ 358,32
40/2023 - MGI	Normas NBR e NM	R\$ 151,04	R\$ 1.812,50
42/2022 - ME	CFTV e Controle de Acesso	R\$ 2.180,36	R\$ 26.164,32
48/2021 - ME	Técnicos em Telefonia Fixa	R\$ 2.430,65	R\$ 29.167,74
48/2023	Brigada de Incêndio	R\$ 53.256,45	R\$ 639.077,36
52/2022 - ME	Vigilância	R\$ 9.344,74	R\$ 112.136,87
53/2021 - ME	Manutenção Central Telefônica	R\$ 2.215,99	R\$ 26.591,88
66/2021 - ME	Telefonia (minutagem)	R\$ 348,57	R\$ 4.182,81
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 218.650,71</b>	<b>R\$ 2.623.808,57</b>

Atualmente, o MPS faz a gestão de 6 (seis) Contratos Administrativos de serviços contínuos no valor de R\$ 31.459.900,44 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos) e 3 (três) Contratos Administrativos de serviços não contínuos no valor de R\$ 1.482.698,40 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 32.942.598,84 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), exclusivamente para atender suas necessidades, conforme quadros abaixo:



SERVIÇOS CONTÍNUOS		
Número do contrato	Objeto	Valor Total
24/2023	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ENCARREGADO GERAL	R\$ 12.396.904,32
26/2023	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA	R\$ 3.862.186,00
36/2022	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TÉCNICO EM SECRETARIADO E SECRETARIADO	R\$ 4.560.490,56
49/2021	MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA	R\$ 44.500,80
12/2022	LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTA DE ANALISE DE DADOS	R\$ 295.877,56
10/2023	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	R\$ 10.299.941,20
<b>Total</b>		<b>R\$ 31.459.900,44</b>

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS		
Número do contrato	Objeto	Valor Total
03/2024	SERVIÇOS DE LAVANDEIRIA	R\$ 57.698,40
01/2024	CONTRATAÇÃO DE BANCA PARA CONCURSO DE PERITOS MÉDICOS	R\$ 1.380.000,00
04/2024	SOFTWARE SIMULAÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 45.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.482.698,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 32.942.598,84</b>



FONTE: Sistema de Contratos.gov.

## 3.4. Gestão Patrimonial e Infraestrutura

A gestão patrimonial é uma atividade fundamental da administração, englobando um conjunto de ações voltadas ao tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, doação, incorporação e inventário dos bens móveis que integram o acervo patrimonial do Órgão. No entanto, essa atividade enfrenta diversos desafios que precisam ser superados para garantir maior eficiência e transparência na administração desses bens.

Entre os principais desafios, destaca-se a necessidade de recomposição da força de trabalho e capacitação dos servidores, assegurando que a equipe responsável pela gestão patrimonial esteja qualificada para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, é essencial a implantação de uma rotina eficiente que otimize os processos e promova a padronização das atividades. A adoção de um sistema único para controle, distribuição e gestão dos bens móveis, como o SIADS, representa um avanço significativo, pois trará maior eficiência, transparência e controle sobre o patrimônio do Órgão.

Outro desafio relevante é a atualização dos registros patrimoniais, uma vez que as inconsistências atualmente existentes dificultam o rastreamento e a localização dos bens, tornando o processo moroso. A manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis também se faz necessária para garantir sua conservação e prolongar sua vida útil. Paralelamente, é fundamental investir na aquisição de novos bens, considerando que parte do patrimônio atual se encontra deteriorado, em grande parte devido ao tempo de uso, o que impacta diretamente na qualidade e funcionalidade dos serviços prestados. O desfazimento de bens obsoletos é uma medida que pode contribuir significativamente para a otimização do espaço físico disponível, permitindo uma melhor organização dos recursos. Da mesma forma, a realização de inventários in loco é essencial para assegurar o correto controle patrimonial e a identificação dos bens existentes.

Por fim, destaca-se a necessidade de um normativo interno que regulamente o uso dos bens públicos, proporcionando maior clareza quanto às responsabilidades e garantindo uma gestão mais eficiente e responsável.



## 3.5. Gestão da Tecnologia da Informação

Em 2024, a gestão de tecnologia da informação do Ministério da Previdência Social (MPS) demonstra um esforço significativo para fortalecer a governança e melhorar a coordenação de ações relacionadas ao governo digital e à segurança da informação.

A estruturação da unidade de tecnologia da informação do MPS foi iniciada e os principais instrumentos de planejamento das ações de TI foram amplamente discutidos e elaborados, tais como o Plano de Transformação Digital (PTD) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em conformidade com o preconizado no Decreto nº 12198, de 24 de dezembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados.

O PTD, cujo objetivo é aprimorar os serviços digitais do MPS para garantia da proteção social e o PDTI, cujo objetivo é atender às necessidades de tecnologia da informação das unidades do Ministério alinhadas aos objetivos estratégicos institucionais, visando agregar valor ao negócio e auxiliar na priorização e otimização dos recursos de TI para viabilizar a execução das políticas públicas, foram ambos apresentados e discutidos pelos representantes da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar e do Conselho de Recursos da Previdência Social.

O processo de planejamento contemplou o envio de uma pesquisa de satisfação sobre os recursos e serviços de TI, que

foi encaminhada por meio de comunicado aos servidores do MPS. A pesquisa proporcionou uma avaliação da atual prestação dos serviços de TI, com o intuito de fornecer subsídios para a definição das ações de melhoria a serem implementadas durante o período de vigência do PDTI/MPS.

Com a criação na Administração Pública dos modelos de arranjos colaborativos e centro de serviços compartilhados (ColaboraGov), o MPS conta com a prestação de serviços de tecnologia da informação pelo Ministério do Trabalho Emprego, antigo órgão prestador, assim como encontra-se em transição para a prestação de serviços pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, atual órgão prestador, conforme Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023. Nesse cenário a unidade de TI do MPS possui autonomia, com competências direcionadas à implementação eficaz de iniciativas digitais e ao uso adequado de recursos tecnológicos, mas atua de forma estruturada e colaborativa com os órgãos prestadores na execução das ações de tecnologia da informação, principalmente em relação às contrações de serviços de TI.

### 3.5.1. MODELO DE GOVERNANÇA DE TI

Com o objetivo de fortalecer a governança, o MPS criou por meio da Portaria MPS nº 3.716, de 3 de dezembro de 2024, o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação (CGDSI). O comitê possui competências vinculadas à implemen-

tação das ações de governo digital, bem como ao uso de recursos de tecnologia da informação e à segurança da informação.

No âmbito do Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov), instituído pelo Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, que também dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, foi instituído o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados (CIG-SC).

Conforme a Portaria MGI nº 14, de 3 de janeiro de 2024, foram criadas instâncias de apoio à governança do ColaboraGov, que contam com dois níveis adicionais de colegiados, de composição interministerial, com atuação de forma complementar, subsidiariamente ao Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados, assim definidos: Subcomitê de Gestão e Câmaras Temáticas de Apoio à Governança de Serviços Compartilhados.

Entre as Câmaras Temáticas, foi criada a Câmara Temática de Tecnologia da Informação, com competências, no âmbito dos órgãos solicitantes, voltadas a auxiliar na elaboração da proposta de Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação, propor políticas e diretrizes para as áreas de tecnologia da informação, por meio de um plano integrado de ações, propor ações de transformação digital e desenvolvimento da automação, cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação do CIG-SC, entre outras.

### 3.5.2. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES

Em 2024, durante o processo de planejamento de TI, foi elaborado o Portfólio de Projetos e Produtos de TI, construído em conjunto com as áreas de negócio e alinhado aos objetivos do MPS definidos no Plano Plurianual (PPA). O portfólio contempla a relação dos projetos a serem executados e dos produtos a serem evoluídos. A etapa de diagnóstico dos projetos e produtos foi iniciada para identificar os requisitos e a viabilidade de execução, considerando os diversos fatores envolvidos, como orçamento e disponibilidade de equipe.

Além disso, foi elaborado o Portfólio de Soluções Digitais, que apresenta as soluções já existentes e a contribuição de cada uma delas para o alcance dos objetivos do PPA. Ambos os portfólios figuram como anexo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Além da utilização do Contrato 69/2023, firmado com a Dataprev, o qual contempla as principais soluções finalísticas do MPS, foi iniciada a preparação para o uso da fábrica de software por meio de contrato provido pelo MGI no âmbito do ColaboraGov.

**Tabela 24 - Principais produtos evoluídos em 2024:**

Produto	Descrição do Produto	Evolução
<b>FAP</b>	Trata-se do sistema de cadastro, processamento e disponibilização de informações referentes ao Fator Acidentário de Prevenção – FAP regido pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999	Extração do valor do FAP final calculado para cada estabelecimento; e automação das extrações de dados para o cálculo do FAP a partir da vigência 2025
<b>CADPREV</b>	O Sistema de Cadastro de Regime Próprio de Previdência Social – CADPREV tem a responsabilidade de fornecer aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta da União o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências pelos regimes próprios de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com base na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004	Melhorias dos Critérios CRP dos requisitos dos gestores; Melhorias do DRAA - Fluxos Atuariais; Prazos de envio dos Demonstrativos - Portaria 1467/2022; e DAIR/DPIN - Ajustes Resolução CVM 175/2022

FONTE: Coordenação de Tecnologia da Informação do Ministério da Previdência Social

### 3.5.3. PRINCIPAIS INICIATIVAS EM INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O MPS avançou na estruturação e implementação dos controles propostos no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), que consiste em um conjunto de ações destinadas a aprimorar a segurança e a privacidade da informação no contexto do Governo Digital. Instituído pela Portaria SGD/

MGI nº 852, de 28 de março de 2023, o programa busca estabelecer diretrizes claras para a proteção de dados.

A nomeação do gestor de Segurança da Informação do MPS foi providenciada e recentemente publicada, por meio da Portaria MPS nº 154, de 22 de janeiro de 2025.

Foi realizada a adesão do MPS à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (REGIC) e foi iniciada uma cooperação técnica com as Equipes de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) do INSS, DATAPREV e do Ministério do Trabalho e Emprego.

A minuta da Política de Segurança da Informação e a da instituição da ETIR/MPS foram elaboradas e serão deliberadas pelo Comitê de Governança Digital de Segurança da Informação.

Além destas medidas, o MPS instituiu um grupo de trabalho com foco no aprimoramento da segurança da informação e conscientização dos colaboradores, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas. Como resultado do trabalho foi elaborado um plano com ações a serem executadas em 2025 e a minuta de portaria de instituição do Programa de Conscientização e Capacitação em Segurança da Informação.

Quanto à infraestrutura, o MPS aprimorou os serviços de VPN e certificados digitais, fortaleceu a segurança por meio de regras de firewall e duplo fator de autenticação, realizou um diagnóstico dos ativos contidos no Data Center e participou do planejamento de contratações em conjunto com o MGI para modernizar o ambiente tecnológico.

### 3.5.4. CONTRATOS DE TI

Com o objetivo de atender as necessidades de TI do Ministério da Previdência Social, os principais contratos utilizados no ano de 2024 estão destacados a seguir:

**Tabela 25 - Contratos de Tecnologia da Informação**

Nº do contrato	Contratada	Objeto	Valor do Contrato
44/2019	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprodução de documentos (cópias) e digitalização (outsourcing de impressão).	R\$ 16.092.609,77 (60 meses)
12/2022	QUALITY	Solução de auditoria e análise de dados (ACL)	R\$ 295.877,56 (24 meses)
69/2023	DATAPREV	Solução de tecnologia da informação e Comunicação	R\$ 2.226.819.803,63 (60 meses)
04/2024	INOVA	Calculadora/ web para simulação de cálculos de benefícios previdenciários	R\$ 45.000,00 (12 meses)

FONTE: Coordenação de Tecnologia da Informação do Ministério da Previdência Social

Ressalta-se que os contratos 44/2019 e 69/2023 são compartilhados pelo MGI com outros órgãos públicos por meio do ColaboraGov. Neste caso, o MPS consome apenas parte do objeto contratado.

### 3.5.5. MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS EM TI

As despesas de TI do Ministério da Previdência Social foram executadas na ação 2000, no Plano Orçamentário TR0A (Gestão de Tecnologia da Informação da Setorial). A execução orçamentária em 2024 foi a seguinte:

**Tabela 26 - Execução Orçamentária - Ação 2000 - 2024**

Grupo Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar
Investimento	R\$ 927.435,65	-	R\$ 927.435,65
Custeio	R\$ 52.670.594,66	R\$ 3.533.853,81	R\$ 49.136.740,85
Total	R\$ 53.598.030,31	R\$ 3.533.853,81	R\$ 50.064.176,50

Fonte: Tesouro Gerencial

### 3.5.6. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS NA GESTÃO DE TI

A gestão da tecnologia da informação no Ministério da Previdência Social apresenta um cenário complexo, com riscos e oportunidades que precisam ser cuidadosamente analisados, especialmente em um ano de consolidação de contratos importantes para a continuidade da prestação de serviços de TI. Assim, a eficiência da gestão de TI se torna ainda mais crucial e necessita ser fortalecida com a estruturação da unidade de TI e busca por novos servidores para ampliação do quadro de pessoal de TI.

A escassez de profissionais qualificados pode comprometer a implementação eficaz de novas tecnologias e a manutenção das soluções existentes. Isso aumenta o risco de sobrecarga dos colaboradores atuais e pode levar à deterioração da qualidade dos serviços prestados. Com o aumento da digitalização, o risco de violação de dados se intensifica. A proteção das informações pessoais deve ser uma prioridade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Com o aprimoramento das soluções existentes e adoção de novas tecnologias será possível otimizar processos burocráticos, reduzir o tempo de prestação dos serviços, com maior qualidade e satisfação das partes envolvidas.

A parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação e Serviços Públicos por meio do ColaboraGov pode fomentar a troca de conhecimento e a implementação de boas práticas em gestão e tecnologia. Essa colaboração estratégica pode resultar em soluções mais eficientes e em uma atuação mais integrada entre as esferas governamentais.

O investimento na capacitação dos membros da equipe é uma oportunidade de fortalecer a gestão da TI. Programas de treinamento e desenvolvimento devem ser realizados para aumentar a eficiência e motivação dos colaboradores, resultando em melhores resultados na entrega de serviços.

Em 2025 os principais desafios serão a continuidade do aprimoramento dos controles de segurança da informação, a implementação de soluções de Inteligência Artificial seguras e éticas, a execução do Portfólio de Projetos e Produtos de TI, a modernização do parque tecnológico e a melhoria dos serviços prestados aos colaboradores do MPS e à sociedade.

Embora a gestão da tecnologia da informação no Ministério da Previdência Social enfrente desafios significativos em 2025, também se abre um horizonte repleto de oportunidades para transformar e modernizar a abordagem na prestação de serviços. Com investimento em capacitação e uma gestão proativa, é possível criar um ambiente mais eficiente, seguro e centrado nas necessidades da sociedade.



## 3.6. Sustentabilidade Ambiental

Nas contratações efetivadas em 2024, pelos 2 (dois) órgãos provedores deste Ministério, houve a previsão de requisitos para a contratação de critérios de sustentabilidade, tais como:

- Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;
- Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;
- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capaci-

dade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

- A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá: a) Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; b) 4.2.2 Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como aperfeiçoar seu gerenciamento; e c) Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.”



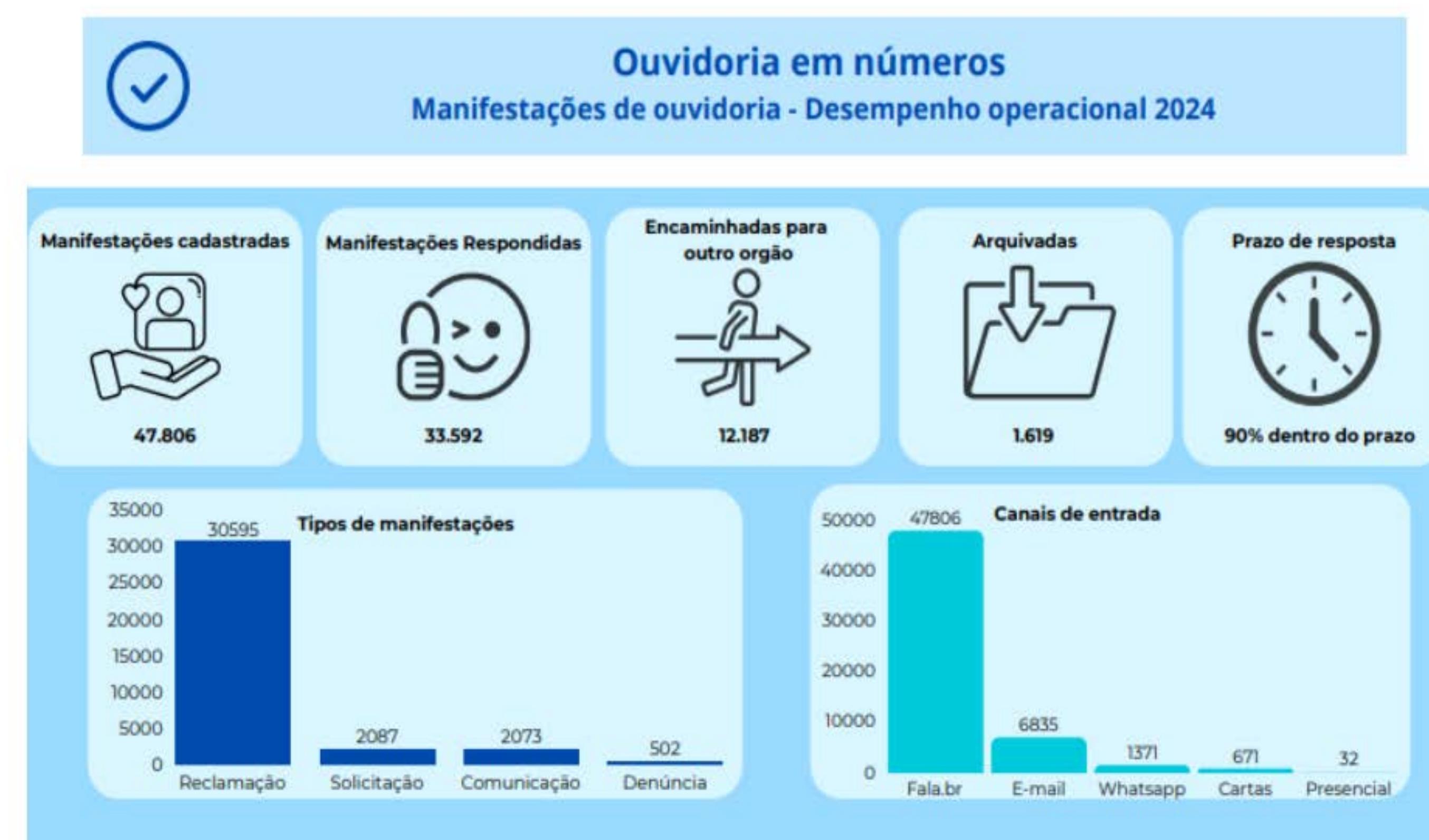
## 3.7. Relacionamento com a sociedade

A Ouvidoria-Geral da Previdência Social, criada pelo Decreto 11.356/2023, tem por competência executar as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no art. 10 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; , em particular, a qualidade do atendimento ao cidadão, a melhoria de processos e controles gerenciais, a disponibilização de informações claras, procedimentos e fluxos, ao tratamento de denúncias e proteção ao denunciante, dentre outras. Ademais, é responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Ministério da Previdência Social e pela coordenação do Comitê Técnico de Ouvidorias (Portaria MPS nº 515/2023). Atua igualmente na interlocução com a sociedade e difunde a cultura da transparência no âmbito do Ministério da Previdência Social.

### 3.7.1. MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA

Ao longo de 2024, foram recepcionadas 47.806 manifestações de Ouvidoria por meio dos diversos canais de atendimento, além de 303 Pedidos de Acesso à Informação.

O Gráfico a seguir indica as manifestações de Ouvidoria registrados em nossos canais de entrada e o respectivo desempenho operacional:



Entre os tipos de Manifestações de Ouvidoria, as reclamações, solicitações de providências e comunicações foram as mais recorrentes, representando 99% do total.

De acordo com dados extraídos do Painel Resolveu da CGU, do total de manifestações cadastradas em 2024, foram respondidas 33.592, desconsideradas as manifestações arquivadas e aquelas encaminhadas para outro órgão. E, no que se refere ao prazo de resposta, 90% das manifestações foram respondidas dentro do prazo legal.

Verifica-se, ainda, que a Ouvidoria do MPS registrou 12.187 manifestações, cujos assuntos estavam relacionados a outros órgãos e entidades da Administração Pública. Conforme disposto no § 3º, do artigo 16, do Decreto nº 9.492/2018, por se tratar de matéria alheia à competência, tais manifestações foram encaminhadas para os órgãos competentes.

Quanto aos dados relativos aos canais de entrada, infere-se que o Fala.BR (internet) foi o principal meio de comunicação mais utilizado, totalizando 47.806 manifestações registradas por esse canal. Em segundo lugar, está o e-mail (ouvidoria.mps@mtp.gov.br), responsável por 6.835 registros, indicando sua importância como uma via de acesso direto à ouvidoria. Os demais canais, como WhatsApp, cartas e atendimento presencial, apresentaram números significativamente menores em comparação com os dois principais.

Ressalta-se que boa parte das demandas recebidas pelos outros canais foram cadastrados e tratados no Sistema Fala.BR.

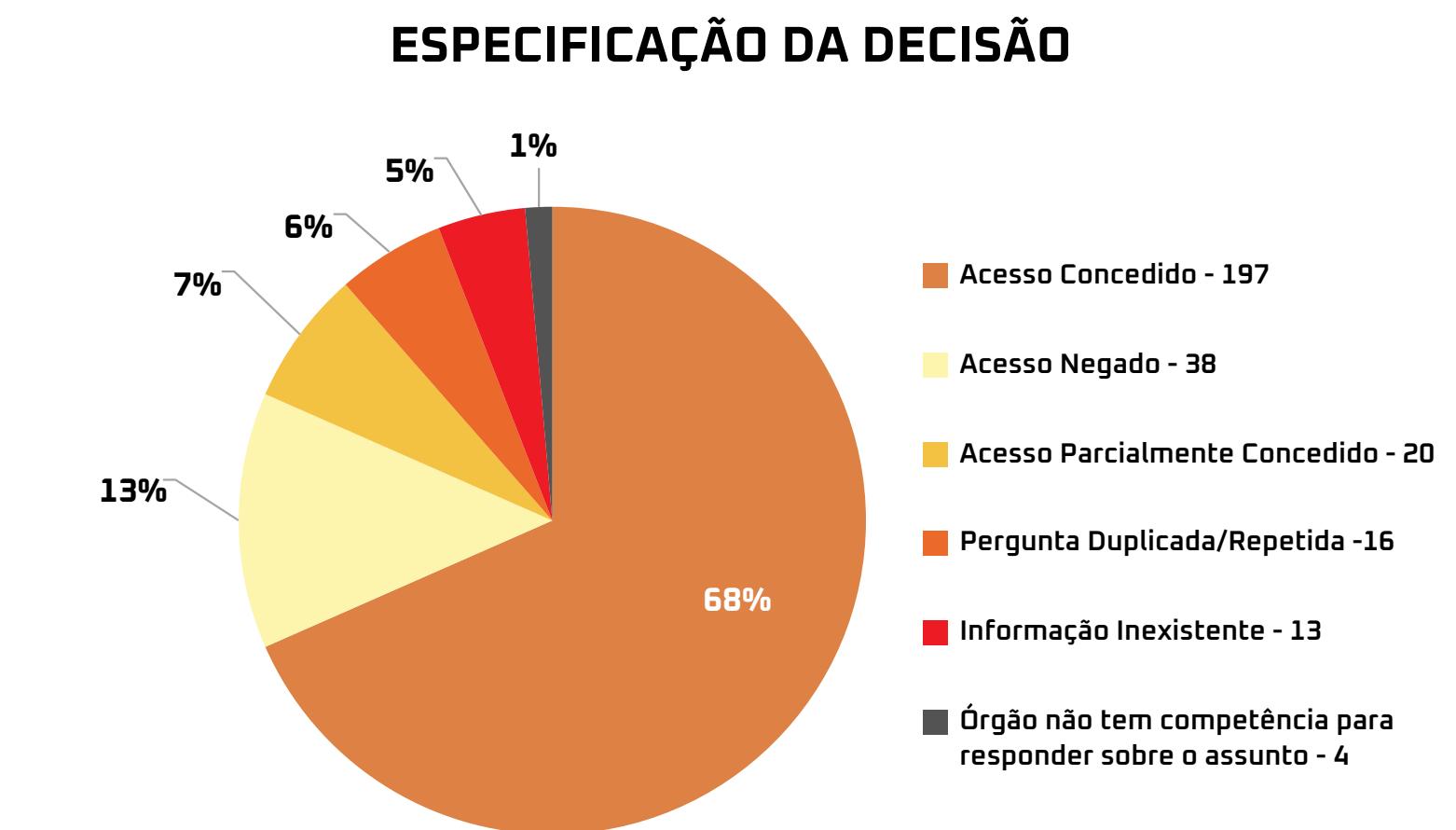
### 3.7.1.1. Assuntos mais demandados nas reclamações

Do total de Reclamações, é possível identificar quais foram os temas mais abordados nestas manifestações, restando confirmado que a grande maioria se refere aos recursos administrativos que são interpostos pelo próprio segurado e direcionados para o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Durante o ano de 2024 foram contabilizados 35.162 registros, distribuídos em diferentes pontos sobre o tema.

Em seguida, percebe-se que as Reclamações envolvendo questões de Perícia Médica representam mais de 4 mil registros.

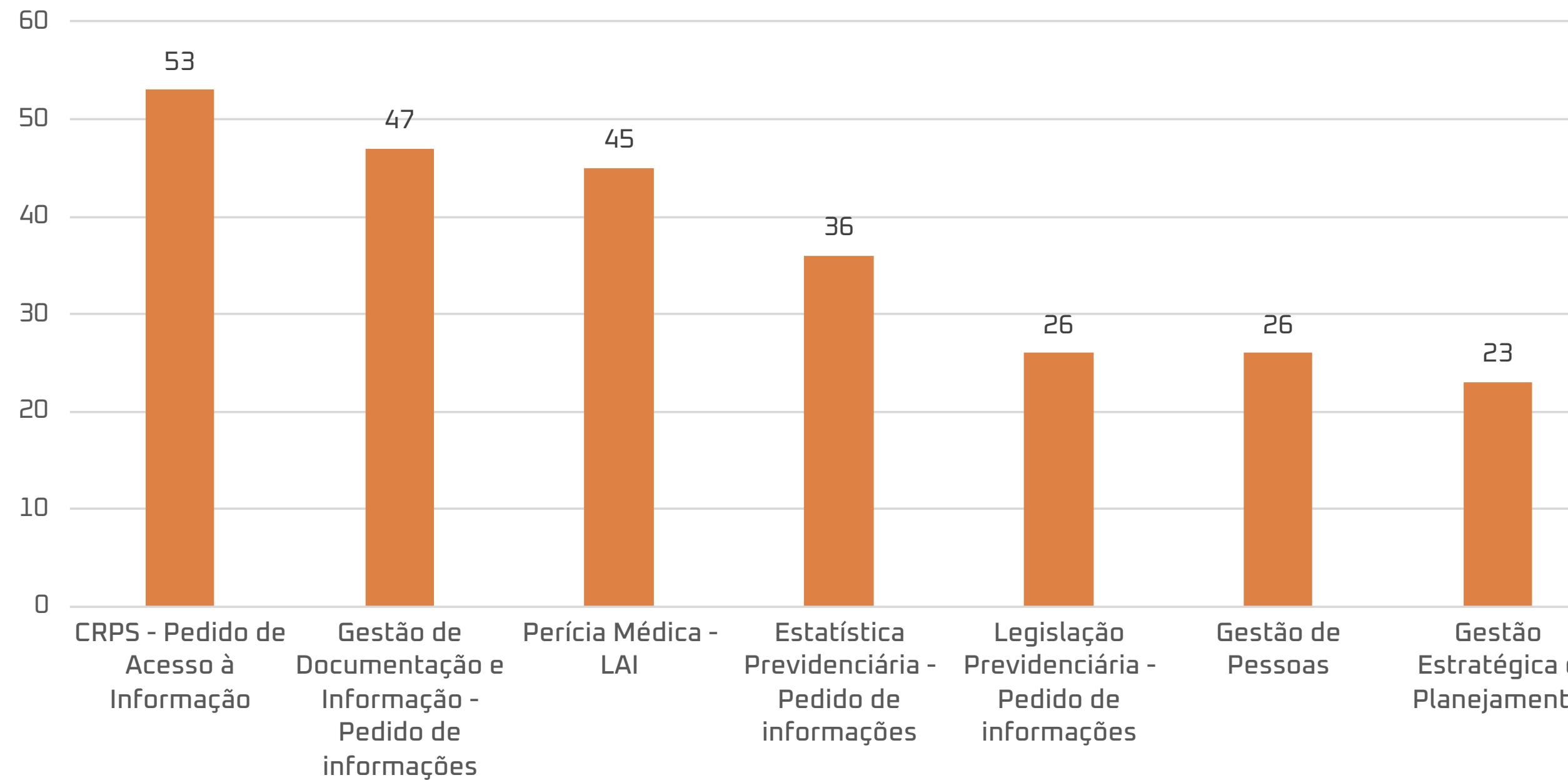
### 3.7.2. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Serviço de Acesso à Informação, integrante da Ouvidoria, registrou ao todo 303 pedidos. No que tange ao tratamento dos pedidos de informação recebidos pelo MPS, afere-se que do total de pedidos registrados, 68% dos pedidos foram concedidos, seguido de 13% de pedidos negados em virtude das justificativas previstas na LAI e 6% de acesso parcialmente concedido, conforme ilustra o gráfico a seguir:



Em relação aos assuntos mais demandados nos pedidos de acesso à informação, destacam-se os seguintes temas: Recurso pendente de análise no CRPS (53), Documentação e Informação no MPS (47), Informações sobre Perícia Médica (45) e Estatística Previdenciária (36), conforme demonstra o gráfico abaixo:

## ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS



Os acessos negados, em geral, estão relacionados à necessidade de se preservar dados pessoais ou que envolvem pedidos genéricos ou que exijam trabalhos adicionais de consolidação das informações.

No que tange aos Recursos, em 2024, foram impetrados 87 recursos, sendo 38 em 1<sup>a</sup> instância, 20 recursos em 2<sup>a</sup> instância, 20 recursos em 3<sup>a</sup> instância (analisados pela CGU) e 9 recursos em 4<sup>a</sup> instância (julgados pela CRMI)

CAPÍTULO 4

# Informações orçamentárias, financeiras e contábeis



# Demonstrações Contábeis

A [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), dispõe sobre as demonstrações contábeis em seus artigos 101 a 106 e apresenta a estrutura para tais demonstrativos em seus anexos, conforme o art. 113. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido às competências estabelecidas pela [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e [Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001](#) de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal, estabeleceu padronização às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Ministério da Previdência Social - MPS foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, transformada na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e tem como competência os assuntos: Previdência e Previdência Complementar.

A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MPS estão disciplinadas pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023. Dentre as atribuições da Secretaria Executiva do MPS, previstas no art. 12 do citado Decreto, estão as atividades de

orientação da gestão das atividades de administração patrimonial e daquelas relacionadas aos sistemas de Planejamento e Orçamento Federal, Contabilidade Federal e Administração Financeira Federal, inclusive na função de órgão setorial deles.

As atividades do MPS relativas à gestão orçamentária, incluindo a operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP e a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos da Administração Direta, bem como as relacionadas à gestão contábil foram realizadas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI, em virtude do arranjo colaborativo previsto no Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023.

Assim, ficou a cargo da setorial contábil do MGI a elaboração das Demonstrações Contábeis e a emissão das Notas Explanatórias, estando entre as demonstrações de obrigatoriedade o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), o Balanço Orçamentário (BO) e o Balanço Financeiro (BF).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho

da entidade. No setor público, essas demonstrações devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas, além da responsabilização (accountability) da entidade quanto aos recursos que lhes foram confiados.

Apresentam-se abaixo demonstrações contábeis resumidas e breves comentários já que os detalhes constam em notas explicativas publicadas no [site do MPS](#).

## BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Segundo o MCASP (9ª edição), o BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Apesar da [Lei 4.320/1964](#) conferir um viés orçamentário ao BP, para atender aos novos padrões da contabilidade pela convergência da norma aos padrões internacionais, a estrutura do BP foi alterada através da [Portaria STN nº 438/2012](#).

Tabela 27 - Balanço Patrimonial Resumido

ATIVO			PASSIVO	
	2024	2023	2024	2023
Ativo Circulante	R\$ 79.495.622.532,79	R\$ 71.868.829.098,69	Passivo Circulante	R\$ 319.578.810.706,95
Ativo não Circulante	R\$ 303.335.663.104,85	R\$ 281.985.568.323,05	Passivo não Circulante	R\$ 1.626.300.572.957,23
<b>Patrimônio Líquido</b>				
		<b>2024</b>		<b>2023</b>
		Total do Patrimônio Líquido	-R\$ 1.563.048.098.026,54	-R\$ 1.587.317.178.573,62
<b>Total do Ativo</b>	<b>R\$ 382.831.285.637,64</b>	<b>R\$ 353.854.397.421,74</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 382.831.285.637,64</b>
				<b>R\$ 353.854.397.421,74</b>

FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta

O ativo do MPS está, majoritariamente, registrado no Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS (R\$ 369 bilhões). O FRGPS é responsável por assegurar os recursos para pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e sua gestão é exercida pelo INSS, no que concerne ao pagamento de benefícios, e pela Receita Federal do Brasil, enquanto responsável pela arrecadação das contribuições sociais.

Dos Bens e Direitos, cerca de 79% estão alocados no Ativo Não Circulante e correspondem, em sua maior parte, a Demais Créditos e Valores a Receber a Longo Prazo pelo FRGPS, incluídos nessa

categoria os valores arrecadados por outras entidades, a exemplo dos créditos provenientes da dívida ativa (encaminhados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

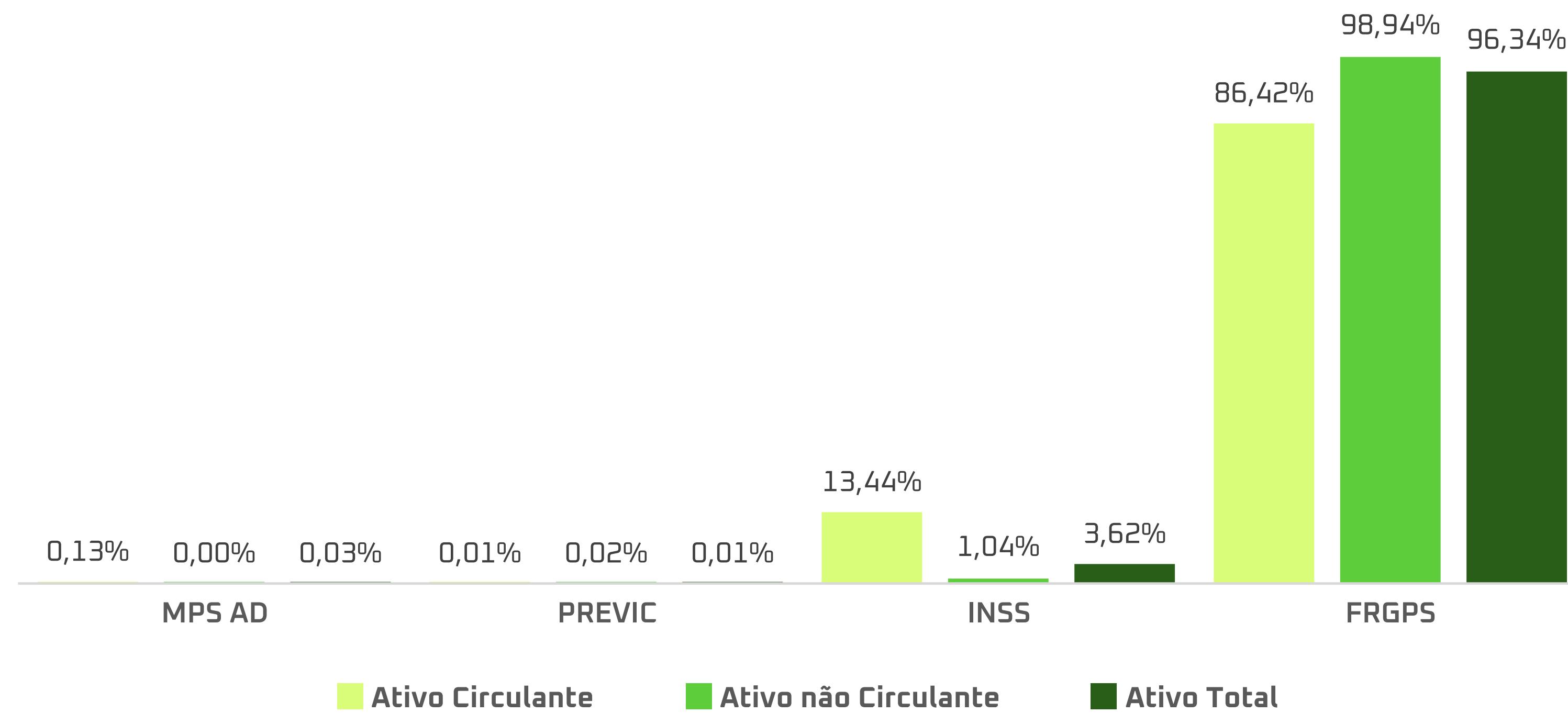
O Passivo do MPS está concentrado na administração direta, representando aproximadamente 84% do total das obrigações do órgão superior, em função dos registros das Provisões Matemáticas do Fundo Atuarial (aposentadorias, contribuições de inativos, pensionistas e outros) na unidade gestora 400043 – Passivo Atuarial do RPPS. Outros valores que compõem esses passivos são os benefícios administrados pelo INSS, segregados nos órgãos INSS e FRGPS.



Os gráficos abaixo demonstram a composição do ativo e passivo, segregados por unidades vinculadas, quais sejam:

- **MPS AD** – Ministério da Previdência Social Administração Direta;
- **Previc** – Superintendência Nacional de Previdência Complementar;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social; e
- **FRGPS** – Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Gráfico 30 - Composição do ativo por unidades vinculadas



FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta

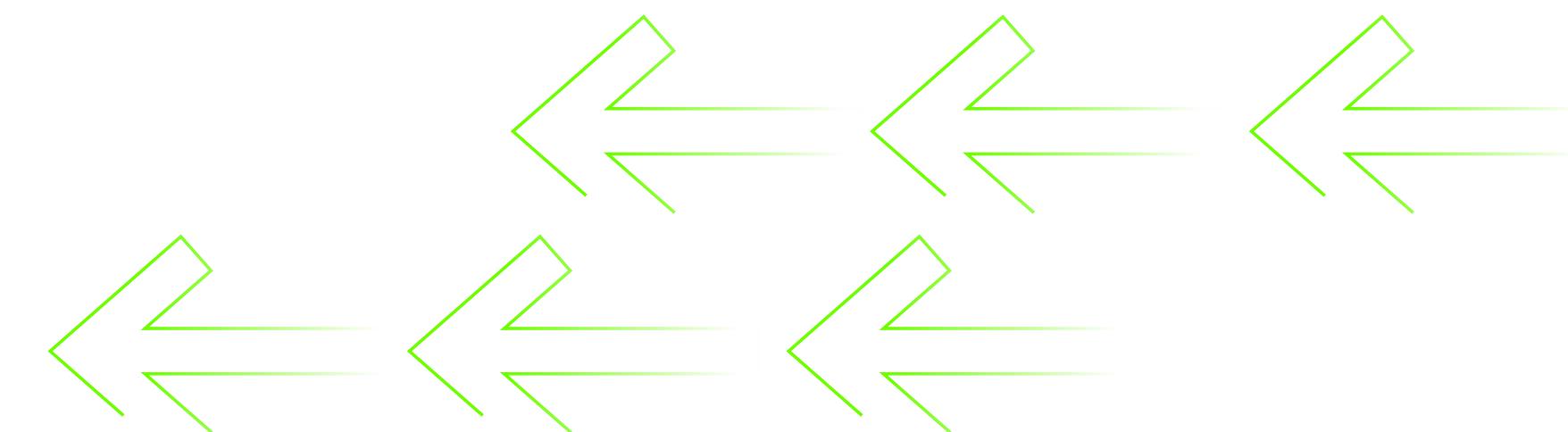
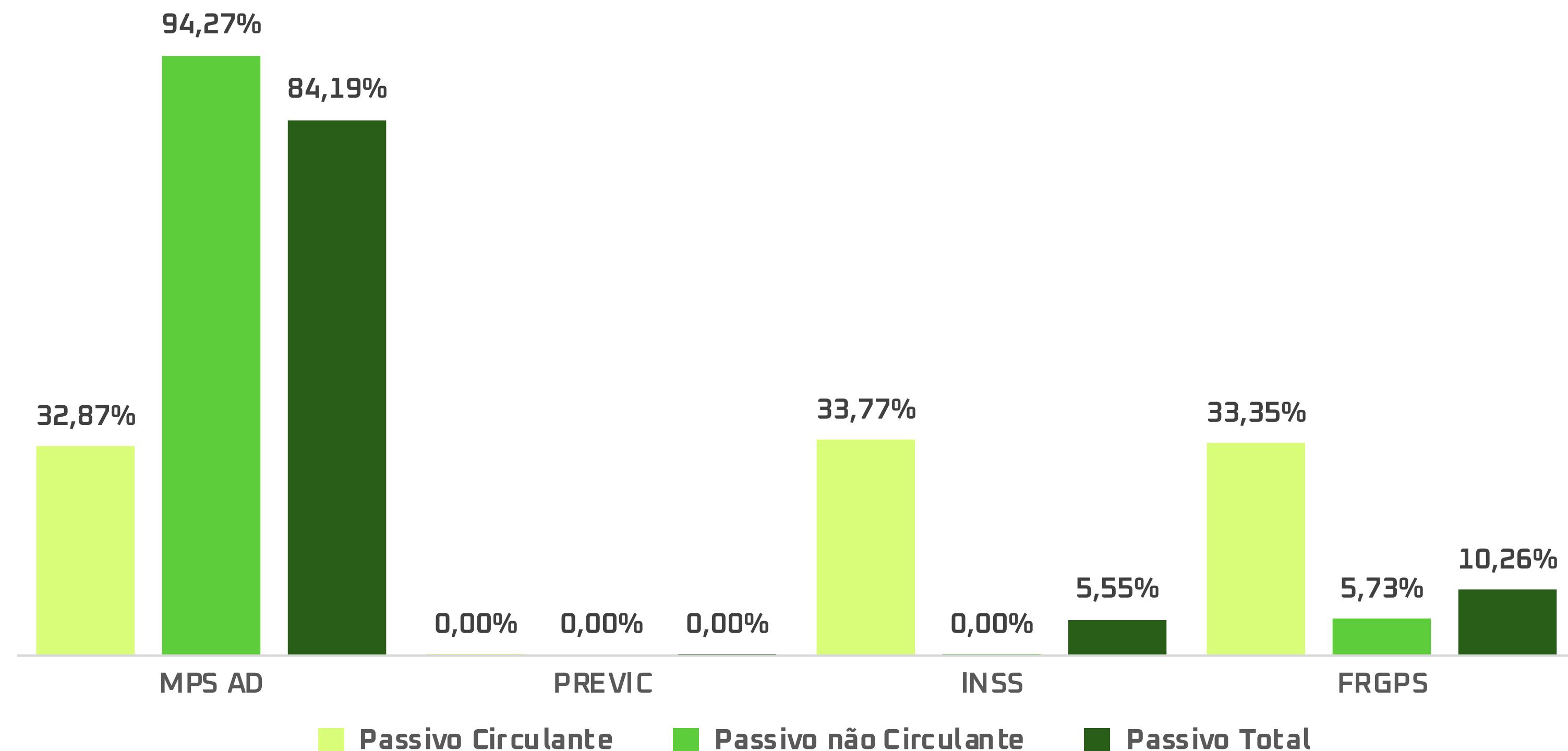


Gráfico 31 - Composição do passivo por unidades vinculadas



FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício (MCASP 9ª edição).

O Resultado Patrimonial é obtido pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e, posteriormente, compõem o saldo do Balanço Patrimonial do exercício. O MPS, por ser uma organização pública, não visa a obtenção de lucro e não apura prejuízo. Portanto, o resultado da DVP demonstra o quanto as políticas públicas, adotadas para atender as demandas da sociedade, provocaram alteração no patrimônio público.

Tabela 28 - Variações Patrimoniais

	Variações Patrimoniais Quantitativas		2024
	2024	2023	
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 3.909.514.752.347,60	R\$ 3.449.485.161.511,16	
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 3.883.263.519.929,87	R\$ 3.425.261.064.341,03	
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 26.251.232.417,73	R\$ 24.224.097.170,13	

Tabela 29 - Variações Patrimoniais por Unidades Vinculadas

Unidades Vinculadas	Variações Patrimoniais Aumentativas		Variações Patrimoniais Diminutivas		Resultado Patrimonial do Período	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
MPS AD	R\$ 944.297.949.811,88	R\$ 824.396.139.012,13	R\$ 1.018.246.342.825,19	R\$ 831.602.127.890,14	-R\$ 73.948.393.013,31	-7.205.988.878,01
PREVIC	R\$ 181.318.689,69	R\$ 178.594.080,21	R\$ 178.778.601,46	R\$ 170.255.643,39	R\$ 2.540.088,23	8.338.436,82
INSS	R\$ 1.161.697.178.662,91	R\$ 1.050.075.640.802,28	R\$ 1.176.219.095.305,20	R\$ 1.055.407.692.114,99	-R\$ 14.521.916.642,29	-5.332.051.312,71
FRGPs	R\$ 1.803.338.305.183,12	R\$ 1.574.834.787.616,54	R\$ 1.688.619.303.198,02	R\$ 1.538.080.988.692,51	R\$ 114.719.001.985,10	36.753.798.924,03
<b>Totais</b>	<b>R\$ 3.909.514.752.347,60</b>	<b>R\$ 3.449.485.161.511,16</b>	<b>R\$ 3.883.263.519.929,87</b>	<b>R\$ 3.425.261.064.341,03</b>	<b>R\$ 26.251.232.417,73</b>	<b>R\$ 24.224.097.170,13</b>

O resultado patrimonial do MPS em 2024, enquanto órgão superior, apresentou variação positiva da ordem de 8% quando comparado ao exercício de 2023.

Uma análise mais detalhada das variações patrimoniais, por unidades vinculadas, nos permite observar que esse resultado foi influenciado pelo FRGPs, cujo resultado patrimonial superavitário apresentou crescimento de cerca de 212% entre os exercícios de 2023 e 2024, influenciado, principalmente, pelo registro da Reversão de Provisão por Decisões Judiciais, no valor de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões), que ocorreu devido a atualização, pela Advocacia Geral da União (AGU), da classificação da ação judicial ID 120 quanto à probabilidade de perda, de provável para remoto, conforme Nota Técnica n. 00074/2024/SGE/AGU.

Quanto ao MPS AD, o crescimento do resultado deficitário se deu por situações diversas no decorrer do exercício de 2024, com destaque para o crescimento das despesas com pessoal e encargos, que durante o exercício de 2023 estavam sendo executadas e contabilizadas no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, tendo em vista que o orçamento daquele exercício fora alocado no antigo Ministério do Trabalho e Previdência – MTP. Somente a partir de outubro/23 o MPS passou a gerir a sua folha de pagamento, em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI.

# Balanço Orçamentário

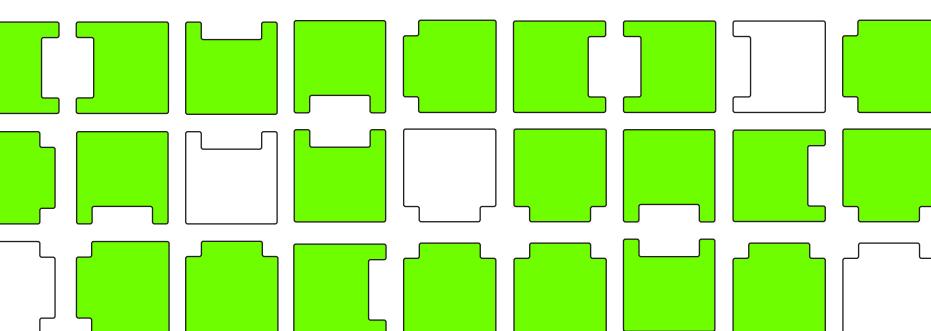
O Balanço Orçamentário, na forma da [Lei 4.320/64](#), demonstra as receitas e despesas previstas em confrontos com as realizadas, o que evidencia a receita prevista, a despesa fixada e suas respectivas execuções, de modo a permitir a apuração do resultado orçamentário.

**Tabela 30 - Balanço Orçamentário Resumido**

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes	R\$ 644.088.942.584,00	R\$ 644.088.942.584,00	R\$ 646.887.817.601,59	R\$ 2.798.875.017,59
Receitas de Capital	R\$ 179.394.088.805,00	R\$ 179.394.088.805,00	R\$ 7.044.591,31	-R\$ 179.387.044.213,69
<b>Total das Receitas</b>	<b>R\$ 823.483.031.389,00</b>	<b>R\$ 823.483.031.389,00</b>	<b>R\$ 646.894.862.192,90</b>	<b>-R\$ 176.588.169.196,10</b>
Déficit			R\$ 392.602.016.276,74	R\$ 392.602.016.276,74
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 1.039.496.878.469,64</b>	<b>R\$ 216.013.847.080,64</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Correntes	R\$ 929.699.384.669,00	R\$ 958.837.322.583,00	R\$ 1.039.463.943.089,82	R\$ 1.037.572.601.238,65	R\$ 975.946.858.040,88	-R\$ 80.626.620.506,82
Despesas de Capital	R\$ 84.767.720,00	R\$ 35.171.363,00	R\$ 32.935.379,82	R\$ 15.369.158,47	R\$ 15.181.107,87	R\$ 2.235.983,18
Reserva de Contingência	R\$ 13.098.460,00	R\$ 13.098.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.098.460,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 929.797.250.849,00</b>	<b>R\$ 958.885.592.406,00</b>	<b>R\$ 1.039.496.878.469,64</b>	<b>R\$ 1.037.587.970.397,12</b>	<b>R\$ 975.962.039.148,75</b>	<b>-R\$ 80.611.286.063,64</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 929.797.250.849,00</b>	<b>R\$ 958.885.592.406,00</b>	<b>R\$ 1.039.496.878.469,64</b>	<b>R\$ 1.037.587.970.397,12</b>	<b>R\$ 975.962.039.148,75</b>	<b>-R\$ 80.611.286.063,64</b>

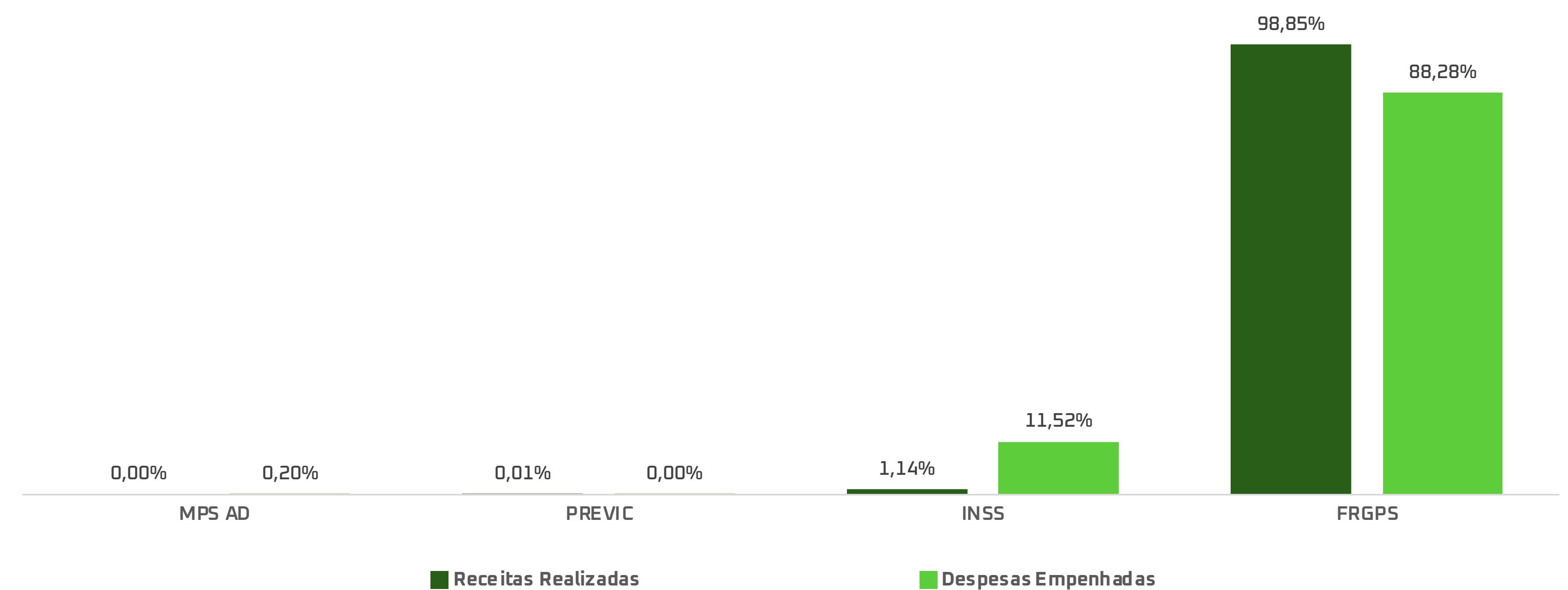
FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta



O Balanço Orçamentário apresentou resultado orçamentário deficitário de R\$ 392 bilhões ao final do exercício de 2024. Esse resultado demonstra que as receitas realizadas, que no caso do MPS são em sua maioria provenientes das receitas de contribuições sociais para o FRGPs, não foram suficientes para custear o total de suas despesas, necessitando receber uma complementação de recursos do Tesouro Nacional, especialmente, para o pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais do FRGPs e INSS.

Verifica-se que, tanto as receitas realizadas, quanto as despesas empenhadas da unidade orçamentária MPS, estiveram concentradas no FRGPs (recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários em 2024).

Gráfico 32 - Representatividade orçamentária de cada unidade vinculada comparando receita realizada com despesa empenhada em 2024



FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta

## BALANÇO FINANCEIRO – BF

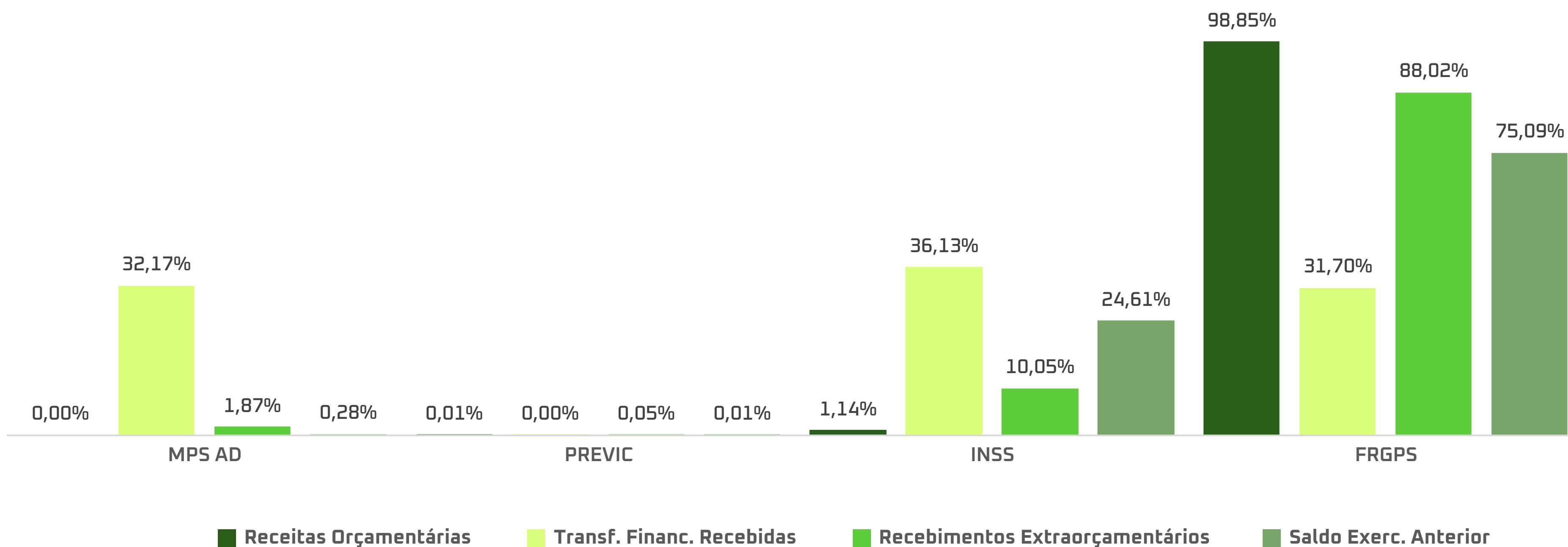
O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do MPS e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho), demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**Tabela 31 - Balanço Financeiro Resumido**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
	2024	2023	2024	2024
Receitas Orçamentárias	R\$ 646.894.862.192,90	R\$ 595.029.737.009,16	Despesas Orçamentárias	R\$ 1.039.496.878.469,64
Transf. Financeiras Recebidas	R\$ 2.934.997.638.163,28	R\$ 2.540.196.631.800,10	Transf. Financeiras Concedidas	R\$ 2.526.289.784.437,56
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 64.036.876.635,79	R\$ 60.648.652.421,56	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 78.933.439.359,30
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 31.270.825.428,01	R\$ 23.814.148.165,21	Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 32.480.100.153,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.677.200.202.419,98</b>	<b>R\$ 3.219.689.169.396,03</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.677.200.202.419,98</b> <b>R\$ 3.219.689.169.396,03</b>

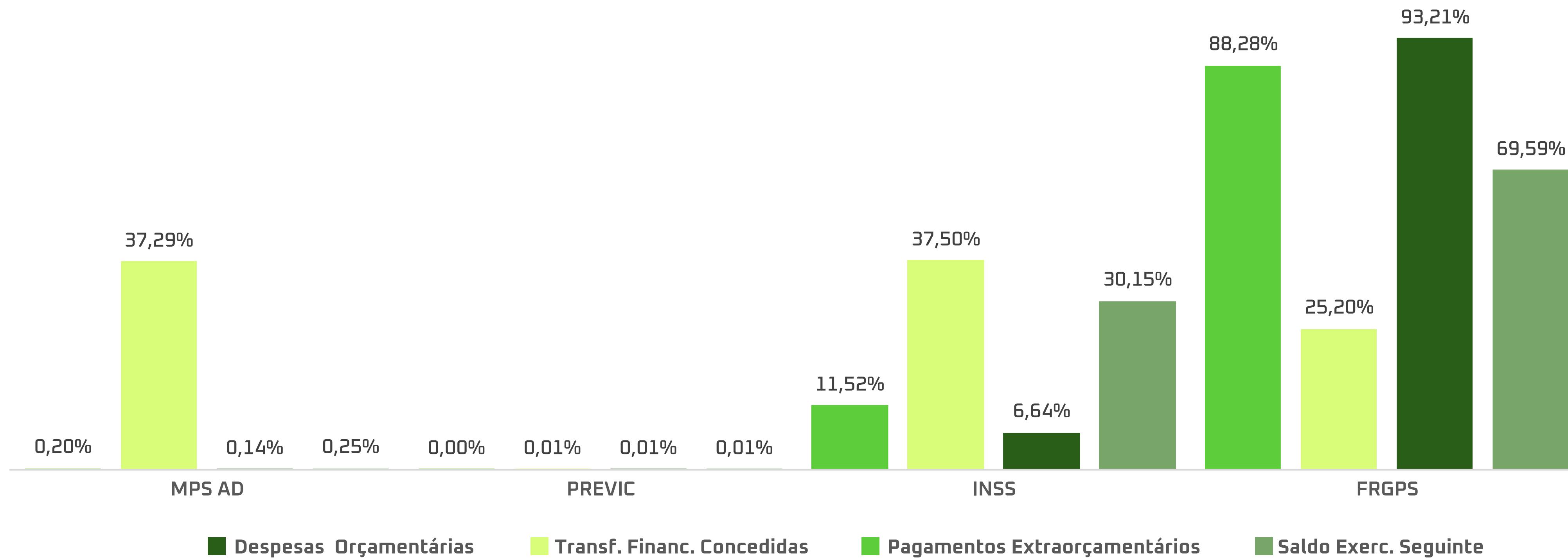
FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta

Gráfico 33 - Composição do Balanço Financeiro sob aspecto das unidades vinculadas – Ingressos em 2024



FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta

Gráfico 34 - Composição do Balanço Financeiro sob aspecto das unidades vinculadas – Dispêndios em 2024



FONTE: SIAFI referência dez/2024 MPS Órgão Superior e Administração Direta

Conforme apresentado nos gráficos 33 e 34, observa-se que o FRGPS tem a maior representatividade tanto nos ingressos, quanto nos dispêndios financeiros do MPS.

As Receitas Orçamentárias do MPS compreendem as receitas vinculadas a Seguridade Social (exceto previdência), Previdência Social (RGPS) correspondente a cerca de 98,85% do total das receitas orçamentárias, alienação de bens e direitos e outros recursos vinculados a fundos, órgãos e programas e ainda as deduções da receita orçamentária.

As Despesas Orçamentárias são as despesas empenhadas no exercício financeiro para realização de um conjunto de dispêndios pelos entes públicos tais como despesas de pessoal, manutenção e ampliação dos serviços públicos prestados à sociedade. Esses gastos dependem de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de Créditos Adicionais.

## Notas Explicativas

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Por meio do endereço [eletrônico https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis) o usuário poderá verificar as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 2024 do MPS.



# Anexos I

## PRINCIPAIS ACÓRDÃOS DO TCU RECEBIDOS PELO MPS NO ANO DE 2024

### ACÓRDÃO 458/2024 – TCU-PLENÁRIO

Relator: Aroldo Cedraz

Sumário: Auditoria Operacional Integrada com Conformidade. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Avaliação da Adequação, da Eficácia e da Efetividade da Estrutura de Supervisão Técnica dos Processos de Reconhecimento Inicial de Direitos. Diversas Fragilidades nos Processos de Supervisão e de Monitoramento da Qualidade dos Processos. Determinações e Recomendações. Arquivamento.

### ACÓRDÃO 382/2024 – TCU-PLENÁRIO

Relator: Aroldo Cedraz

Sumário: Acompanhamento. Cumprimento do Item 9.4 do Acórdão 1633/2016-TCU-Plenário. Ressarcimento ao Fundo Constitucional do Distrito Federal dos Valores das Contribuições Previdenciárias dos Servidores Civis e Militares de que trata o Art. 21, XIV, da Constituição Federal Indevidamente Repassados ao Distrito Federal no período de janeiro de 2003 a agosto de 2016. Determinação ao então Ministério da Economia e à Advocacia-Geral da União para que adotem providências administrativas e judiciais para ultimar o ressarcimento ao FCDF. Pedido de reexame. Conhecimento. Negativa de Provimento.

### ACÓRDÃO 2480/2024 – TCU-PLENÁRIO

Relator: Augusto Nardes

Sumário: Acompanhamento. Fiscalização Contínua de cadastros. Avaliação da Qualidade de Dados das bases cadastrais relacionadas à Concessão, Manutenção e Pagamento de Benefícios Previdenciários. Verificação do cumprimento da determinação exarada pelo Acórdão 2.185-2022-TCU-Plenário, que orientou o monitoramento da relação entre o INSS e a Dataprev no que se refere ao estabelecimento de mecanismos adequados para consulta direta pela Autarquia às Bases de Dados Cadastrais custodiadas pela Empresa Pública. Elevado nível de erro relativamente à Maciça. Determinação. Arquivamento.

### ACÓRDÃO 2322/2024 – TCU-PLENÁRIO

Relator: Aroldo Cedraz

Sumário: Relatório de Acompanhamento. Fiscalização contínua de folhas de pagamento em unidades jurisdicionadas integrantes da administração pública federal. Dupla incidência do adicional sobre remuneração de férias. Acumulações de remunerações indevidas em patamar elevado. Necessidade de atualiza-

ção das autodeclarações de ingresso no serviço público. Falta de informações indispensáveis à adequada fiscalização. Potencial falha no dever de prestar contas. Determinações, Recomendações e Ciências aos Órgãos Fiscalizados. Restituição dos autos à Unidade Técnica.

Acórdãos 2415 e 2197/2024 – TCU-Plenário

Relator: Aroldo Cedraz

Sumário: Auditoria de Natureza Operacional Integrada com aspectos de conformidade. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Processos de gerenciamento e apuração de indícios de irregularidade do monitoramento operacional de benefícios. Diversas fragilidades nos processos e nos controles internos. Recomendações. Arquivamento.

# Anexos II

## PRINCIPAIS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA RECEBIDOS DA CGU EM 2024

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1205154 - PUBLICAÇÃO: 05/07/2024

Tipo de Serviço/objetivo: Avaliação da governança do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - INSS/MPS, SRGPS/MPS, CNPS - no que diz respeito ao equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 201 da Constituição Federal de 1988.

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1254779 - PUBLICAÇÃO: 29/04/2024

Tipo de Serviço/objetivo: Avaliação do pagamento do Bônus de Desempenho por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BPMI) instituído pelo Governo Federal no âmbito do Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade (Programa de Revisão, também conhecido pela sigla PRBI), por meio da Lei nº 13.846/2019, com o objetivo de realizar a revisão dos seguintes benefícios:

- os benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS por período superior a seis meses e que não possuam data de cessação estipulada ou indicação de reabilitação profissional;
- benefícios de prestação continuada sem revisão por período superior a dois anos; e

- outros benefícios de natureza previdenciária, assistencial, trabalhista ou tributária.

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1360010 - PUBLICAÇÃO: 29/04/2024

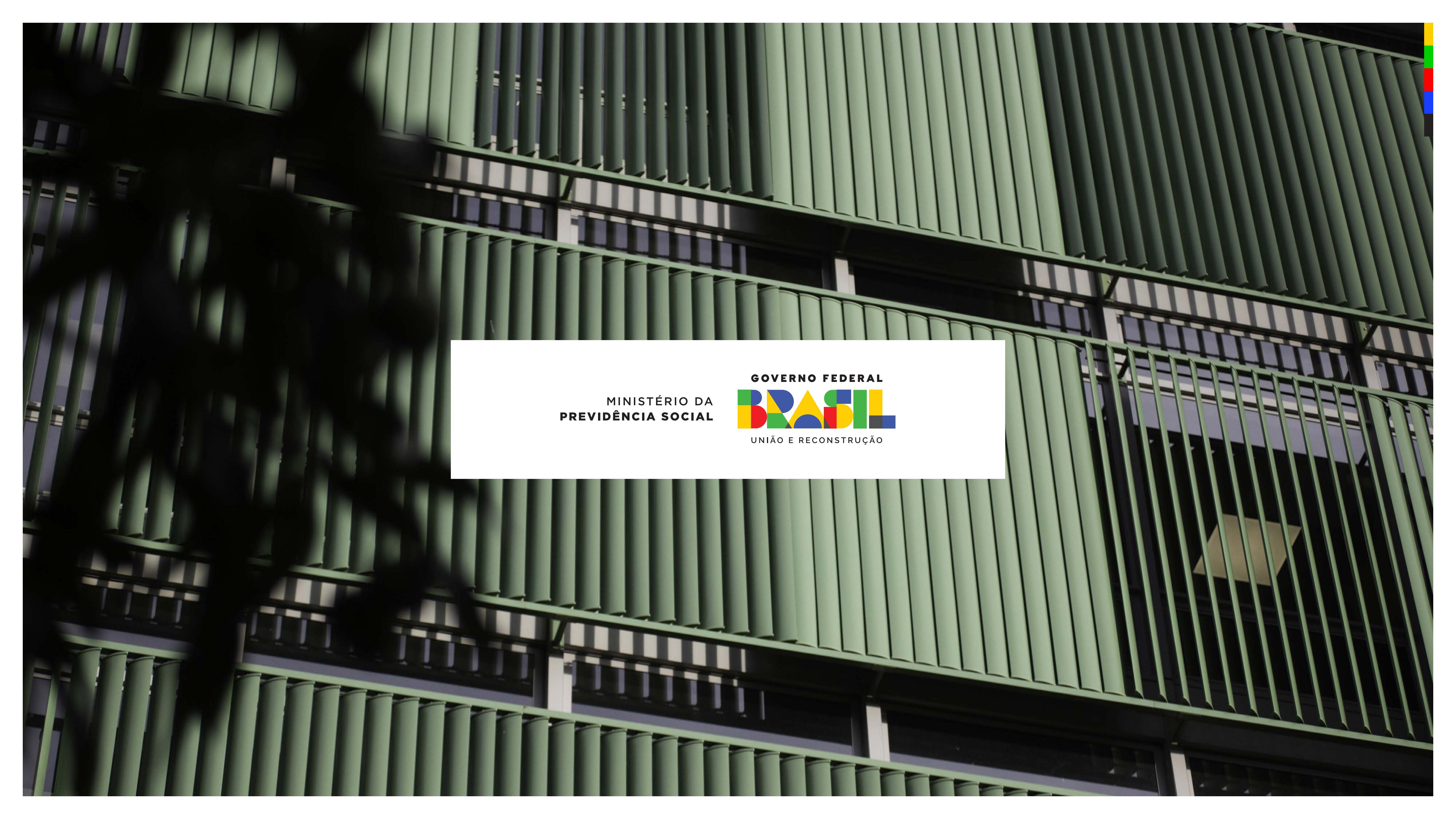
Tipo de Serviço/objetivo: Avaliar se os mecanismos de controle para a identificação de registro de óbito dos titulares dos benefícios em manutenção pelo INSS são adequados e se geram a cessação tempestiva dos pagamentos. A auditoria compreendeu a análise da folha de pagamentos de benefícios do INSS, denominada Maciça, de janeiro de 2019 a junho de 2023 - INSS/MPS.

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1594119 - PUBLICAÇÃO: 09/04/2024

Tipo de Serviço/objetivo: Avaliação da regularidade da concessão e do pagamento de rubricas implantadas por decisão judicial e do cadastramento/recadastramento das ações judiciais no módulo Ações Judiciais do SIGEPE. Auditoria realizada na Gerência Executiva do INSS em Goiânia/Goiás, relativa aos servidores ativos e aposentados, no período de 01.11.2020 a 30.09.2021.

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1360686 - PUBLICAÇÃO: 08/04/2024

Tipo de Serviço/objetivo: Avaliação do Meu INSS, canal virtual disponibilizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para requerimento de serviços, cujo objetivo é facilitar o acesso do cidadão, podendo ser utilizado pelo computador ou pelo aparelho celular.



MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

